



UNIVERSIDADE AUTÓNOMA DE LISBOA

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÓMICAS E EMPRESARIAIS

MESTRADO EM GESTÃO DE EMPRESAS

ESPECIALIDADE EM PLANEAMENTO E ESTRATÉGIA EMPRESARIAL

**“A ÉTICA NA EMPRESA DE AGROQUIMÍCOS e
FITOFARMACÊUTICOS”**

Dissertação para a obtenção do Grau de Mestre em Gestão de Empresas, especialidade
em Planeamento e Estratégia Empresarial

Autor: Licenciado António César Amoreira Godinho Figueiredo

Orientador: Professor Doutor Renato Pereira

Lisboa 2012

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer a todos os que me acompanharam neste trabalho nomeadamente às empresas que comigo trabalham, que responderam aos questionários e me facultaram os seus dados. À minha esposa, a principal motivadora desta tese.

Aos meus sócios e colaboradores a ajuda prestada e o incentivo para o realizar. Ao meu orientador Prof. Doutor Renato Pereira.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	5
2. EVOLUÇÃO HISTÓRICA	9
3. A ÉTICA EMPRESARIAL	21
4. A RESPONSABILIDADE SOCIAL	24
4.1 AS NORMAS PORTUGUESAS	33
4.2 A COMUNIDADE EUROPEIA	34
5. A ÉTICA E O INDIVÍDUO NA EMPRESA	37
6. COMO SE PODE APLICAR A ÉTICA EMPRESARIAL	38
7. O QUE É UM CÓDIGO DE ÉTICA?	39
8. QUAIS AS VANTAGENS DE IMPLEMENTAR NORMAS OU UM CÓDIGO DE ÉTICA?	42
8.1 OTOC – UM CASO NACIONAL	42
8.2 O CÓDIGO DE ÉTICA DO “THE INSTITUTE OF INTERNAL AUDITORS”	43
8.3 OS FITOFARMACÊUTICOS	45

9. A TOMADA DE DECISÃO ÉTICA	44
10. CASOS MEDIÁTICOS DE DECISÃO ÉTICA	46
11. A LEI SABARNES – OXLEY	48
12. QUESTIONÁRIO PARA A AVALIAÇÃO DA ÉTICA NA EMPRESA DE AGROQUIMICOS/FITOFARMACÊUTICOS.....	64
13. CONCLUSÃO	81

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo partiu de preocupações de ordem prática relacionadas com o papel da Ética nas empresas de agroquímicos, fertilizantes e produtos fitofarmacêuticos.

Há imensas questões que gostaríamos de ver respondidas com objectividade e donde se destaca claramente a questão:

O conjunto destas empresas, deste segmento de mercado, têm efectivamente uma postura ética e de responsabilidade social na sua actuação?

Utilizando como instrumento de recolha inquéritos por questionários inquirimos uma amostra de 25 empresas sobre a percepção da existência da ética e de procedimentos relacionados com ela.

O grande objectivo é que esta dissertação nos lance pistas para nos conduzir a uma conclusão se efectivamente poderemos considerar que este sector de actividade cumpre com os princípios éticos e de responsabilidade social.

Os dados recolhidos e tratados permitem verificar que estas empresas a operar nesta área dão importância à ética e à responsabilidade social nas diversas áreas da empresa. No entanto há questões onde se nota contradições entre aquilo que se diz fazer e o que se efectivamente se faz.

Desta forma, consideramos que o estudo realizado (embora limitado no tempo e no espaço) permite desvendar uma atitude de grande sensibilidade para estes temas ao que não será estranho as fortes ligações destas empresas a fornecedores internacionais em que o tema é amplamente tratado há anos, a legislação transposta em termos comunitários e a atitude de quem globalmente rodeia estas empresas desde o cliente até à comunidade onde ela se insere.

Agradeço a todos os quadros (administradores, gerentes e directores) o seu contributo neste limitado trabalho sobre o sector, ficando a sensação que muito mais haveria para desenvolver acerca deste tema.

PALAVRAS-CHAVE:

RSE – Responsabilidade Social das Empresas
Ética Empresarial, Ética Aplicada, Ética Revolucionária
Ética Utilitarista, Ética Sustentável
ISO – Organização Internacional de Standardização

ABSTRACT

This study was based on practical concerns related to the role of ethics in the business of agrochemicals, fertilizers and pesticides.

There are many questions we would like to see answered objectively and where the issue stands out clearly:

All these companies, this market segment, they actually have an ethical and social responsibility in its actions?

Using as a tool for collecting survey questionnaires inquired a sample of 25 companies on the perception of the existence of ethics and procedures related to it.

The ultimate goal is that this essay clues in bid to lead us to a conclusion if indeed we may consider that this sector of activity complies with the principles of ethics and social responsibility.

The data collected and processed for verifying that these companies operate in this area give importance to ethics and social responsibility in various areas of business. However there are issues where one notices the contradictions between what is said to do and what we actually do it.

Thus, we believe that the study (although limited in time and space) allows unveil an attitude of great sensitivity to these issues which is not strange to the strong links to international suppliers of these companies where the issue is widely addressed in the years legislation implemented in community and overall attitude of these companies from around the customer to the community where it belongs.

KEY WORDS:

CSR - Corporate Social Responsibility
Business Ethics, Applied Ethics, Ethics Revolutionary
Utilitarian Ethics, Ethics Sustainable
ISO - International Organization for Standardization

RESUMEN

Este estudio se basó en aspectos prácticos relacionados con el papel de la ética en el negocio de agroquímicos, fertilizantes y pesticidas.

Hay muchas preguntas que nos gustaría que se respondieran de manera objetiva y donde el tema se destaca claramente:

Todas estas empresas, este segmento de mercado, en realidad tienen una responsabilidad ética y social de sus acciones?

Utilizando como una herramienta de recogida de cuestionarios de encuesta se preguntó una muestra de 25 empresas en la percepción de la existencia de la ética y los procedimientos relacionados con él.

El objetivo final es que este ensayo en la oferta de pistas que nos conducen a una conclusión si es que podemos considerar que este sector de actividad cumple con los principios de la ética y responsabilidad social.

Los datos recogidos y procesados para verificar que estas empresas operan en este ámbito dar importancia a la ética y la responsabilidad social en diversas áreas de negocio. Sin embargo, hay cuestiones en las que uno se da cuenta de las contradicciones entre lo que se dice que hacemos y lo que realmente lo hacen.

Por lo tanto, creemos que el estudio (aunque limitada en el tiempo y el espacio) permite develar una actitud de gran sensibilidad con estos temas que no es extraño a los fuertes vínculos con los proveedores internacionales de estas empresas en las que el tema es abordado ampliamente en los años la legislación a cabo en la comunidad y la actitud general de estas empresas de todo el cliente para la comunidad donde pertenece.

PALABRAS CLAVE:

RSE - Responsabilidad Social Corporativa

Ética Empresarial, Ética Aplicada, Ética Revolucionaria

La Ética utilitarista, la Ética sostenible

ISO - International Organization for Standardization

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO I – Características da Virtude Aristotélica.....	10
QUADRO II - Características da Ética das Virtudes.....	11
QUADRO III - Utilitarismo de Mill versus Absolutismo de Kant.....	15
QUADRO IV - Evolução das Teorias Éticas.....	23
QUADRO V - Correntes do pensamento sobre o RSE	25
QUADRO VI - Origens da crítica social à Empresa.....	27
QUADRO VII – A gestão moral perante stakeholders primários.....	29
QUADRO VIII – Responsabilidade Sociais da Empresa.....	30
QUADRO IX – Origem da motivação da RSE.....	35
QUADRO X - Matéria para incluir num código de ética.....	39
QUADRO XI- Etapas para elaboração de um código de ética.....	40
QUADRO XII - Boas e más práticas num código ético.....	41
QUADRO XIII - Elaboração de um código de ética.....	41
QUADRO XIII - Modelo de Inquérito.....	64

2.EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA ÉTICA

ANTIGUIDADE CLÁSSICA

No século VI a.C. apareceram as primeiras teorias filosóficas. A filosofia da antiga Grécia exerceu uma enorme influência no desenvolvimento intelectual da Europa, no desejo de compreender a essência do cosmos, no aparecimento da interpretação materialista do mundo e, pela primeira vez, no assentar bases da dialéctica.

Demócrito nasceu no ano de 470 a.C. . Era defensor da democracia escravagista e ideólogo dos seus meios comerciais e industriais. Conservaram-se alguns fragmentos de Demócrito que, pelo seu conteúdo, se referem a problemas de ética e política.

A ética tinha, entre os Gregos, uma relação muito estreita com a Política, tendo como base a cidadania e a forma de organização social.

A ética na civilização grega era apenas normativa, limitando-se a classificar os actos do homem como correctos ou incorrectos e adequados ou inadequados a uma determinada situação.¹

SÓCRATES (469-399 a.C.) Na década de trinta do século V a.C. , com a guerra do Peloponeso, surge em Atenas, para além da corrente dos Sofistas, um outro filósofo, chamado Sócrates, que rapidamente se tornou famoso pelas suas intervenções.

Não nos deixou qualquer manuscrito, limitando-se a expor verbalmente as suas teorias. Os conhecimentos que temos dele foram através dos seus discípulos famosos, Xenofonte e Platão. O seu ponto de partida ficou célebre com a frase céptica “eu só sei que nada sei”.

Na ética, segundo o seu discípulo Aristóteles, Sócrates “procurava o geral e foi o primeiro a dirigir o seu pensamento para as definições gerais”

Para ele tratava-se do campo mais acessível ao conhecimento científico que o da natureza. Com uma posição contrária ao estudo da natureza, sustentava que a investigação dos problemas sociais deve preceder a das ciências naturais².

Sócrates defendeu o carácter eterno de certos valores como o Bem, Virtude, Justiça e Saber. O valor supremo da vida é a perfeição e tudo deve ser feito em função deste ideal, o qual só pode ser obtido através do saber³.

PLATÃO (427-347 a.C.) – defendeu o valor supremo do Bem; o ideal de que todos os homens livres deveriam tentar atingir. Para que isto acontecesse deveriam ser reunidas

¹ ROCHA, António da Silva **Ética, Deontologia e Responsabilidade Social**, Vida Económica, Março de 2010, 513 p. ISBN 978-972-788-325-7, p. 30.

² ROCHA, António da Silva **Ética, Deontologia e Responsabilidade Social**, Vida Económica, Março de 2010, 513 p. ISBN 978-972-788-325-7, p. 35 e 36.

³ ROCHA, António da Silva, **Ética, Deontologia e Responsabilidade Social**, Porto, Vida Económica, Março de 2010, 513 p. ISBN 978-972-788-325-7, p.36.

pelo menos duas condições: os homens deviam seguir apenas a razão; a sociedade devia ser reorganizada, sendo o poder confiado aos sábios, de modo a evitar que as almas fossem corrompidas pela maioria, composta por homens ignorantes, dominados pelos seus instintos ou paixões.

Para Platão, este mundo sensível em que nos movemos é uma cópia, uma participação do verdadeiro mundo: o mundo das Ideias. Para Platão, a ética está, em última instância, baseada na aspiração do homem a tender para Deus⁴.

ARISTÓTELES (384-322 a.C.) Aluno de Platão na Academia, do qual , mais tarde , discordou nas concepções e com o quem nas suas polemizou nas suas obras.

Segundo ele a ética é a ciência prática do bem e o bem é “o que todos desejam”, já que ninguém actua pretendendo o mal; se escolhe algo que é para os outros um mal, fá-lo porque julga um bem.

A ética é, antes de mais, algo positivo. É errado ver na ética só proibições, esquecendo a satisfação que produz a adopção de um comportamento ético, já que sentir-se ligado pela responsabilidade de actuar eticamente é, antes de mais, o resultado de um acto positivo: a livre escolha pessoal de uma opção. A ética nem sempre coincide com a legalidade. Nem tudo o que é ético é legal, nem tudo o que é legal é ético.

Para ele o bem de cada coisa aparece definido na sua natureza, e esse bem têm para a pessoa algo que é importante a alcançar. Actua-se para atingir a perfeição, a que é chamada a “natureza humana concreta” . Do bem depende a auto-realização da pessoa, o seu prazer, a sua felicidade ⁵.

Aristóteles diz que o bem próprio do homem é a inteligência e que o homem têm de viver segundo a razão, seguindo a razão atinge-se as virtudes e a virtude mais importante é a sabedoria Um dos aspectos de maior inovação na ética de Aristóteles diz respeito à concepção da responsabilidade individual dos actos praticados ⁶.

QUADRO I – Características da Virtude Aristotélica

Disposição do Carácter	A virtude é uma disposição, na medida em que numa posição pessoal perante as paixões (tais como o medo, a alegria, a compaixão, a inveja, o desejo ou a cólera); será também uma disposição que torna o homem bom e que permite que ele desempenhe bem a sua função (1105b; 1106a)
Constância	A virtude deve constituir uma disposição firme e imutável; a virtude manifesta-se consistentemente ao longo do tempo e não apenas em ocasiões pontuais. (1105ª a 30)

⁴ MOREIRA, José Manuel, **As contas com a Ética Empresarial**, Principia , Publicações Universitárias e Científicas, S. João do Estoril – Cascais , Março 1999, 223 p. ISBN- 978-989-8131-12-6, p. 32.

⁵ MOREIRA, José Manuel, **As contas com a Ética Empresarial**, Principia , Publicações Universitárias e Científicas, S. João do Estoril – Cascais , Março 1999, 223 p. ISBN- 978-989-8131-12-6, p. 33.

⁶ ALMEIDA, Filipe, **Ética , Valores Humanos e Responsabilidade Social das Empresas** , Cascais, prefácio de António Bagão Félix, Editora Principia, Janeiro de 2010, 295 p. ISBN 978-989-8131-62-1, p. 125.

Hábito	Existem virtudes intelectuais e virtudes morais. As primeiras (como a sabedoria filosófica ou o discernimento) adquirem-se pelo ensino e pela experiência. As segundas (como a temperança ou a amabilidade) adquirem-se pelo exercício. A virtude aperfeiçoa-se apenas pelo hábito; os hábitos são cultivados desde a infância e o carácter virtuoso só se realiza praticando-o. (1103ª 15)
O Meio-Termo	As virtudes morais-relacionadas com acções e paixões – devem visar o meio-termo, ou seja, o ponto de equilíbrio, em relação ao agente, entre o excesso e a carência; ambos constituem vícios e apenas o meio-termo constitui um acerto digno de louvor; por isso a virtude é uma mediania. (1106b 15)
Escolha Voluntária	A virtude deve manifestar-se por meio de uma escolha voluntária. Dado que o fim é aquilo que desejamos e o meio aquilo que deliberamos e escolhemos, as acções devem concordar com a escolha e serem voluntárias. O exercício da virtude diz respeito aos meios, logo, a virtude está em nosso poder de escolha. Ou seja, podemos escolher entre a virtude e o vício, uma vez que depende de nós praticarmos actos nobres ou vis. (1111b 5; 1113b 5)
Continência	O homem continente escolhe a acção correcta, lutando interiormente contra a tentação desviante dos prazeres excessivos; a virtude perfeita implica uma escolha natural do bem sem sacrifícios interiores. (1145b 10)
Sabedoria Prática	Virtude do homem capaz de deliberar bem sobre o que contribui para uma «vida boa» (1140ª 25)

Fonte: ALMEIDA, Filipe, **Ética, Valores Humanos e Responsabilidade Social das Empresas**, prefácio de António Bagão Félix, Editora Principia, Janeiro de 2010, 295 p. ISBN 978-989-8131-62-1, p. 120

QUADRO II – Características da Ética das Virtudes

Comunidade	Excelência
Os indivíduos devem ser entendidos como membros de uma comunidade que os acolhe e que confere sentido à sua individualidade. A empresa pode ser encarada como uma comunidade mais restrita no âmbito da qual o indivíduo desenvolve o seu carácter. A competição presume, mas não substitui, o interesse mútuo e a cooperação.	As virtudes empresariais são específicas desse contexto, não sendo adequado apenas transferir a doutrina moral da sociedade para o ambiente de negócios. As empresas atingem a excelência de virtudes quando não só previnem ou minimizam os males causados, mas também promovem activamente o progresso social.
Identidade	Integridade
A ética das virtudes reconhece a especificidade de cada contexto, nomeadamente o lugar de cada indivíduo ocupa na organização, como variável central na definição das virtudes e das responsabilidades individuais.	A integridade consiste na integração, quer seja em situações de conflito ou de harmonia, dos papéis e das responsabilidades individuais com as virtudes que eles exigem. É o centro gravitacional que assegura a estabilidade e unidade das virtudes.
Julgamento	Holismo
A ética das virtudes contesta que seja possível resolver todos os dilemas da justiça por meio de um processo mecânico. Em vez da interpretação de princípios universais – que frequentemente colidem entre si – o julgamento pessoal de cada situação é o processo mais adequado de avaliação ética.	As pessoas não abdicam do seu carácter como cidadãos quando entram numa empresa. Apesar das especificidades do ambiente empresarial, deve ser feito um esforço para harmonizar as virtudes profissionais e pessoais. Nenhuma das facetas deve sobrepor-se à outra.

Fonte: ALMEIDA, Filipe, **Ética, Valores Humanos e Responsabilidade Social das Empresas**, prefácio de António Bagão Félix, Editora Principia, Janeiro de 2010, 295 p. ISBN 978-989-8131-62-1, p. 120.

A ÉTICA ESTÓICA

Esta corrente filosófica tem sobrevivido até à actualidade, tendo sido criada em 300 a.C., por Zenão de Cício. Defende tal como outros seguidores actuais, o primado do problema moral sobre os problemas teóricos.

Esta doutrina dominou durante muito tempo a cultura greco-romana.

Para um seguidor desta doutrina, a vida com felicidade é a vida virtuosa, seguindo a razão.

O essencial para o ser humano é a rectidão, a lei natural, a lei divina medindo o que é justo e o que é injusto. O Homem é um cidadão do mundo numa visão cosmopolita.

A ÉTICA EPICURISTA

Esta corrente é “inimiga” do estoicismo. O seu fundador foi Epicuro de Santos (341-270) e dura até à actualidade com as designações de “hedonismo” ou “utilitarismo”. As grandes questões: o que é que o homem deve fazer? Aquilo que lhe dá maior prazer. O aspecto essencial é a auto-suficiência, não se preocupar com nada, suportar tudo com tranquilidade. “ Quando dizemos que o prazer é o bem supremo da vida, não entendemos os prazeres dos devassos ou os prazeres sensuais, como pensam alguns que desconhecem ou não aceitam ou interpretam mal a nossa doutrina, mas o não ter dor no corpo nem perturbações na alma” (Epicuro)⁷.

Na prática o epicurismo acabou normalmente na máxima: é lícito tudo o que produz prazer.

ÉTICA DA CONVICÇÃO OU DA RESPONSABILIDADE

A ética da convicção é definida por Kant ⁸ no seu imperativo categórico “Age unicamente segundo a máxima que te leva a querer ao mesmo tempo que ela se torne uma lei universal”. É também referida como ética da responsabilidade porque salienta a obrigação de justificar todo o acto ou decisão em função de normas morais e de valores.

Um comportamento ético deve satisfazer três premissas:

- ser válido universalmente;
- respeitar os seres humanos como indivíduos;

⁷ MOREIRA, José Manuel , **As contas com a Ética Empresarial**, Principia , Publicações Universitárias e Científicas, S. João do Estoril – Cascais, Março 1999, 295 p. ISBN- 978-989-8131-12-6, p. 35.

⁸ ROCHA, António da Silva, **Ética , Deontologia e Responsabilidade Social**, Vida Económica, Março de 2010, 513 p. ISBN: 978-972-788-325-7, p. 154.

- ser aceite por todo o ser racional;

Aquele que adere a uma ética de convicção age segundo o seu sistema pessoal de valores sem medir as consequências dos seus actos. A ética está relacionada apenas com as intenções que precedam a acção e não com as consequências que esta provoca.

Kant era contra o prémio, o prémio de uma acção tem de ser a própria acção. “Não actues para conseguir alguma, por utilidade, mas de tal modo que o valor da tua conduta possa atrair a pura liberdade humana”

Não basta actuar conforme o dever – por exemplo, um comerciante actua honradamente conforme o dever; há que actuar por dever. Actuar pelo dever é a necessidade de cumprir uma acção por respeito à lei. Para Kant, só o homem que busca o dever poderá esperar tudo: o bem supremo. A doutrina ética kantiana é de uma grandeza inegável, mas tem algumas debilidades não sendo difícil prever que o rigorismo formal kantiano - a pura ética do dever pelo dever, tenha vindo a acomodar-se a uma espécie de subjectivismo sociológico: o homem considera dever coisas mutáveis, dependentes das circunstâncias e dos tempos.

Kant não pode ser apontado como responsável por esta degeneração, mas é contudo um exemplo de como a ética, e se baseia só numa afirmação voluntarista do homem, pode acabar por ser qualquer coisa.⁹

O debate sobre os valores humanos não conheceu avanços significativos até ao século XVIII, altura que a visão aristotélica é colocada em causa por Kant (1724-1804). Kant representa a clivagem do paradigma filosófico, principalmente às ideias sobre o valor humano e a concepção do mundo. Kant é contrário às contradições e impasses de procurar conhecer as estruturas fundamentais do universo através de uma cosmologia racional.

Em contraste com Aristóteles, “ que busca entender o absoluto ultrapassando os fenómenos e situando a ideia moral no plano do Cosmos exterior, Kant reconhece a impossibilidade de conhecer a essência da estrutura universal e desloca a ideia moral para o domínio da consciência individual”¹⁰.

A mudança essencial que se opera com o pensamento kantiano é a deslocação da ética para o nível do indivíduo, em que ele depende da sua consciência e da sua racionalidade.

Ele, para além da convicção dos valores morais, promove a ascensão do indivíduo à categoria do legislador moral, salientando e responsabilizando o indivíduo e a sua interioridade relativamente ao universo exterior e à ordem do cosmos.

⁹ ALMEIDA, Filipe, **Ética , Valores Humanos e Responsabilidade Social das Empresas** , prefácio de António Bagão Félix, Editora Principia, Janeiro de 2010, 295 p. ISBN 978-989-8131-62-1 p. 38.

¹⁰ ROCHA, António da Silva, **Ética , Deontologia e Responsabilidade Social**, Vida Económica, Março de 2010, 295 p. ISBN 978-972-788-325-7, p. 154.

IDADE MÉDIA

Na Idade Média o conceito de ética altera-se radicalmente. Desliga-se da natureza para se unir com a moral cristã. Entre os séculos IV e XIV, a influência da Igreja impede que nas sociedades europeias a ética se afaste das normas que ela própria define: Deus é identificado com o Bem, a Justiça e a Verdade, o modelo que todos devem procurar seguir para atingir a felicidade e a salvação.

Santo Agostinho e São Tomás de Aquino são as figuras mais importantes da Idade Média, coincidindo na defesa do princípio de que só a ligação do Homem com Deus lhe permitirá atingir a felicidade.

Santo Agostinho: deixou-nos um conjunto de Obras vastíssima, sendo a mais célebre a Cidade de Deus. Para ele o entendimento da natureza humana, é que o homem é mau, peca sistematicamente e por necessidade pelo poder, pelos bens materiais. A solução preconizada por ele é que seja o Estado a reprimir esta postura utilizando o Direito. Elaborou uma teoria das relações entre o Estado e a Igreja sendo ambos poderes distintos salientando a separação entre o espiritual e o temporal. O príncipe, era o braço da Igreja, que aceitava e subjugava-se ao seu poder.

DAVID HUME (1711-1776).

Recusa qualquer fundamentação racional da ética.¹¹ Seguindo o espírito científico, acha que a moralidade deve-se apoiar em questões de facto, não podendo ser especulativa. A justiça é a virtude suprema, ela é o vínculo da vida social.

DURKHEIM (1857-1917)

Para este sociólogo Francês, a regra moral é toda ela mandamento e a ética é um sistema de mandamentos. Para ele, é um ser distinto e superior ao indivíduo, é fonte de bem, objecto de respeito e amor, e de controlo e sanção para os seus membros. A sociedade manda em nós porque é exterior e superior a nós.¹²

IDADE CONTEMPORÂNEA

A grande ruptura na Ética, surge na Idade Contemporânea, quando se começaram a redefinir os diversos campos do saber e das actividades dos conhecimentos humanos.

ÉTICA APLICADA

Deixa de ter a limitação de classificar as acções do Homem em boas e más, iniciando-se a noção de “Ética Aplicada” que estabelece regras para as áreas específicas e analisa os comportamentos adequados a seguir em cada situação concreta. Os grandes fundamentos da Moral são colocados em causa, a Ciência e a Economia substituem a Religião.

¹¹ MOREIRA, José Manuel, **As contas com a Ética Empresarial**, Principia, Publicações Universitárias e Científicas, S. João do Estoril – Cascais, Março 1999, 295 p. ISBN- 978-989-8131-12-6, p. 36.

¹² MOREIRA, José Manuel, **As contas com a Ética Empresarial**, Principia, Publicações Universitárias e Científicas, S. João do Estoril – Cascais, Março 1999, 295 p. ISBN- 978-989-8131-12-6, p. 45.

ÉTICA REVOLUCIONÁRIA

Também se começa a falar da “ética revolucionária” que incita os trabalhadores a mobilizarem-se na reconstrução de uma sociedade em desagregação e que necessita de grandes alterações.

O problema foi evocado por Weber ¹³ “Para atingir *bons fins* a maior parte das vezes nós somos obrigados a contar, por um lado, com meios desonestos ou pelo menos perigosos e, por outro lado, com a possibilidade de consequências desagradáveis”.

Ele enuncia a ética da responsabilidade “Nós devemos responder pelas consequências previsíveis dos nossos actos” Esta ética é exigente: o homem tem várias responsabilidades e é difícil assumi-las todas ¹⁴.

QUADRO III – Utilitarismo de Mill *versus* Absolutismo de Kant

Abordagem.			Foco
	Utilitarismo de Mill	Absolutismo de Kant	
Escolas Clássicas	Critério Ético: consequências de cada acção , em obediência ao princípio da maximização da utilidade , sem discriminação entre indivíduos	Critério Ético: racionalidade da acção, em obediência ao imperativo categórico que implica o desejo de que a máxima de cada acção se torne lei universal	ACÇÃO IDEAL
Macro-nível (Estado, Mercado, e Empresas)	Teoria da Justiça com Equidade Critério Ético: distribuição de benefícios e encargos deve respeitar os princípios de liberdade e igualdade, reforço da desigualdade social deve beneficiar os menos favorecidos		
Micro-nível (indivíduo)	Ética das Virtudes Critério Ético: a condução ética é reflexo do desenvolvimento de virtudes morais que constituem um bom carácter e que contribuem para uma “vida boa”.		CARÁCTER IDEAL

Fonte: ALMEIDA, Filipe, **Ética, Valores Humanos e Responsabilidade Social das Empresas**, prefácio de António Bagão Félix, Editora Principia, Janeiro de 2010, 295 p. ISBN 978-989-8131-62-1, p.131

¹³ ROCHA, António da Silva, **Ética, Deontologia e Responsabilidade Social**, Vida Económica, Março de 2010, 513 p ISBN 978-972-788-325-7, p. 155.

¹⁴ ROCHA, António da Silva, **Ética, Deontologia e Responsabilidade Social**, Vida Económica, Março de 2010, 513 p ISBN 978-972-788-325-7, p. 155.

ADAM SMITH (1723-1790), Inglês, que foi o fundador da Economia política moderna.

Na sua obra “A Riqueza das Nações” defende a livre concorrência, afirmando que na economia de mercado existe uma “mão invisível” que conduz a economia de forma inteligente, sem necessidade de intervenção do Estado e de planeamento central.

Para ele, *a simpatia é a condição necessária e suficiente para fundamentar a moral.*

Para A. Smith, são as regras de conduta que permitem uma vida em sociedade. O homem não poderia viver isolado porque necessita da sua integração num grupo para conseguir sobreviver. Daí que o homem tenha um conjunto de aptidões para essa vivência em sociedade e que o levam a procurar o respeito e a aprovação dos outros. Deseja que o homem obtenha um equilíbrio entre os diversos aspectos da vida ¹².

DAVID RICARDO (1772-1823) – Foi o grande doutrinador do liberalismo económico. Desenvolveu a doutrina das vantagens comparativas e das vantagens absolutas dos países, em termos de comércio externo, donde resultava um ganho mundial repartido pelos países envolvidos, tal como Portugal e Inglaterra. A sua “teoria do valor” influenciou mais tarde o pensamento marxista.

ÉTICA UTILITARISTA

Inicia-se esta corrente que defende tudo o que contribua para o progresso social é bom. Esta doutrina baseia-se em que o valor de uma acção não assenta sobre princípios a priori mas sobre o princípio da utilidade. Para o fundador da escola utilitarista, Jeremy Bentham ¹⁵ (1748-1832) os seres humanos são regidos por uma lógica egoísta de cálculo dos prazeres e dos sofrimentos, ou, ainda apenas pelo seu interesse. Considera que a natureza colocou a humanidade sob o governo de dois senhores soberanos, a dor e o prazer.

JOHN STUART MILL (1806-1873) actualizou o epicurismo, ligando-o à doutrina ética defendida por, Jeremy Bentham: *o objectivo da ética é a maior felicidade para o maior número possível de pessoas*. J. Bentham e J.S. Mill são considerados os inspiradores do ideal aritmético e tecnológico de justiça social, isto é do utilitarismo social, político e ético.

MARX & ENGELS – São, em conjunto, o expoente máximo do socialismo científico, generalizado com a designação de socialismo marxista, em que o pensamento se baseia: numa filosofia geral; numa teoria da história; numa doutrina do Estado e do Direito; numa concepção da religião e moral; numa análise económica do capitalismo; numa análise económica do capitalismo; numa previsão sobre o advento do socialismo; e numa utopia sobre a sociedade comunista.

¹⁵ MOREIRA, José Manuel , **As contas com a Ética Empresarial**, Principia , Publicações Universitárias e Científicas, S. João do Estoril – Cascais , Março 1999, 223 p. ISBN- 978-989-8131-12-6, p. 36 ,37 e 38.

A moral era uma espécie de código de ética, em que se distinguia o bem e o mal, variando em função das classes sociais: a moral capitalista e a moral socialista. Uma moral de classes, que não é eterna, e que depende do momento e da envolvente.

Marx e Engels criaram uma nova corrente de pensamento que se expandiu por toda a Europa do século XIX, com muitos seguidores, entre os quais Hegel, Lassale, Max Adler, Pavel Axelrod, Kropotkine entre outros.

ÉMILE DURKHEIM (1857-1917) – Parte do pressuposto que “a regra moral é toda ela mandamento, feito de “tu deves”. Para ele a sociedade é a origem e explicação do carácter de obrigação de que se reveste a moral considerada como facto social.

Para Durkheim, a sociedade, como ser distinto e superior ao indivíduo, é fonte de bem, objecto de respeito e amor, e de controlo e penalização para os seus membros. Segundo ele “A sociedade manda em nós porque é exterior e superior a nós; a distância moral que há entre ela e nós converte-se numa autoridade face à qual a nossa vontade se inclina. Mas sendo, por outro lado, interior a nós, sendo por isso que nós amamos”.

Na segunda metade do século XX deixa de se falar de uma Ética Normativa Universal, comum a qualquer ser humano, mas sim de uma multiplicidade de éticas.

Assim como na Moda, também nesta sociedade em constante evolução, cada grupo social define as suas matrizes de comportamento, os seus “códigos de conduta”.

A ética normativa de raiz moral, assenta em convenções e costumes incutidos através da educação ou impostos pela sociedade.

O progresso científico e tecnológico mudou radicalmente o Mundo e as condições de vida da população. No entanto o desenvolvimento humano não se fez ao mesmo ritmo que as outras áreas. Tornou-se discussão pública a manipulação genética, a clonagem, a inseminação artificial, a produção de organismos geneticamente modificados enquanto em termos humanos as desigualdades se acentuaram.

É o primado da Economia para tudo prevalecendo sobre a Ética, porque os conceitos de mercado, dinheiro, especulação, fundos não conjugam com o valor da ética. A Economia tornou-se o centro de todas as decisões e discussões mas também o enorme e acentuado fosso entre ricos e pobres.

HAYEK, Embora com alguma ligação em termos de socialismo, influência que atravessa toda a geração, cedo se “converteu” à economia de mercado revelando-se contra a economia planificada¹⁶.

Peter G. Klein escreve sobre Hayek “Ao longo de quase todo este século (XX) “o problema económico” foi visto como o da *afecção de recursos*: o problema de encontrar uma distribuição de recursos produtivos capaz de satisfazer um conjunto de procuras competitivas e potencialmente ilimitadas. Para Hayek (...), pelo contrário, a economia trata da *coordenação de planos*, o meio pelo qual um “ordem altamente complexa” de cooperação humana emerge dos planos e decisões de indivíduos isolados, que operam num mundo de conhecimento e disperso.

¹⁶ MOREIRA, José Manuel, **As contas com a Ética Empresarial**, Principia, Publicações Universitárias e Científicas, S. João do Estoril – Cascais, Março 1999, 223 p. ISBN- 978-989-8131-12-6, p. 178 e 179.

Explicar a regularidade de fenómenos e como preços e produção, dinheiro, juro e flutuações económicas, e mesmo direito e língua, quando estes não são considerados como fazendo parte de uma intenção deliberada, é a tarefa da ciência económica. Só vendo a ordem económica nesta perspectiva podemos esperar saber porque razão o mercado funciona, e por que os esforços para construir sociedades sem mercado estão destinados ao fracasso”.

Estamos a assistir a um espectacular avanço do interesse pela Ética Empresarial e Económica, ao mesmo tempo que surgem cada vez mais casos de corrupção onde se conjugam os mais diversos interesses desde a política, desporto, crime, etc. A decepção com a ética podem ser explicados pela dificuldade em entender que quaisquer que sejam os princípios éticos – por mais verdadeiros e universais que sejam - *as normas não bastam, há que saber e querer aplicá-las a casos concretos, atendendo ao objecto, às intenções e às circunstâncias*¹⁷.

A Ética é a economia de longo prazo. O mais importante dos bens em que assenta a economia é a informação; informação que gera competição, sendo que a diferença não é o conhecimento disponível mas o conhecimento ainda não possuído¹⁸.

A confiança é a virtude ética¹⁹ que está na base de todos os entendimentos, quer privados, quer públicos, em matéria de negócios económicos ou políticos. E a primeira virtude ética de uma ética mundial, aquela que se substitui à interioridade do sujeito agente individual, é a credibilidade, geradora de confiança.

Na segunda metade do século XX deixou de se falar de uma Ética Normativa Universal do indivíduo, para uma multiplicidade de éticas. Continuou a existir uma Ética normativa com base moral, baseada em convenções e costumes incutidos através da educação ou impostos pela sociedade.

O progresso da ciência e da tecnologia mudaram definitivamente o mundo, no entanto o desenvolvimento humano não acompanhou do mesmo modo. Pelo contrário acentuaram-se as desigualdades a nível global.

A Economia dá-nos um modelo que serve de referência para o desenvolvimento e durante décadas teve um papel preponderante sobre a ética, porque os grandes conceitos económicos como mercado, dinheiro, lucro, comércio global não se conjugam bem com a Ética.

A Economia torna-se o centro de todas as decisões mas também a responsável pela enorme clivagem entre ricos e pobres cada vez mais acentuada.

Hayek²⁰ apesar de ter simpatia pelo socialismo facto comum a toda uma geração, cedo se converteu à superioridade da economia do mercado revelando-se hostil à economia

¹⁷ MOREIRA, José Manuel, **As contas com a Ética Empresarial**, Principia, Publicações Universitárias e Científicas, S. João do Estoril – Cascais, Março 1999, 223 p. ISBN- 978-989-8131-12-6, p. 178 e 179.

¹⁸ MOREIRA, José Manuel, **As contas com a Ética Empresarial**, Principia, Publicações Universitárias e Científicas, S. João do Estoril – Cascais, Março 1999, 223 p. ISBN- 978-989-8131-12-6, p. 178 e 179.

¹⁹ RENAUD, M., **Ética da vida e globalização**, Brotéria, 150, nº 4, 2000, pp.469-473.

²⁰ HAYEK, F.A., **Law, Legislation and Liberty**, vol.3 The Political Order of a Free People, The University of Chicago Press, Chicago, 1979.

planificada.²¹ Hayek denunciou a utopia do internacionalismo forçado e demonstrou que igualitarismo económico leva ao igualitarismo moral.

Peter G.Klein escreveu assim sobre Hayek: “Ao longo de quase todo este século (XX) o *problema económico* foi visto como o da *afecção de recursos*: o problema de encontrar uma distribuição de recursos produtivos capaz de satisfazer um conjunto de procura competitivas e potencialmente ilimitadas.

Para Hayek (...) pelo contrário, a economia trata da *coordenação de planos*, o meio pelo qual uma “ordem altamente complexa” de cooperação humana emerge dos planos e decisões de indivíduos isolados, que operam num mundo do desconhecimento tácito e disperso.

Explicar a regularidade de fenómenos como preços e produção, dinheiro, juro e flutuações económicas, e mesmo direito e língua e produção quando estes não são considerados como fazendo parte de uma intenção deliberada, é a tarefa da ciência económica.

Só vendo a ordem económica nesta perspectiva podemos a esperar saber porque razão o mercado funciona, e por que os esforços para construir sociedades sem mercado estão destinados ao fracasso”

Trata-se de uma concepção do mercado que supõe uma visão do homem como seguidor de normas e que responde a sinais. Uma concepção do “sistema” como jogo com regras, em que o processo económico é inseparável de um quadro jurídico e moral que não aceita a separação entre a liberdade e lei, e é oposta a uma visão – infelizmente comum - que identifica a economia de mercado com libertinagem, exploração e materialismo exacerbado.²²

Recusa, por isso, a identificação quer da liberdade de mercado com o “egoísmo explorador” quer do “intervencionismo estatal” com o “bem comum”.²³ Estamos a assistir a um espectacular avanço do interesse pela Ética Empresarial, ao mesmo tempo que surgem com frequência casos de corrupção que atingem as mais distintas áreas dos negócios e da vida pública.

A decepção com a ética podem ser explicados pela dificuldade em perceber que, quaisquer que sejam os princípios éticos – por mais verdadeiros e universais que sejam – *as normas não bastam, há que saber e querer aplicá-las a casos concretos, atendendo ao objecto, às intenções e às circunstâncias.*²⁴

²¹ Em 1991, Novembro, o Presidente Bush condecorou Hayek com a Medal of Liberty, por causa do impacto do seu pensamento nos países de todo o mundo, em especial por causa da relação entre as suas ideias e o declínio do socialismo na Europa de Leste.

²² MOREIRA, José Manuel, **As contas com a Ética Empresarial**, Principia, Publicações Universitárias e Científicas, S. João do Estoril – Cascais, 1ª Edição Março 1999, 223 p. ISBN- 978-989-8131-12-6 p. 11

²³ Hayek mesmo próximo de alguns economistas como L.ROBBINS, MISES, P.BAUER, MILTON. FRIEDMAN, J.RAWLS, M.POLANYI, R.H.COASE, entre outros, manteve sempre alguma distância para eles.

²⁴ MOREIRA, José Manuel, **As contas com a Ética Empresarial**, Principia, Publicações Universitárias e Científicas, S. João do Estoril – Cascais, Março 1999, 223 p. ISBN- 978-989-8131-12-6, p. 117.

A ética não é tanto algo que se aprende nas aulas ou em seminários, mas algo que tem que se praticar, de preferência numa atmosfera favorável de sãos valores, crenças, convicções, de forma continuada, para que se enraíze e desenvolva.²⁵

Um mercado competitivo segundo Hayek, é um processo em que as pessoas adquirem e comunicam conhecimento.

Tom Peters, considerou que os fundamentos de uma verdadeira revolução na direcção e administração das empresas, uma administração pró-activa, passa pela criação de um estado de máxima *sensibilização ao cliente* um ambiente de *inovação acelerada* e mais flexibilidade, através de uma *maior participação das pessoas* – uma perspectiva do mundo económico e empresarial que implica uma visão nova e integral da liderança, que passa por *aprender a amar a mudança*.

O importante já não é maximizar os resultados e recompensas presentes mas multiplicar as participações voluntárias futuras: aumentando a responsabilidade individual social do futuro e promovendo um desenvolvimento *exterior* que assenta no progresso *interior*.

Esta sociedade de consumo tornou o indivíduo um sujeito passivo completamente dependente do mercado. Criou-se o cidadão *consumidor*, o cidadão objecto sem capacidade de intervir nas regras do referido mercado. A sociedade assenta na fruição, no individualismo e no desperdício reconhecendo o meio social não as qualidades individuais mas o *status*, a aparência, e os padrões de consumo. As desigualdades sociais atingem extremos preocupantes e as preocupações sociais, o voluntariado passa para um plano inferior.

“Diz-me o consomes, dir-te-ei quem és” uma expressão que retrata fielmente os extremos das décadas 50 a 80 compreendendo a “geração dos boomers”.

Com estes extremos dá-se um brotar no final do século passado de uma consciência cívica que exige uma maior transparência do mercado.

Começaram a surgir graves problemas em distintos sectores desde a doença das vacas loucas, gripe das aves, desastres ecológicos que levaram ao despertar de um cidadão consumidor mais preocupado com a Natureza e com as consequências a todos os níveis para o globo.

Cada área do conhecimento e actividades profissionais sentiram-se obrigadas a definir o enquadramento da Ética na sua área de actuação. Multiplicam-se os “códigos de ética” e os “códigos deontológicos”. Apareceu também a auto-regulação, que foi criando normas específicas para determinados sectores de actividade.

Estes códigos, baseando-se nos princípios éticos, transformam-nos em normas e princípios universais de modo a adaptarem-se a cada país e a cada grupo profissional. É uma Ética normativa que não mantém relações com a Moral.

²⁵ MOREIRA, José Manuel, **As contas com a Ética Empresarial**, Principia, Publicações Universitárias e Científicas, S. João do Estoril – Cascais, Março 1999, 223 p. ISBN- 978-989-8131-12-6, p. 47.

ÉTICA EMPRESARIAL

No plano das empresas, a ética têm a ver com os comportamentos e as tomadas de decisões. As escolhas realizadas assentam numa diversidade de hipóteses. As questões colocam-se não só através das atitudes individuais dos gestores em proveito próprio assim por meio das as consequências nefastas provocadas no ambiente e nas pessoas.

A empresa constitui um ponto de encontro de interesses e valores muito diversificados. Na sua gestão e administração actua não só a tradicional “mão invisível” de A. Smith, mas também , e sobretudo a “mão visível”, de A.Chandler, ou seja , os empresários e, de modo muito especial, os gestores profissionais²⁶

Tomar as decisões eticamente correctas por parte dos gestores depende de várias causas: a religiosidade, a consciência da própria pessoa, valores básicos das sociedades internacionais, a formação da pessoa e a própria Lei vigente.

Para além destas existem outros factores que exercem uma grande influência sobre o indivíduo tais como a família, os amigos e outros modelos da sociedade.

Na gestão empresarial, o indivíduo orientado pela Ética, preocupa-se sobretudo com a verdade e a justiça e baseia-se no que são as expectativas da sociedade, as relações com as entidades que a envolvem, a responsabilidade social, o consumidor e o próprio comportamento da empresa.

A transmissão do que é ético ou não é ético não é fácil transmitir a terceiros. Embora haja expectativa que na generalidade os indivíduos considera eticamente correctas as acções que se enquadram dentro das seguintes regras ²⁷:

1. *Regra de ouro*: actuar como gostaríamos que os outros actuassem em relação a nós próprios;
2. *Princípio do utilitarismo*: actuar para que os resultados aproveitem ao maior número possível de pessoas ou entidades;
3. *Imperativo categórico de Kant*: agir para que a acção desenvolvida se possa enquadrar numa lei, regra ou comportamento universal;
4. *Ética profissional*: actuar para que as atitudes e as acções sejam sempre consideradas correctas, se avaliadas com independência, pela generalidade dos colegas de profissão;
5. *Teste da TV*: sentir-se à vontade se tivesse que explicar , num programa de televisão , as razões das suas decisões;
6. *Teste legal*: agir de forma a poder responder afirmativamente à questão a acção em causa é legal?
7. *Teste das quatro questões*: actuar de forma a poder responder afirmativamente às quatro questões:

- A decisão assenta na verdade?

- É justa para todas as pessoas envolvidas ou por ela afectadas?

²⁶ MENDES, José Amado, COMMUNIO, Revista Internacional Católica, **Ética empresarial e globalização**, Ano XVII-2000, Publicação bimestral, nº 4 , Julho/Agosto, p. 363.

²⁷ TEIXEIRA, Sebastião, **Gestão das Organizações**, Edições McGraw-Hill, 1998, 2ª Edição, ISBN 9789896420826, p. 212.

- Contribuirá para aumentar algo de positivo ou amigável?
- Será benéfica para todos aqueles que diz respeito?

O crescimento económico e salvaguarda do ambiente é indissociável. A Responsabilidade Social, a sustentabilidade, e a Ética são o maior desafio de todos os intervenientes.

O conceito de responsabilidade social é a contribuição das empresas para a criação de um ambiente sustentável e uma sociedade com valores mais justos.

Nos tempos modernos dá-se uma enorme divergência entre a ética e o mundo dos negócios.

A partir dos anos 70 nos Estados Unidos da América e posteriormente na Europa e no resto do mundo começam a interligar-se negócios rentáveis com os princípios éticos aplicados.

Existe uma infinidade de exemplos que salientam que existe uma interligação entre a actuação exigente ética e os enormes lucros obtidos por essas empresas.

Sentimos que a atitude dos economistas, empresários, e moralistas mudou radicalmente e todos concordam que a cooperação entre a ética e a economia é necessária.

Seja na vida privada, pública ou na empresa apenas existe uma moral para ser aplicada.

Não é a empresa que têm responsabilidade ética, mas sim o indivíduo. A ética é uma ciência prática que se baseia na actuação, trata-se de uma ciência normativa que define como deveremos actuar. É uma ciência que estuda a conduta do homem para alcançar o seu fim: felicidade, santidade, realização, humanização, aperfeiçoamento, etc.

É uma ciência teórica de carácter normativa, tal como a lógica, ainda que esta se dirija à razão e a ética à vontade. Diz-nos o que se há-de fazer, teoricamente, mas, uma vez conhecido, há que saber e querer aplicar esse conhecimento teórico, esse critério geral, a casos concretos e muitas vezes complexos. É este, precisamente o trabalho da prudência e da fortaleza ²⁸.

A ética não é uma parte da vida aplicada; bem pelo contrário, é a economia que, sem prejuízo da sua relativa autonomia, está sujeita à ética, como toda a actividade humana, pois a ética é a ciência da acção do homem, na sua vida individual e em sociedade, em ordem ao seu fim.

A subordinação da economia à ética não significa que a ética, possa impor-se coactivamente nem na vida privada, nem na vida pública, nem na vida empresarial. Mesmo assim, uma empresa pode ter definida a sua própria axiologia, o seu sistema ético-cultural, a que, através do exemplo e da vivência, adiram todas as pessoas que integram a empresa, assim como ter definidas certas regras de comportamento que podem

²⁸ MOREIRA, José Manuel, **As contas com a Ética Empresarial**, Principia, Publicações Universitárias e Científicas, S. João do Estoril – Cascais, Março 1999, 223 p ISBN- 978-989-8131-12-6, p. 94-95.

ser exigidas e devem ser observadas por todos os que, tendo-as previamente conhecido, livremente as tenham aceite. A ética é algo para ser vivido todos os dias.²⁹

Apresentam-se aqui de uma forma sintética, algumas correntes éticas referidas anteriormente.

QUADRO IV – Evolução das Teorias Éticas

Divisão	As éticas da era do “Ser”	As éticas da era da “Consciência”	As éticas da era da linguagem
Descrição	As éticas que teriam como base última de sustentação a pergunta pelo “ser”	As éticas que nasceram da reflexão em torno da noção de “consciência” como novo ponto de partida filosófico	As éticas que consideram a existência da linguagem e argumentação como fenómenos que mostraram uma exigência de sentido
Exemplos de teorias éticas	Sócrates, Platão e Aristóteles	Kant e utilitarismo	Ética do discurso

Fonte: ALMEIDA, Filipe, **Ética , Valores Humanos e Responsabilidade Social das Empresas** , prefácio de António Bagão Félix, Editora Principia, 1ª edição , Janeiro de 2010, 295 p. ISBN 978-989-8131-62-1 p.63.

Seja no plano individual ou no plano social, a ausência de regras éticas levará a situações que comprometem o desenvolvimento e cumprimento do fim do homem e em termos de sociedade não terá garantido aquilo a que em termos económicos se costuma chamar “equilíbrio estável” ou “prosperidade sustentada”³⁰

A crise que estamos a atravessar não se reportará apenas ao mundo dos negócios, vamos encontrar idênticas situações na política, na investigação, seja na vida pública seja na privada.

As escolas económicas “clássicas” preocupavam-se essencialmente, tendo como base a quantidade (quantidade de trabalho, de bens, de moeda, etc.). No final do século XX esta visão alterou-se passando-se a considerar que o “valor” não seria pela quantidade mas sim por aquilo que estaria incluído no objecto. Em resultado disto passou da teoria *objectivista* para a *subjectivista*, em que as pessoas são o centro das da análise económica.

Um número significativo de economistas apercebeu-se que o essencial não são as coisas objectivas (como as mercadorias, trabalho, serviços, etc.) mas outras situações com carácter mais subjectivo de índole espiritual (conhecimento, ideias, valores , informação, etc.) O que em linguagem de Gestão é passar dos tangíveis para os intangíveis.

²⁹ MOREIRA, José Manuel , **As contas com a Ética Empresarial**, Principia , Publicações Universitárias e Científicas, S. João do Estoril – Cascais, Março 1999, 223 p ISBN- 978-989-8131-12-6 p. 96.

³⁰ MOREIRA, José Manuel , **As contas com a Ética Empresarial**, Principia , Publicações Universitárias e Científicas, S. João do Estoril – Cascais , Março 1999, 223 p. ISBN- 978-989-8131-12-6, p. 47.

A vantagem competitiva é saber colocar à disposição dos outros os nossos talentos e a diferenciação competitiva. O crescimento da informação disponível têm sido exponencial, levando a uma saturação da mesma e criando dificuldades em se separar o essencial do acessório. Esta situação também atingiu necessariamente a ética. O impacto da globalização nas estruturas éticas das empresas é menos frequente analisado e estes fenómenos têm um grande impacto nas organizações fazendo salientar a importância da ética no mundo empresarial³¹.

Perante todo um “excesso” de teorias éticas. Códigos de ética, RSE alguns autores consideram que há um excesso de discussões sobre o tema e uma diversidade excessiva que desvaloriza o tema. “Um fastio que aumenta quando descobrem que cada um tem a sua”.³²

Embora a generalidade dos intervenientes afirme que os que temos actualmente é falta de ética perante os escândalos sucessivos nota-se um desencanto com a própria ética porque por mais aceitação que tenham em termos de universalidade, há necessidade de ter conhecimentos e vontade de aplicá-las na prática.

O problema é que a realidade actual está em constante evolução, o que nos leva a não haver uma ética que assegure a aceitação global de todos os intervenientes. Muitos deles acham que as escolhas éticas sejam deixadas ao juízo de consciência de cada um, tornando-se mais subjectiva. Esta situação levar-nos-ia aquilo que se apelidou de *Ética Light* em que todos estamos de acordo porque efectivamente não se está a defender nada de sério e objectivo.

Foi assim que chegamos às tensões entre comunitaristas e individualistas , entre o right e o good e a novos catálogos de éticas: ética dialógica, ética da justiça, ética consequentialista, ética comunitarista, etc.³³.

A solução não passa por considerarmos que depende da consciência individual ou em termos colectivos a um conjunto de normas para resolver os conflitos de um grupo de interesses.

4. RESPONSABILIDADE SOCIAL

A empresa assume também a sua quota-parte de responsabilidade na construção do futuro. Nasce a empresa cidadã, preocupada em transmitir à sociedade as suas preocupações com a sustentabilidade através de uma postura ética empresarial denominada Responsabilidade Social. Surgiram mecanismos de controlo interno como códigos de ética e auditoria social ou ética da empresa.

A sociedade tornou-se mais atenta em relação às actividades empresariais e muitas empresas foram obrigadas a repensar os critérios éticos da sua conduta, pressionadas por uma concorrência sem fronteiras e por um mercado global.

³¹ MENDES, José Amado, **Ética Empresarial e Globalização**, COMMUNIO, Revista Internacional Católica, ano XVIII, 2000, Publicação Bimestral, Nº 4 Julho/Agosto.

³² MOREIRA, José Manuel , **As contas com a Ética Empresarial**, Principia , Publicações Universitárias e Científicas, S. João do Estoril – Cascais, Março 1999, 223 p. ISBN- 978-989-8131-12-6, p. 47.

³³ MOREIRA, José Manuel , **As contas com a Ética Empresarial**, Principia , Publicações Universitárias e Científicas, S. João do Estoril – Cascais , Março 1999, 223 p. ISBN- 978-989-8131-12-6, p. 48.

A concepção clássica de RSE identifica-a com a obrigação dos empresários adoptarem políticas e práticas adequadas aos objectivos e valores da sociedade, buscando com a sua acção benefícios sociais para além dos estritamente económicos ³⁴.

A finalidade económica será aqui entendida como a geração de lucros que promovam o crescimento da empresa e beneficiem financeiramente os accionistas, centrando todo o esforço organizacional neste fim ³⁵. O debate mais generalista sobre a RSE começou-se a desenvolver na década de 50 do século XX, instigada por uma sociedade mais sensível a limitações do crescente poder das empresas na sociedade.

QUADRO V– Correntes de Pensamento sobre a RSE (baseado em Kreitlon, 2004)

<i>Business Ethics</i>
Abordagem de inspiração filosófica, na forma de ética aplicada, normativa, centradas nos valores e julgamentos morais
Crença: A acção empresarial não é amoral, sendo susceptível de apreciação ética.
- Busca avaliar a moralidade dos comportamentos empresariais, como reflexo do processo decisório colectivo ou individual.
- Busca avaliar a moralidade do sistema económico, a sua organização e fundo social.
<i>Business and Society</i>
Abordagem sociopolítica, fundada numa visão contratualista da relação entre empresa e sociedade.
Crença: empresa e sociedade são entidades interdependentes que integram o mesmo sistema e têm um vínculo baseado num contrato social, competindo à segunda controlar e fiscalizar a acção da primeira, em resultado da legitimidade que aquela confere a esta para explorar recursos e transaccionar bens e serviços.
- Busca justificar Arse como exercício do legítimo controlo da acção empresarial por parte dos múltiplos grupos de interesse que são por ela afectados.
<i>Social Issues Management</i>
Abordagem instrumental que procura compatibilizar o desempenho social das empresas (DSE) com a sua rentabilidade.
Crença: A longo prazo, os interesses da empresa e da sociedade são convergentes, constituindo o DSE uma fonte de vantagens competitivas.
- Busca desenvolver ferramentas práticas de gestão dos impactos sociais da acção empresarial, que promovam o DSE e gerem, simultaneamente, oportunidades de crescimento económico para a empresa.

Fonte: ALMEIDA, Filipe, **Ética, Valores Humanos e Responsabilidade Social das Empresas**, prefácio de António Bagão Félix, Editora Principia, 1ª edição, Janeiro de 2010, 295 p. ISBN 978-989-8131-62-1 p.48.

OBJECÇÕES À RSE

Contrariamente às correntes de Pensamento anteriormente referidas no quadro anterior Milton Friedman um dos autores clássicos das teorias da RSE, defendeu que a maximização dos lucros será a única responsabilidade social do negócio, todos os lucros têm que ser mobilizados nesse sentido, salvaguardando que não viole as leis do mercado e as normas legais ³⁶.

³⁴ ALMEIDA, Filipe, **Ética, Valores Humanos e Responsabilidade Social das Empresas**, prefácio de António Bagão Félix, Editora Principia, Janeiro de 2010, 295 p. ISBN 978-989-8131-62-1 p. 46.

³⁵ ALMEIDA, Filipe, **Ética, Valores Humanos e Responsabilidade Social das Empresas**, prefácio de António Bagão Félix, Editora Principia, 1ª edição, Janeiro de 2010, 295 p. ISBN 978-989-8131-62-1 p. 47.

³⁶ ALMEIDA, Filipe, **Ética, Valores Humanos e Responsabilidade Social das Empresas**, prefácio de António Bagão Félix, Editora Principia, Janeiro de 2010, ISBN 978-989-8131-62-1, pag 49 e 50.

³² ALMEIDA, Filipe, **Ética, Valores Humanos e Responsabilidade Social das Empresas**, prefácio de António Bagão Félix, Editora Principia, Janeiro de 2010, ISBN 978-989-8131-62-1, pag 52.

O autor considerava que os gestores no exercício das suas funções representam os interesses dos accionistas, não devendo atribuir lucro ou outros rendimentos empresariais a outros fins que não sejam para aqueles que eles efectivamente representam, devendo qualquer contribuição que pretendam efectuar a nível pouco claro e estritamente pessoal e não com critérios da organização.

Theodore Levitt (1958) foi contemporâneo de Friedman e veio reforçar as suas teses sobre o mercado e o papel da empresa e dos seus gestores. A empresa também para ele deve procurar a rentabilidade tal como os seus gestores limitando a sua responsabilidade social a relações sociais que coincidam com os padrões de civismo socialmente aceites ³³.

Mais tarde Crook (2005) vem salientar que a RSE não passa de “o tributo que o capitalismo presta à virtude” em consequência das significativas pressões sociais que recaem sobre a forma como a riqueza gerada pela actividade das empresas é socialmente distribuída ³³.

O medo irracional do capitalismo que nos leva ao discurso sobre a RSE baseiam-se em dois aspectos fundamentais: primeiro o lucro que não têm qualquer relação com o interesse público; segundo: a procura do ganho é um interesse privado, pois as empresas têm apenas como motivação a obtenção de lucros que não têm qualquer problema em sacrificar a sociedade e o ambiente desde que obtenha lucros com essa estratégia.

Crook questiona estes aspectos fundamentando-se em Adam Smith, que pode ser cumprido o interesse público desde que seja possível uma transacção voluntária de bens e serviços num mercado livre.

Para Crook o interesse público é uma tarefa dos governos, que serão nomeados a partir de um sufrágio democrático por parte dos eleitores, ao contrário os gestores devem concentrar-se na obtenção dos interesses económicos dos accionistas ³².

Os opositores da RSE não são contra a responsabilidade das empresas perante a sociedade. Só que essas responsabilidades ficam limitadas à finalidade económica e ao cumprimento da lei salientando o perigo de transferência da transferência de poder sobre a resolução do domínio publico para o domínio privado ³².

A NECESSIDADE DA RSE

O modelo capitalista atravessa um movimento de importante mudança estrutural. Para Srouf ³⁷ “o sistema capitalista dos últimos dois séculos moveu-se a partir de uma lógica de exclusão”. Durante a segunda metade do século XX criou-se um novo sistema socioeconómico, de dupla entrada onde “as empresas capitalistas deixam de fixar-se apenas na função económica (...) e passam a orientar-se de modo indissociável, pela função ética da responsabilidade social” ³⁸

³⁷ SROUR, R Poder, **Cultura e Ética nas Organizações**, 2ª edição, Rio de Janeiro : Campus, 1998, p. 45

³⁸ SROUR, R Poder, **Cultura e Ética nas Organizações**, 2ª edição, Rio de Janeiro : Campus, 1998, p. 47

QUADRO VI – Origens da Crítica Social à Empresa (baseada em Kreitlon, 2004)

De 1900 a 1960	- Desilusão perante promessas de liberalismo , amplificada pela crise da bolsa de Nova York em 1929 e as consequências sociais e económicas da Grande depressão - Lucros extraordinários de alguns monopólios norte-americanos - Desenvolvimento das ciências de gestão e profissionalização da função de gestor CONCEITO DE RSE : A empresa socialmente responsável é aquela que realiza filantropia – concretizada em donativos e apoios a causas sociais – e que tem um bom sistema de <i>governança</i> corporativa
De 1960 a 1980	- Diminuição do crescimento da economia e elevadas taxas de desemprego - Reivindicações crescentes da sociedade civil junto dos monopólios de grande dimensão - Discussão pública sobre a finalidade , os limites e as responsabilidades da acção empresarial (promovida pelo artigo de Milton Friedman publicado no <i>New York Times Magazine</i> em 1970 como reacção às iniciativas assistencialistas da General Motors) CONCEITO DE RSE : A empresa ascende à condição de “agente moral” evoluindo a responsabilização estritamente individual de quem toma decisões para uma responsabilização da empresa , no plano organizacional, como entidade moral sujeita a apreciação e condenação
1980 até à actualidade	- Difusão de políticas neoliberais, tais como as despesas sociais do Estado, as privatizações , a desregulamentação, a abertura de fronteiras comerciais e a flexibilização de relações laborais. - Aumento do desemprego decorrente do desenvolvimento de novas tecnologias que facilitam a automação industrial e provocam a rápida desactualização de competências. - Capitalismo industrial dá lugar ao capitalismo financeiro, com a concentração do capital em grandes investidores institucionais, cujas preocupações se limitam à rentabilidade dos seus investimentos , passando o desempenho empresarial a ser avaliado com recurso prioritário a indicadores de natureza financeira. CONCEITO DE RSE : O conceito de «desenvolvimento sustentável» passa a integrar o discurso sobre RSE e a teoria dos <i>stakeholders</i> alarga o quadro de responsabilidade da empresa a todos os grupos que afectam ou são afectados pela acção empresarial.

Fonte: ALMEIDA, Filipe, **Ética , Valores Humanos e Responsabilidade Social das Empresas** , prefácio de António Bagão Félix, Editora Principia , Janeiro de 2010, ISBN 978-989-8131-62-1, p. 58.

Na realidade existem ambiguidades e mal entendidos que comprometem a sua importância e o seu impacto. Existe uma enorme diversidade de concepções da RSE; um dos melhores exemplos de uma definição da RSE está inscrita no Livro Verde apresentado pela Comissão das Comunidades Europeias e aquela proposta pelo *World Business Council for Sustainable Development* (WBCSD) uma das maiores redes internacionais de empresas com práticas socialmente responsáveis.

“A responsabilidade social das empresas é, essencialmente, um conceito segundo o qual as empresas decidem, numa base voluntária, contribuir para uma sociedade mais justa e para um ambiente mais limpo (...) Através dela, é possível adoptar uma abordagem inclusiva do ponto de vista financeiro, comercial e social, conducente a uma estratégia a longo prazo que minimize os riscos decorrentes de incógnitas” ³⁹.

“Por RSE entende-se um comportamento que as empresas adoptam voluntariamente e para além de prescrições legais, porque consideram ser do seu interesse a longo prazo; (...) Implica uma abordagem por parte das empresas que coloca no cerne das estratégias empresariais as expectativas de todas as partes envolvidas e o princípio de inovação e aperfeiçoamento contínuos” ⁴⁰.

A responsabilidade social é um conceito em evolução. De acordo com a definição apresentada no “Livro Verde” adoptado pela Comissão Europeia, a responsabilidade social das empresas é definida “como a integração voluntária de preocupações sociais e ambientais por parte das empresas nas suas operações e na interacção com outras partes interessadas”.

Sendo um fenómeno já com alguns anos a globalização tornou-o com uma especial importância. Para muitas empresas a responsabilidade social passou a assumir uma dimensão internacional.

Do ponto de vista económico isso traduz-se num contributo de melhoria das condições de vida das comunidades locais mas também por vezes está associado a instabilidade no emprego, exploração desenfreada do ambiente e da mão-de-obra e outras discriminações.

Têm que ser obtido um equilíbrio entre a sustentabilidade das empresas e a responsabilidade social. Esta tem um cariz voluntário ou de natureza ética.

É no plano da ética que surge a questão primordial da responsabilidade social. Para muitos intervenientes nestes processos não existem várias éticas mas apenas uma ética. A ética das empresas é a mesma ética da vida privada, sintetizada bem numa máxima inglesa “honesty is best policy”.

“A questão da Responsabilidade Social, da Responsabilidade Ambiental das Empresas, o problema da Ética, da Cidadania está ligado a este extraordinário conceito, que é, na realidade, um preceito, uma recomendação, que é transformador porque ele muda o sentido de desenvolvimento (...) O crescimento tem que ser equilibrado e é esse equilíbrio que torna o Desenvolvimento Sustentável uma palavra-chave para guiar nossos governantes, para guiar cada um de nós, cidadãos, nesse processo de construção de uma nova sociedade” ⁴¹.

O “livro Verde” da comunidade convida todas as entidades públicas e privadas bem como organismos internacionais, a exprimirem os seus pontos de vista sobre o modo de criar uma parceria de um novo quadro para a promoção da RSE, tomando em consideração a diversidade de interesses.

³⁹ Livro Verde, COM (2001) 366 final: p.4,5). 366 final: p.4,5).

⁴⁰ Comunicação da Comissão, COM (2002) 0347 final

⁴¹ ALLISON, R.E., “**Moral-Responsability and Rise of the Techno-Organization**” Paper presented at the International Society of Business, Economics and Ethics Congress Tokyo’96, University of Notre Dame Press, New York, 1996, pp.1-8.

As instituições europeias: o Parlamento, a Comissão, o Conselho de Ministros, o Conselho Económico e Social e o Comité das Regiões deverão fomentar o debate, organizar intercâmbio de informação e conhecimentos sobre a RSE.

AS EMPRESAS E A RSE

- Qual o papel da responsabilidade social das empresas nas estratégias empresariais?

Em 1991 Carrol , propõe uma abordagem desta responsabilidade específica das empresas a partir dos estilos de gestão que podem caracterizar a acção gerencial ⁴². O autor identifica três tipos de gestão , baseados em padrões comportamentais: a gestão imoral, a gestão amoral e a gestão moral. A gestão imoral é característica de gestores em que as decisões revelam preocupação exclusiva com os seus interesses pessoais.

Na gestão amoral os gestores são insensíveis aos impactos sociais e ambientais da acção empresarial, não praticando o mal , abstêm-se de praticar o bem. . Na gestão moral os gestores procuram o lucro , dentro dos limites impostos pela lei e respeitando os princípios éticos de conduta que assegurem a lei e a justiça das acções tomadas.

QUADRO VII – A gestão Moral perante *Stakeholders* Primários (baseada em Carroll, 1991)

Tipos de Gestão Stakeholders	Gestão Imoral	Gestão Amoral	Gestão Moral
Accionistas	- Maximização de remuneração e de benefícios para si próprio - Limitação do acesso dos accionistas a informação relevante	- Considera a lucratividade do negócio a única recompensa dos accionistas - A comunicação com os accionistas é limitado ao exigido por lei	- Todos os <i>stakeholders</i> são tratados com justiça - Códigos de conduta regulam o comportamento e protegem os interesses dos accionistas
Empregados	- Os empregados são vistos como factores produtivos a explorar e manipular para obter ganhos pessoais ou corporativos - Pratica-se uma gestão coerciva e controladores, sem atenção aos direitos , necessidades e expectativas dos empregados	- Os empregados são tratados de acordo com os requisitos legais - Políticas de motivação baseados em objectivos de produtividade e não em estratégias de desenvolvimento pessoal	- Estilo de liderança participativa que promove uma relação de confiança mútua - Em todas as decisões são ponderados os direitos dos empregados a um tratamento justo, à privacidade, à liberdade de expressão e à segurança pessoal
Clientes	- Incentiva activa de enganar, confundir e manipular a informação transmitida e a relação com	- As decisões comerciais visam exclusivamente atender ao objectivo do lucro máximo dentro dos limites legais	- Dar ao cliente informação completa, pedir um preço justo oferecer garantias e focar relação na satisfação

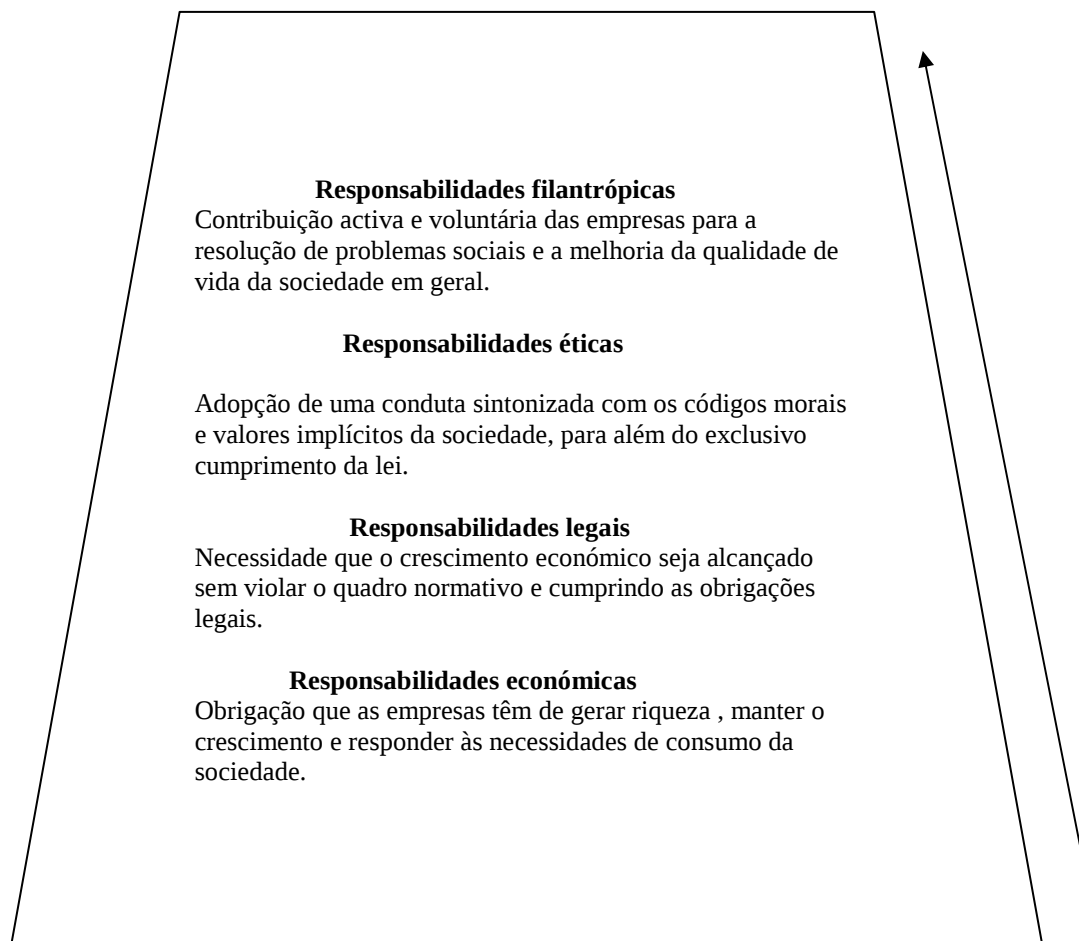
⁴² ALMEIDA, Filipe, **Ética , Valores Humanos e Responsabilidade Social das Empresas** , prefácio de António Bagão Félix, Editora Principia , Janeiro de 2010, ISBN 978-989-8131-62-1, p. 43 e 44.

	clientes - Em todas as decisões de marketing, o cliente é explorado o mais possível	- Ignoram-se efeitos nocivos de produtos ou de campanhas	- Os direitos dos clientes são plenamente honrados
Comunidade	- Aproveitamento máximo de recursos da comunidade local, sem preocupação com o seu bem-estar - Desatenção às necessidades da comunidade envolvente	- As questões relacionadas com a comunidade são consideradas irrelevantes nas decisões gerenciais - Relação mínima com a comunidade e instituições locais, sem envolvimento nos seus problemas ou iniciativas	- Envolvimento activo no apoio a instituições que necessitem de ajuda financeira ou operacional, estimulando comportamento idêntico nos outros - Objectivos da comunidade e da empresa são considerados interdependentes

Fonte: ALMEIDA, Filipe, **Ética , Valores Humanos e Responsabilidade Social das Empresas** , prefácio de António Bagão Félix, Editora Principia , Janeiro de 2010, ISBN 978-989-8131-62-1, p. 45.

As responsabilidades morais dos gestores e funcionários são idênticas ao do cidadão comum, embora com outro grau de responsabilidade pelo facto de representarem interesses de terceiros e de poderem causar com as suas decisões consequências positivas ou negativas no seio da comunidade.

QUADRO VIII – Responsabilidade Sociais da Empresa (adaptado de Carroll, 1979, 1999)



Fonte: ALMEIDA, Filipe, **Ética , Valores Humanos e Responsabilidade Social das Empresas** , prefácio de António Bagão Félix, Editora Principia , Janeiro de 2010, ISBN 978-989-8131-62-1, p. 63.

No topo para Carroll, aparece a responsabilidade filantrópica e isto é resultante da realidade norte-americana , não se adaptando do mesmo modo à nossa realidade. Esta realidade filantrópica é uma expectativa que a própria sociedade têm em relação às empresas assumindo um carácter de responsabilidade da empresa relativamente à sociedade.

“As sociedades ocidentais iniciaram há cinquenta anos uma ruptura de paradigma político com consequências fundamentais, especialmente nos domínios do social, do económico e do tecnológico”⁴³.

Em 1970, Milton Friedman ⁴⁴afirmava que “A responsabilidade social da empresa resume-se ao aumento dos seus lucros”; o texto dizia que a única responsabilidade de uma empresa consistia em “utilizar os seus recursos e empenhar-se em actividades destinadas ao aumento dos seus lucros, desde que respeite as regras do jogo , quer dizer as regras de uma competição aberta e livre sem logro ou fraude”.

Segundo Friedman , a responsabilidade social da empresa é uma doutrina fundamentalmente subversiva. Para ele e para os neoclássicos a única responsabilidade social da empresa consiste em maximizar a sua riqueza e a dos seus proprietários. Os dirigentes das empresas não são senão agentes da empresa.

Friedman alia-se a Theodore Lewitt que, ao denunciar os perigos da responsabilidade social , afirma: “Como numa boa guerra, ele (o gestor) deve lutar com coragem , bravura e , sobretudo , não moralmente”.

Segundo esta teoria, designada por ética minimalista, a empresa não teria qualquer dever em relação aos empregados, aos consumidores, aos fornecedores, aos subcontratados ou em relação às colectividades públicas, sendo as suas relações com uns e outros subordinadas ao exclusivo interesse do capital.

As mudanças sociais, económicas e tecnológicas consolidaram-se nos anos 90, numa “erupção sísmica” notável, actualmente vivendo-se a consagração de uma nova sociedade assente na inovação e no conhecimento, que exige”um enorme acervo de conhecimentos para a competitividade das nações e das empresas, em alterações profundas na troca de conhecimentos em todas as instituições, na generalidade das tecnologias da informação e da comunicação que mudam a natureza do processo de acumulação do conhecimento nos serviços, nos produtos e nos equipamentos, na emergência do conhecimento cada vez mais como a matéria-prima do trabalho, na constatação de que a fonte decisiva de riqueza passará a ser a inovação e o conhecimento” ⁴⁵.

Assiste-se a uma sociedade europeia que procura compatibilizar princípios contraditórios em muitos aspectos, acreditando ainda numa cultura de solidariedade para a coesão

⁴³ MOURA, Rui , Excertos do artigo “**Reinventar Novas Paisagens Empresariais e Laborais**” *Revista Dirigir* , Jan., Fev., Mar. 2007, p.40 a 44.

⁴⁴ FRIEMAN, Milton “A responsabilidade social da empresa resume-se ao aumento dos seus lucros” publicado no *New York Times* (13/11/1970), [consultado em Junho 2011].

⁴⁵ MOURA, Rui “**Inovação e Aprendizagem Organizacional**”, in *Para Uma Política de Inovação em Portugal*, Lisboa , D.Quixote, 2005, p. 321-339.

social, fundada “na promoção de mecanismos de cooperação Estado-sociedade civil, na plena actividade sem pleno emprego, no rendimento mínimo garantido, no terceiro sector, no incentivo à solidariedade pública, na redução do tempo de trabalho, na reinserção no mercado de trabalho através de processos de requalificação”⁴⁶.

A este propósito, Keith Davis e William Frederick referiram alguns argumentos a favor e contra a responsabilidade social das empresas⁴⁷.

Na década de 90, as empresas seguiram um caminho direccionado em três vertentes: a implementação de regras de ética favorecendo a relação com os accionistas, de modo a obter a confiança dos investidores; promover o respeito pelo Cliente através da ética; e fomentar a protecção do ambiente.

As questões relacionadas com Clientes, área fundamental da empresa, desenvolveram-se as questões sobre a segurança, qualidade, informação de produtos, publicidade entre outros.

As preocupações ambientais têm levado a grandes discussões públicas, o acesso à informação, a consciência colectiva da necessidade de preservar a natureza, o tratamento das embalagens de resíduos perigosos, tornou-se um tema do dia-a-dia.

As empresas de maior notoriedade a nível mundial apresentaram documentos éticos que salientam estes grandes temas e preocupações:

SHELL – “A conservação da reputação da SHELL é uma obrigação comum que só pode ser satisfeita pela honestidade e integridade em todas as actividades do Grupo”. Esta reputação é para a SHELL um recurso fundamental que é essencial preservar”⁴⁸.

EXXONMOBIL – “A salvaguarda da reputação da integridade é fundamental e não deve ser de modo nenhum ser sacrificada pelos resultados”⁴⁹.

IBM – 42⁵⁰ “Entre os factores de sucesso da empresa IBM, muitos concordaram em colocar em primeiro plano os princípios promulgados desde 1914 por Thomas Watson e constantemente evocados a seguir. Estes princípios são em número de três:

- o respeito do indivíduo (“The individual must be respect”). Trata-se aqui principalmente da dignidade de cada colaborador. Os conflitos devem ser resolvidos com clareza e equidade.

- Ao cliente deve ser prestado o melhor serviço possível (“The customer must be given the best possible service”) que se inicia com o recrutamento de funcionários competentes e a criação de uma competição interna que possa revelar novos líderes.

Uma fórmula que se mantém na empresa é “Para sobreviver e ter sucesso, estamos prontos a tudo mudar na IBM, excepto os nossos princípios”.

⁴⁶ MOURA, Rui “**Inovação e Aprendizagem Organizacional**”, in Para Uma Política de Inovação em Portugal, Lisboa, D.Quixote, p. 321-339.

⁴⁷ DAVIS, KEITH e FREDERICK, WILLIAM, **Business and Society**, 5th Edition. McGraw Hill, 1984.

⁴⁸ SHELL, Código de Conduta da, Como viver segundo os Princípios Empresariais Gerais da Shell, Shell International Limited 2006.

⁴⁹ EXXONMOBIL, Relatório de Cidadania Corporativa 2008

⁵⁰ VERNAY, JACQUES, Chroniques de la compagnie IBM France, 4º Trimestre, 1998

O novo paradigma, sustentado na democratização e na descentralização, na emergência de novos valores sociais, numa gestão baseada em parcerias, redes e alianças, é muito mais exigente a todos os níveis.

A globalização e a reacção local a esses novos modos de criar riqueza engendrou novos processos que alteram os modos de produção e transformação dos produtos e todas as consequências nos recursos humanos

A inovação é decisiva para configurar organizações capazes de aprender permanentemente. A responsabilidade social das empresas implica uma visão abrangente na correcta identificação de todas as partes interessadas e afectadas pela empresa e que podem influenciar os seus resultados e a aceitação de desenvolvimento sustentável pela assunção das repercussões económicas, sociais e ambientais e na sua gestão.

4.1 AS NORMAS PORTUGUESAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E ÉTICA

A Associação Portuguesa de Ética Empresarial (APEE), ⁵¹ formou-se no dia 15 de Novembro de 2002, face a uma tomada de consciência e ao impulso de um grupo de profissionais e empresários que, com uma longa experiência de trabalho realizado nas suas empresas, reconheceram a importância da cultura ética das organizações nas suas práticas de gestão e, consequentemente, no seu meio envolvente.

Os objectivos desta Associação são:

- sensibilizar e promover a ética e responsabilidade social no tecido empresarial e outras organizações portuguesas;
- desenvolver parcerias com entidades de referência nacionais e internacionais que potenciem a promoção da ética e a implementação da responsabilidade social;
- investigar e estudar as melhores práticas empresariais ao nível da ética e responsabilidade social, de modo a promover as boas práticas nestes domínios;
- identificar os referenciais internacionalmente reconhecidos e analisar a sua aplicabilidade à realidade portuguesa;
- participar no desenvolvimento e implementação de referenciais normativos que auxiliem as organizações;
- elaborar e divulgar estudos e documentação de carácter científico sobre a temática da ética e responsabilidade social;
- desenvolver acções de formação que contribuam para a sensibilização de empresários e gestores na integração destes conceitos no tecido empresarial português;
- organizar eventos com vista à promoção, divulgação, debate e implementação da ética empresarial e da responsabilidade social.

⁵¹ RAMALHO, José Elias Parreira – Técnico Superior do IEF: <http://www.apee.pt> , [acedido em Setembro de 2011].

A ISO está a desenvolver a Norma Internacional de Responsabilidade Social (Norma ISO 2600) que constituirá um guia sobre esta matéria, tendo encorajado por outro lado todos os países participantes a desenvolverem as suas próprias normas nacionais.

Em Portugal os trabalhos de normalização nesta área são coordenados pelo Organismo Normalizador Sectorial, Associação Portuguesa de Ética Empresarial (ONS APEE) que, para além de participar no Grupo de Trabalho de Responsabilidade Social da ISO (ISO/TMB/WGSR), suporta o trabalho das Comissões Técnicas de Responsabilidade Social (CT 164) e de Ética nas Organizações (CT 165), através de um protocolo com o Instituto Português da Qualidade (IPQ).

As CT 164⁵² e CT 165⁵³ iniciaram os seus trabalhos em Março de 2005, tendo realizado uma média de 16 reuniões plenárias por ano. A sua constituição é de acordo com as seis categorias de *stakeholders* definidos pela ISO, de um total de 42 elementos ou entidades. Paralelamente ao trabalho desenvolvido pelas comissões técnicas, foi criado, a 21 Abril de 2005, o Fórum de Ética e Responsabilidade Social.

O Fórum, composto pelas seis categorias de *stakeholders* definido pela ISO – Associações de empresas, sindicatos, ONG, consumidores, governo e entidades ou pessoas de reconhecida competência na área, cujo objectivo é o de apoiar as referidas comissões técnicas e a delegação portuguesa que participa na elaboração da ISO 2600, realizou quatro encontros até esta data.

4.2 A COMUNIDADE EUROPEIA

No plano económico, a Europa encontra-se numa encruzilhada. É o primeiro exportador do Mundo em termos de PIB, mas está a ficar para trás em termos de crescimento, as deslocalizações das empresas fragilizam-na e sente-se ameaçada devido á perda de concorrência no mercado ⁵⁴.

A Estratégia de Lisboa estabeleceu o objectivo de alterar a Europa na economia do conhecimento mais competitiva e dinâmica a nível Global.

As Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação (NTIC) registam uma evolução fulgurante.

O dia-a-dia é feito com permanente intercâmbio electrónico de informações, com o acesso rápido à informação e às comunicações são sinónimos desta nova sociedade e das respectivas mudanças.

As vantagens deste novo modelo são acompanhados de novas desvantagens: o cibercrime, a pirataria informática, o acesso a dados pessoais dos indivíduos e o acentuar da marginalização de quem não têm acesso à informação e se torna os novos alfabetos, acentuando as desigualdades sociais.

⁵² Disponível em: <http://www.apee.pt/site/normalizacao/normalizacao-nacional/14-normalizacao/54> [acedido em Novembro de 2011].

⁵³ Disponível em: <http://www.apee.pt/site/normalizacao/normalizacao-nacional/14-normalizacao/54> [acedido em Novembro de 2011].

⁵⁴ APOLINÁRIO, J.M.Marques, “**Mais e melhor competitividade: EuroVisão**”, Revista *Dirigir*, Jan., Fev., Mar. 2007, p. 47 a 50.

A sociedade nos últimos anos tornou-se mais sensível e atenta à actividade das empresas o que levou muitas empresas a repensar a sua maneira de se inserir no mercado global em termos dos critérios éticos da sua postura.

O debate em termos de sociedade sobre a RSE iniciou-se a partir da década de 50 do século passado fundamentalmente nos Estados Unidos da América

A concepção clássica de RSE identifica-a com a obrigação dos empresários adoptarem políticas e práticas adequadas aos objectivos e valores da sociedade, buscando com a sua acção benefícios sociais para além dos estritamente económicos. A finalidade económica será entendida como a geração de lucros que promovam o crescimento da empresa e beneficiem financeiramente os detentores de capital ⁵⁵.

Foi em 2001 que a União Europeia iniciou o debate sobre a Responsabilidade Social das Empresas, com a publicação de um Livro Verde destinado a lançar a discussão sobre o conceito e a criar uma parceria que viabilizasse o desenvolvimento de um quadro europeu para o seu aperfeiçoamento.

A definição do Livro Verde e proposta pelo World Business Council of Sustainable Development (WBCSD) é uma das mais importantes redes mundiais representativa de empresas comprometidas com práticas socialmente responsáveis.

A responsabilidade social das empresas é, essencialmente, um conceito segundo o qual as empresas decidem, numa base voluntária, contribuir para uma sociedade mais justa e para um ambiente mais limpo.(...)

Através dela, é possível adoptar uma abordagem inclusiva do ponto de vista financeiro, comercial e social, conducente a uma estratégia a longo prazo que minimize os riscos decorrentes de incógnitas ⁵⁶.

As justificações para o exercício da RSE podem ser distinguidas segundo a origem da sua motivação como se explica no quadro seguinte:

QUADRO IX– Origem de motivação de RSE

		Origem	
Nível		<i>Interna</i>	<i>Externa</i>
de	MACRO	Integração (Promover Aceitação)	Legitimação (Legítima Sistema)
Análise	MICRO	Consciência Social (Motivação Ética)	Pressão do Mercado (Motivação Estratégica)

Fonte: ALMEIDA, Filipe, **Ética, Valores Humanos e Responsabilidade Social das Empresas**, Janeiro de 2010, 295 p. ISBN 978-989-8131-62-1, prefácio de António Bagão Félix, Editora Principia, Parede, p. 25.

⁵⁵ ALMEIDA, Filipe, **Ética, Valores Humanos e Responsabilidade Social das Empresas**, prefácio de António Bagão Félix, Editora Principia, Janeiro de 2010. 295 p. ISBN 978-989-8131-62-1, p. 21

⁵⁶ Livro Verde, COM (2001) 366 final: p.4,5)

O quadro aborda a RSE baseado nas suas motivações, diferenciando a motivação Interna (consciência individual) e na motivação Externa (adopção de uma prática que origina vantagens competitivas)

Em termos comunitários na sequência do debate iniciado com a publicação do Livro Verde e de acordo com a comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu de 2 de Julho de 2002, concluiu-se existir o seguinte consenso generalizado quanto às principais características do conceito de Responsabilidade Social das Empresas:

- Constitui um comportamento que as empresas adoptam voluntariamente para além de prescrições legais.
- Está estreitamente associado ao conceito de desenvolvimento sustentável.
- Não é um acrescento opcional às actividades nucleares de uma empresa, mas sim à forma como é gerida.

A moralidade do mercado não produz automaticamente um ideal ética, mas as decisões dos diversos agentes económicos conduzem progressivamente a um núcleo comum dos padrões éticos. Existe a convicção crescente e generalizada de que os negócios devem ser conduzidos segundo os princípios éticos , respeitando sempre as pessoas e as entidades com quem lidam diariamente⁵⁷.

A expectativa é que as empresas contribuam para uma sociedade mais justa e com desenvolvimento sustentável em termos de ambiente, princípios éticos que incluam:

- diminuição dos danos ambientais e ecológicos preservando o meio ambiente e a biodiversidade;
- o tratamento de resíduos tóxicos perigosos para a sociedade;
- a criação de políticas de contratação e de promoção não discriminatórias;
- a criação de serviços de assistência a dependentes;
- a promoção da flexibilidade de horários para os empregados que possam cuidar das suas famílias , nomeadamente no caso das empregadas em períodos de amamentação ;
- o fornecimento de compensações justas equitativas e a vontade de evitar o emprego precário;
- a obediência aos regulamentos em vigor , nomeadamente do respectivo sector de actividade;
- o encorajamento da delegação de poderes e da partilha de riqueza com os empregados , através da distribuição de acções ou de outros métodos que permitam a auto valorização;

⁵⁷ ALLISON , R.E. , “**Moral-Responsability and Rise of the Techno-Organization**” Paper presented at the International Society of Business, Economics and Ethics Congress Tokyo’96, University of Notre Dame Press , new York , 1996, pp.1-8 , [consultado em Setembro de 2011].

- a utilização das técnicas de publicidade respeitando determinadas regras éticas , não induzindo à ignorância ou ao erro através da mentira , do engano ou de omissões deliberadas ;
- o apoio a programas de acção social e a causas de caridade;
- a recusa em negociar com países que não respeitem os direitos humanos.

Algumas destas práticas já estão inseridas em legislação em vigor. Actualmente as empresas podem requerer a sua certificação de responsabilidade social pela norma internacional *Social Accountability 8000* (SA 8000).⁵⁸ e ⁵⁹

ÉTICA SUSTENTÁVEL

No século XXI será mais correcto falarmos de uma Ética Sustentável, cuja preocupação será essencialmente com a Natureza.

As grandes questões com o meio ambiente passaram para primeiro plano

“ O termo ética de negócios parece assumir que, por alguma razão desconhecida, as regras fundamentais da ética não são aplicáveis aos negócios”. Peter Drucker , *The Ecological Vision* “⁶⁰ Levantando a questão de que as empresas estabelecidas à escala global não têm viabilidade se o próprio planeta também não tiver.

5. A ÉTICA E O INDIVÍDUO NA EMPRESA⁶¹

Possivelmente a parte menos “reconhecida” em todo este processo das responsabilidades empresariais, são os recursos humanos das empresas.

Na teoria tradicional do mercado livre, o trabalho do empregado é ele próprio mais uma unidade de transacção, sujeita às leis da oferta e da procura.

No entanto enquanto como gestores se podemos vender ou fazer o abate de uma mercadoria que já não têm valor comercial, no caso deste tipo de recurso, é um ser humano, com necessidades e direitos muito reais e distintos do seu papel na produção ou no mercado.

⁵⁸ NUNES, Cristina Brandão , **a Ética Empresarial e os Fundos Socialmente Responsáveis** , Vida Económica, Porto , 2004 , p. 126-129.

⁵⁹ A SA 8000 é uma norma internacional que pretende melhorar as condições globais de trabalho .Tem por base os preceitos da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Crianças e da Declaração Universal dos Direitos Humanos, devendo agir de acordo com a legislação nacional aplicável . esta norma foi criada em 1997 pelo Council on Economic Priorities Accreditation Agency (CEPAA) , uma organização não governamental . A SA 8000 aborda, entre outros temas, o trabalho infantil, o trabalho forçado, a saúde, e a segurança ocupacional, a adequação do horário de trabalho, o direito à negociação colectiva e de liberdade de associação, a discriminação , as práticas disciplinares e a remuneração de horas extraordinárias . São inúmeros benefícios da certificação social, como, por exemplo , o aumento de eficiência, da produtividade e da lucratividade , a redução do desperdício, o incremento da vantagem competitiva, a satisfação das necessidades dos Clientes , o encorajamento dos investimentos e a ajuda no reconhecimento nacional e internacional da empresa.

⁶⁰ DRUCKER , Peter *The Ecological Vision*, Amazon.com

⁶¹ Adaptação própria de várias leituras de publicações de Auditoria Interna (IPAI).

O não ter adequadas condições de trabalho e o aumento das horas de trabalho, de modo a aumentar a produtividade e a competitividade, e cortando nos salários a empregados que, poucas hipóteses actualmente de fazer reivindicações,

A procura desenfreada aos lucros e a redução de custos têm levado, a situações complexas que incluem desde a deslocalização, o trabalho infantil, podem aumentar os lucros, mas são medidas altamente anti-éticas e legalmente injustificáveis.

As preocupações éticas parecem estar em primeiro lugar no pensamento das empresas. Tornou-se corrente a divulgação de códigos de conduta com o máximo respeito pelo ambiente e direito dos trabalhadores.

Mesmo assim, o modelo do trabalho como "mercadoria" ainda tem uma forte influência em muito do pensamento empresarial, tanto no que diz respeito a gestores e executivos como a trabalhadores, tanto especializados como indiferenciados.

É por esta razão que muita da mais recente ética empresarial centrou a sua atenção em noções como os direitos dos empregados e, a partir de uma perspectiva bastante diferente, é também por esta razão que a velha noção de "lealdade à empresa" voltou a merecer atenção. Afinal, se uma empresa trata os seus empregados como meras peças descartáveis, ninguém pode ficar surpreendido se os empregados começarem a tratar a empresa com uma mera fonte transitória de salários e benefícios.

No entanto, a outra face deste quadro perturbador é a também renovada ênfase dada à noção de papéis e responsabilidades do empregado, uma das quais é a lealdade à empresa.

Uma parte significativa das fraudes detectadas provêm da denúncia de funcionários da organização.

As preocupações éticas parecem estar em primeiro lugar no pensamento das empresas. Tornou-se corrente a divulgação de códigos de conduta com o máximo respeito pelo ambiente e direito dos trabalhadores.

No entanto quando realizamos os inquéritos ou na minha actividade de consultor, nas visitas que efectuamos às empresas é que pudemos constatar as diferenças entre as directrizes e a sua aplicação pratica.

Um das organizações mais importantes em termos de números de associados, cerca de implementou um código de Ética definindo para os profissionais que abrange o seu enquadramento.

A ética contribui de uma forma clara e fundamental para o bom ordenamento e funcionamento das sociedades. A ética tem-se tornado tão importante que os principais valores acabam por ser incorporados na legislação.

6. COMO SE PODE APLICAR A ÉTICA EMPRESARIAL

Optando por uma atitude de obrigação, cujo intuito é assegurar que todos os colaboradores respeitem as Normas emitidas pela empresa.

Uma perspectiva de cultura da empresa de modo que esses mesmos colaboradores se sintam identificados com os valores, objectivos e missão da empresa.

7. CÓDIGO DE ÉTICA

Não há uma definição única para “código de ética” , nem sequer há uma uniformização na linguagem a utilizar para este tipo de documento.

Dos Códigos de Ética, que profissionalmente tivemos acesso destacamos os seguintes:

- Código de Conduta da SHELL.
- Relatório de Cidadania Corporativa (Exxon Mobil).
- Código de Ética e Deontologia Profissional (OROC).
- Código Deontológico (CTOC).
- Código de Ética do IPAI (Instituto Português de Auditores Internos) inserido no Enquadramento Internacional de Práticas Profissionais de Auditoria Interna , tradução para Português das Normas emitidas para todos os países onde se exerça a Auditoria Interna certificada pelo “The Institute of Internal Auditors”.

6.1 Estrutura de um Código de Ética deve ter um conjunto de questões que ajudem a decidir quais as matérias a incluir nesse documento:

QUADRO X – Matérias para incluir num código de Ética

1. Quem são as pessoas ou os grupos de clientes/utentes da organização e como lhes é prestado o serviço?
2. Quais as principais áreas de acção da organização?
3. Que decisões e acções da organização gostariam de impedir, por não serem éticas?
4. Que tipo de problemas éticos são os mais prováveis de serem encontrados pelos membros da organização?
5. Como podem os conflitos de interesse e de princípios ser resolvidos?
6. Qual será a finalidade do Código de Ética?
Serve para regular o comportamento? Para inspirar os colaboradores?

Fonte: ROCHA, António da Silva, **Ética, Deontologia e Responsabilidade Social**, 513 p. ISBN 978-972-788-325-7, p. 231

Em termos de estrutura , estes códigos estão separados por duas partes:

- 1) Secção motivadora, que corresponde à introdução e onde se esboçam os ideais, valores e cultura da organização.

- 2) O código de ética propriamente dito, onde se listam algumas regras ou princípios aos quais se espera que os membros da organização venham a aderir.

Implementação de um Código de Ética

Geralmente um código tem as seguintes etapas:

QUADRO XI– Etapas para elaboração de um código de Ética

Ref.	Etapas	Descrição
1	Endosso	Garantir que o código de Ética está endossado pelo presidente
2	Integração	Produzir uma estratégia para integrar o Código de Ética no negócio no momento em que o documento é lançado
3	Circulação	Distribuir o Código de Ética a todos os colaboradores em formato legível e portátil; facultá-lo a todos os novos colaboradores.
4	Respostas pessoal	Dar a toda a equipa de colaboradores a oportunidade pessoal de responderem às solicitações do Código de Ética; um colaborador deve saber reagir na dúvida sobre uma acção que envolve uma escolha ética.
5	Afirmação	Ter um procedimento regular para chefias e supervisores de modo a sistematizar as dúvidas e sugestões da sua equipa na aplicação do código de ética.
6	Contrato	Considerar a adesão ao Código de ética como obrigatório e incluir a referência ao Código de Ética em todos os contratos de emprego, assim como nos procedimentos disciplinares.
7	Revisão	Ter um procedimento para a revisão regular e actualizar o Código de Ética.
8	Aplicação	Os colaboradores devem estar cientes das consequências de uma violação do disposto no Código de Ética.
9	Formação	Pedir aos responsáveis pelos programas de formação para incluírem a referência ao Código de Ética em todas as acções.
10	Tradução	Verificar se o Código de Ética está traduzido para o uso em filiais no estrangeiro onde a língua é diferente da casa-mãe.
11	Distribuição	Fazer cópias do Código da Ética e disponibilizá-las a todos os stakeholders, esperando a sua adesão.
12	Relatório Anual	Reproduzir ou introduzir uma cópia do Código de Ética no Relatório Anual de modo a que os accionistas e um público mais lato conheçam a posição da empresa em matérias éticas.

Fonte: ROCHA, António da Silva, **Ética , Deontologia e Responsabilidade Social**, Vida Económica, Março de 2010, 513 p. ISBN 978-972-788-325-7, p. 233.

Avaliação do Código de Ética

É um momento fundamental, a sua eficácia depende da sua actualização e adaptação à empresa/organização e aos *Stakeholders*.

É normalmente necessário uma comissão de acompanhamento que tenham como características , a visão abrangente do negócio /organização e que tenham independência nos critérios e capacidade de envolvimento nos processos institucionais.

De modo ao Código de Ética mais eficaz, a empresa/organização deve prestar atenção aos seguintes *benchmark*:

QUADRO XII– Boas e más práticas num código de Ética

Boa Prática	Má Prática
Ancorar o Código de Ética nos valores da empresa/organização	Elaborar um Código de Ética apenas com intuito publicitário.
Entregar um exemplar do Código de Ética a todos os colaboradores	Não conseguir obter o empenhamento da administração ao Código de Ética.
Definir um mecanismo confidencial de reporte de falhas no cumprimento do Código de Ética.	Deixar a responsabilidade pelo cumprimento do Código de Ética ao DHR/Recursos Humanos
Incluir as questões éticas em todos os programas de formação.	Não identificar as questões éticas que se aplicam aos diferentes membros do <i>staff</i>
Criar uma comissão de acompanhamento para a implementação do Código de Ética.	Não ter um procedimento de revisão regular do Código de Ética.
Introduzir uma cópia do Código de Ética no relatório anual das actividades.	Não incluir o Código de Ética nas diferentes actividades da empresa.
Considerar a adesão ao Código de Ética obrigatória nos contratos de emprego.	Abrir excepções à aplicação do Código de Ética.
Traduzir o Código de Ética para uso em filiais no estrangeiro.	Falhar na detecção de desvios ao Código de Ética.
Certificar-se de que a gestão de topo lidera pelo bom exemplo.	Não dar um bom exemplo de boas práticas.
Rever o Código de Ética em funções das mudanças internas e externas.	Tratar o Código de Ética como um documento confidencial e interno.
Fornecer cópias do Código de Ética aos <i>stakeholders</i> da empresa/organização.	Dificultar o acesso ao Código de Ética.

Fonte: ROCHA, António da Silva, **Ética , Deontologia e Responsabilidade Social**, Vida Económica, Março de 2010, 513 p ISBN 978-972-788-325-7, p. 234.

QUADRO XIII – Elaboração de um código de Ética

PROPOSTA DE CONTEÚDOS PARA ELABORAÇÃO DE UM CÓDIGO DE ÉTICA
Missão e visão da organização
Princípios e valores da organização
Políticas
Princípios éticos para o relacionamento:
- Relações com os trabalhadores - Relações com os accionistas - Relação com os clientes - Relações com os fornecedores - Relações com o sector público - Relações com a concorrência - Relações com a comunidade - Relações com os media

- Relações com os prestadores de serviços
Gestão da sustentabilidade
Normas e padrões de comportamento da empresa e colaboradores
Canais específicos para informar desconformidade ao código
Procedimentos e padrões de actuação e controlo

Quadro XI – Proposta de conteúdos para código de ética

Fonte : Própria, adaptação pessoal de vários Códigos consultados.

8. QUAIS AS VANTAGENS DE IMPLEMENTAR NORMAS OU UM CÓDIGO DE ÉTICA?

É um guia base para todos os membros da organização;

Melhora a imagem institucional da empresa;

Ajuda a integrar diferentes perspectivas e culturas empresariais;

Ajuda a criar um ambiente de integridade e excelência;

Permite obter melhores resultados da empresa,

8.1 OTOC – UM CASO NACIONAL

No caso concreto do Código de Ética que foi implementado pela Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas e posteriormente reconhecida como Ordem, abrange um número muito significativo de profissionais (é a maior Organização de profissionais do País) é uma disciplina que pretende avaliar o desempenho social das entidades em face da cada vez maior necessidade de clareza das contas apresentadas para as entidades que interagem com a sociedade (Fornecedores, Clientes , Estado, Sociedade em Geral, Funcionários, etc.)

O Código Deontológico DOS TÉCNICOS OFICIAIS DE CONTAS

Extraído da introdução do Código:

“A constituição de um quadro, no qual o **Técnico Oficial de Contas** encontre as respostas pretendidas, muito embora não sendo vinculativo para as entidades a quem presta serviço, não deixará de constituir para os profissionais, cremos, um elemento importante de clarificação e definição da forma e condições do exercício da sua profissão. A constituição de um quadro, no qual o **Técnico Oficial de Contas** encontre as respostas pretendidas, muito embora não sendo vinculativo para as entidades a quem presta serviço, não deixará de constituir para os profissionais, cremos, um elemento importante de clarificação e definição da forma e condições do exercício da sua profissão.

A Associação dos **Técnicos Oficiais de Contas**, atenta à realidade do exercício da profissão, elaborou a presente proposta de **Código de Conduta**, que foi objecto de análise e discussão pública entre todos os profissionais e, sendo aprovada através de referendo, passará a constituir um documento que todos têm que obrigatoriamente observar no exercício da sua profissão.”

8.2 O Código de Ética do “The Institute of Internal Auditors”

OBJECTIVO: Uma marca distinta de uma profissão pelos seus membros de responsabilidade para com os interesses daqueles que ela serve. Os membros do Institute of Internal Auditors (Membros) e os “Certified Internal Auditors” (CIA’s) devem manter elevados padrões de conduta tendo em vista o cumprimento efectivo desta responsabilidade. O Institute of Internal Auditors (Instituto) adopta este *Código de Ética*, para os membros e CIA’s.

APLICABILIDADE: Este Código de Ética é aplicável a todos os membros e CIA’s. A filiação no Instituto e a aceitação da designação “Certified Internal Auditor” são acções voluntárias. Por aceitação, os membros e os CIA’s assumem uma obrigação de auto-disciplina superior e para além das exigências das leis e regulamentos.

As *Normas* de conduta estabelecidos neste *Código de Ética* fornecem princípio básicos na prática da auditoria interna. Os Membros e os CIA’s deverão consciencializar-se de que, na aplicação destes princípios, é necessário o seu julgamento pessoal.

Os CIA’s deverão usar a designação “Certified Internal Auditor” com discrição e de uma maneira distinta, completamente cientes do que a designação denota. A designação deverá também ser usada de uma forma consistente com todas as exigências legais.

Os Membros que sejam julgados pela Direcção do Instituto como tendo violado as Normas de conduta do Código de Ética estarão sujeitos à perda de todos os direitos conferidos pela sua filiação no Instituto. Os CIA’s que sejam julgados de forma idêntica também estarão sujeitos à perda de todos os direitos conferidos pela designação “Certified Internal Auditor”⁶².

NORMAS DE CONDUTA

I. Os Membros e os CIA’s exercerão a honestidade, a objectividade e a diligência na execução das suas funções e responsabilidades.

II. Os Membros e os CIA’s deverão mostrar lealdade em todos os assuntos relacionados com os negócios da organização para quem trabalham ou os de quem quer que seja para que estejam a prestar um serviço.

Contudo, os Membros e os CIA’s não deverão, conscientemente, participar em qualquer actividade imprópria ou ilegal.

⁶⁴ OTOC, Formação Eventual -0308, disponível em <http://gestiopolis.com/canales5/fin/criativa.htm>, [acesso em Abril 2011]].

III. Os Membros e os CIA's não deverão , conscientemente, envolver-se em actos ou actividades que desacreditem a profissão de auditor interno ou a organização para quem trabalham.

IV. Os Membros e os CIA's devem abster-se de entrar em qualquer actividade que possa estar em conflito com o interesse da organização para quem trabalham ou que possa prejudicar a sua capacidade para executar objectivamente as suas funções e responsabilidades.

V. Os Membros e os CIA's não deverão aceitar quaisquer valores de empregados , clientes, fornecedores ou associados comerciais da organização para quem trabalham que possam enfraquecer , ou que se presuma que enfraqueçam , o seu julgamento profissional .

VI. Os Membros e os CIA's deverão aceitar apenas os serviços que possam razoavelmente esperar concluir com competência profissional.

VII. Os Membros e os CIA's deverão adoptar os meios apropriados para cumprir com as *Normas para a Prática Profissional de Auditoria Interna*.

VIII. Os Membros e os CIA's deverão ser prudentes no uso da informação a que têm acesso no decurso das suas funções . Não deverão usar informações confidenciais para obter qualquer ganho pessoal nem usá-las de qualquer forma que seja contrária à lei ou prejudicial para o bem estar da organização para quem trabalham.⁶³

8.3 OS FITOFARMACEUTICOS

No caso concreto da área de Fitofarmacêuticos nalgumas empresas pela sua dimensão temos duas sub-áreas a primeira da contabilidade nacional (neste momento com a adopção do SNC), que se aproximou das normas internacionais de contabilidade e no report para a casa-mãe que estamos “obrigados a seguir normalmente um código de ética do grupo tal como as normas contabilísticas internacionais (IAS).

As normas de contabilidade têm sempre efeitos económicos e financeiros (sejam de um modo objectivo implícitos ou explícitos) muito relevantes para os diversos destinatários da informação empresarial.

9. A TOMADA DE DECISÃO ÉTICA

Uma estrutura para pensar eticamente

Nós todos temos uma imagem de nós mesmos melhor do que somos quando agimos eticamente. Provavelmente também temos uma imagem do que é uma comunidade ética, a ética nos negócios, um governo ético, ou como uma sociedade ética deveria ser na pratica Ética realmente tem a ver com todos estes níveis de acção ética, como indivíduo, criando organizações de ética e na governação, tomando a nossa sociedade como um todo.

O que é a Ética?

De um modo simplificado , a ética refere-se às normas de comportamento que nos dizem como os seres humanos devem agir em muitas situações em que se encontram como amigos, pais, filhos, cidadãos, empresários, professores, profissionais, e assim por diante.

É útil para identificar o que ela não é:

- Ética não é o mesmo que sentimentos. Sentimentos fornecem informações importantes para as nossas escolhas éticas. Algumas pessoas têm hábitos que os fazem se sentir mal quando fazem algo de errado, mas muitas pessoas sentem-se bem, apesar de estarem a fazer algo pouco ético. Muitas vezes os nossos sentimentos dizem-nos que é desconfortável fazer determinada situação.
- Ética não é religião. Muitas pessoas não são religiosos, mas a ética aplica-se a todos. A maioria das religiões defendem altos padrões éticos, mas às vezes não abordam todos os tipos de problemas que enfrentamos no dia-a-dia.
- A ética não é seguir a Lei. Um bom sistema de Direito não incorporam muitas das normas éticas, mas a lei pode afastar-se o que é ético. A Lei pode tornar-nos eticamente corruptos, como alguns regimes totalitários.
- A Lei pode ser em função de um poder isolado e projectado para servir os interesses de grupos limitados. A Lei poderá ser difícil de ter aplicação prática ou fazer cumprir as normas em algumas áreas importantes, e pode não servir para resolver novos problemas.
- A ética pode não estar a seguir normas culturalmente aceites.
- Ética não é uma ciência social e as ciências naturais podem fornecer dados importantes para nos ajudar a fazer melhores escolhas éticas. Mas a ciência por si só não nos diz o que devemos fazer. A ciência poderá ajudar-nos a obter uma explicação por é quer os que os humanos se comportam de determinada maneira. Mas a ética fornece razões como os seres humanos devem agir. E só porque algo é cientificamente ou tecnologicamente possível, não pode ser ético para fazê-lo.

A Identificação de padrões éticos é difícil

Há dois problemas fundamentais na identificação dos padrões de ética que devemos seguir:

1. Em que é que baseamos os nossos padrões éticos?
2. Como é que essas normas são aplicadas a situações específicas que enfrentamos?

Se a nossa ética não é baseada em sentimentos, religião, lei, na prática social, ou da ciência, em que é que se baseia? Muitos filósofos e éticistas têm nos ajudado a responder a esta questão crítica. Eles sugeriram que pelo menos há cinco diferentes fontes de normas éticas que devem utilizar.

Tomada de Decisões

Para tomar boas decisões éticas é requerido uma sensibilidade treinada para questões éticas e um método prático para explorar os aspectos éticos de uma decisão, analisando as considerações que devem influenciar a nossa escolha de um curso de acção. Ter um método de tomada de decisão ética é absolutamente essencial. Quando praticado regularmente, o método torna-se tão familiar que nós trabalhamos com ele automaticamente, sem consultar os passos específicos.

As dificuldades de uma escolha ética que normalmente enfrentamos, é a necessidade de recorrer à discussão e diálogo com os outros sobre o dilema. Somente pela exploração cuidadosa do problema, auxiliado pelo “insights” e perspectivas diferentes dos outros, podemos fazer boas escolhas éticas nas diversas situações⁶⁴.

10. CASOS MEDIÁTICOS QUE AFECTARAM A ÉTICA EMPRESARIAL

Nos últimos anos temos constatado na imprensa internacional um conjunto vasto de escândalos respeitantes à ética empresarial sendo os mais famosos pelas piores razões alguns dos seguintes: O Lehman Brothers, Fannie Mee e Freddie Mac a seguradora AIG, Computer Associates, Kmart, Merck, Network Associates, Parmalat, Royal Dutch/Shell, Vivendi, WorldCom, Xerox, entre outras situações⁶⁵.

Exemplos como estes tão mediáticos revelam a absoluta necessidade de comportamentos éticos na contabilidade, na auditoria e na análise das contas.

Os sucessivos escândalos têm levado ao criar de uma consciência da importância da ética e de comportamentos éticos na contabilidade e na área financeira.

Apesar de estes casos terem um grande impacto nem todos os profissionais agem desta forma e a realidade felizmente é bem diferente, no entanto vêm realçar a necessidade de uma sensibilidade ética e de comportamentos éticos.

No entanto perante o avolumar de escândalos sucessivos, a contabilidade viu-se numa situação algo incomoda como nunca tinha sentido desde o início do século.

Na verdade a contabilidade e os dados financeiros acabam por ser questionados na forma como são encaradas este tipo de situações e por consequência a realidade das empresas.

Depois destes casos tornou-se premente que a informação financeira disponibilizada pelas organizações deverá ser cada vez mais rigorosa e objectiva na sua utilização por terceiros, num sistema de mercado que se baseia na informação “verdadeira e apropriada” para tomar as decisões acertadas.

⁶⁵ OTOC, Formação Eventual -0308, disponível em <http://gestiopolis.com/canales5/fin/criativa.htm>, [acesso em Abril 2011].

Estes escândalos tipificam algumas situações que os técnicos normalmente são envolvidos e acusados:

- Facilitar o exercício da profissão a subordinados não habilitados;
- Adulterar ou manipular fraudulentamente as Demonstrações Financeiras com o fim de favorecer a si mesmo ou clientes, em detrimento de terceiros , principalmente o fisco;
- Elaborar Demonstrações Financeiras sem observar o estabelecido nas normas contabilísticas legalmente estabelecidas;
- Manipular superiores hierárquicos , devido a possuírem informação interna privilegiada e supostamente comprometedora;
- Reter injustificadamente , danificar ou extraviar livros e documentos, comprovadamente entregues aos seus cuidados;
- Ceder a pressões vindas de superiores hierárquicos ou de colegas de outras profissões (auditores e consultores, etc.) com receio de represálias a nível pessoal ou profissional;
- Apropriar-se indevidamente de valores confiados à sua guarda , em decorrência do exercício da profissão;
- Assinar documentos ou peças contabilísticas elaboradas por outrem, sem a sua orientação e supervisão;
- Receber contrapartidas financeiras por realizar “engenharias” nas peças contabilísticas;
- Não zelar pelo prestígio, pela dignidade profissional;
- Não guardar sigilo profissional sobre factos e documentos decorrentes do exercício da actividade;
- Ser parcial no tratamento das diferentes entidades a quem se presta serviços;

É do conhecimento de todos que ultimamente muitos investidores perderam tudo e existe um grau de desconfiança principalmente nos mercados financeiros. Muita gente coloca em duvida a integridade de algumas organizações sejam públicas ou privadas. Continuam a aparecer quase diariamente escândalos que afectam a credibilidade das instituições.

Um conjunto de países e principalmente os Estados Unidos e Canadá têm vindo a exigir às organizações que elas sejam mais transparentes.

A maioria das fraudes praticadas é um desafio ao controlo interno implementado nas empresas e cuja responsabilidade é da Gestão. Esta posição foi salientada com a publicação dos princípios da boa governação (Corporate Governance) em diversos países , primeiro na Grã –Bretanha com o Relatório Cadbury em 1991, , nos EUS com o Relatório COSO, em 1992, o relatório Viénot, em França, em 1999 , o relatório Olivença , em Espanha, em 1998 e algumas regras estabelecidas pela CMVM (Comissão de Mercado de Valores Mobiliários) em Portugal para as empresas cotadas em Bolsa.

O primeiro grande trabalho ficou conhecido como a *Lei Sarbanes-Oxley Act* de 2002.

Esta lei procurou estabelecer critérios de idoneidade aos responsáveis pela elaboração das informações, evitar conflitos de interesses e criar órgãos para efectuar a divulgação.

Os pontos de maior relevo para os fins mencionados serem atingidos são os seguintes:

- Empréstimos a executivos – procedimento muito usual da utilização de empréstimos com juros subsidiados. Os contratos de mútuo são realizados dessa forma, para figurarem como mecanismo adicional de remuneração de executivos.

A prática de concessão desses empréstimos não têm sido benéfica para as empresas. Para além disso, os investidores (accionistas minoritários), em regra, não dispõem de mecanismos para controlarem a concessão dos empréstimos e acompanharem a atribuição desses empréstimos e pagamentos.

11. A LEI SARBANES-OXLEY⁶⁶

A Lei Sarbanes-Oxley teve como objectivo da sua criação um modo de assegurar a fiabilidade da informação financeira que as empresas são obrigadas a publicar. Pela sua importância passamos a transcrevê-la:

“Comité de Auditoria “ entende-se (A) um comité estabelecido pelo, e de entre o Conselho de Administração de uma Emissora, com o objectivo de supervisionar os processos de divulgar a informação contabilística e financeira da Emissora; ou (B) o Conselho de Administração no seu conjunto, em caso da inexistência de tal Comité.

Sec.101. Estatuto; regras administrativas

O Conselho Supervisor das Empresas de Auditoria (o Conselho) é constituído como uma sociedade independente (não federal) e com fins não lucrativos. Terá como missão a supervisão das auditorias feitas pelas empresas de auditoria que estão sujeitas às leis da Bolsa de Valores e assuntos conexos, de forma a proteger o interesse dos investidores e promover o interesse geral, através da preparação de relatórios de auditoria informativos, exactos e independentes, oriundos das empresas cujos títulos são vendidos, estão em posse, ou são mantidos em custódia por conta dos investidores públicos.

O Conselho terá cinco membros, nomeados de entre pessoas de reconhecida integridade e reputação, que demonstraram um compromisso em prol dos interesses dos investidores e do público em geral, e um entendimento das responsabilidades e natureza das demonstrações financeiras exigidas por parte das entidades que estão ao abrigo das leis da Bolsa de Valores, e a responsabilidade dos contabilistas relativamente à preparação dos relatórios de auditoria respeitantes a tais declarações.

Dois membros do Conselho, e apenas dois, deverão ser ou terão sido revisores oficiais de contas. Caso um dos referidos membros seja o Presidente, poderá ele ou ela não ter exercido o cargo de revisor oficial de contas pelo menos durante cinco anos

⁶⁶ Disponível em http://www.iapai.pt/menu_artigos.htm ; [último acesso em 02-09-2012].

precedentes à sua nomeação para o Conselho.

Esta secção inclui também cláusulas relativas à (A) exigência de serviço independente a tempo inteiro; (B) primeiras nomeações para o conselho; (C) estabelecimento do termo de mandato; (D) destituição dos membros do Conselho.

O Conselho:

- f* Fará o registo das empresas de auditoria que emitam relatórios para as Emissoras.
- f* Estabelecerá ou adoptará, ou ambas situações, por regulamento, normas de auditoria, controlo de qualidade, ética, independência e outras normas relacionadas com a preparação dos relatórios de auditoria a serem emitidos pelas Emissoras.
- f* Fará inspecções às empresas de auditoria registadas.
- f* Fará investigações e levantará processos, impondo igualmente sanções, quando justificadas, às empresas de auditoria registadas e às pessoas associadas às referidas empresas.
- f* Executará tais outras responsabilidades ou funções que o Conselho opine serem necessárias ou adequadas à promoção de normas profissionais de nível elevado, e melhorar a qualidade dos serviços de auditoria fornecidos pelas empresas de auditoria registadas e pelas entidades a elas associadas, ou de outro modo cumprir com as disposições desta Lei, de forma a proteger os investidores, ou salvaguardar o interesse público.
- f* Fazer com que as empresas de auditoria e as entidades a elas associadas, cumpram com as disposições desta Lei, as normas do Conselho, as normas profissionais, as leis da bolsa, em matéria que se relaciona com a preparação e emissão de relatórios de auditoria e as inerentes responsabilidades dos contabilistas.
- f* Elaborar o orçamento e gerir as operações do Conselho e do seu staff.

Com referência às disposições administrativas, a Lei (A) estabelece os poderes do Conselho; (B) estabelece as regras de funcionamento do Conselho e das operações; e (C) exige a apresentação de um relatório anual do Conselho à SEC e ao Congresso.

Sec.102. Inscrição no Conselho

A partir de 180 dias a começar da data em que a SEC certificar a operacionalidade do Conselho, será ilegal a qualquer pessoa, que não esteja registada numa empresa de auditoria, preparar ou emitir, ou participar na preparação e emissão de quaisquer relatórios de auditoria em nome da Emissora.

Cada empresa de auditoria submeterá, com o seu pedido de inscrição, e com o detalhe que o Conselho determinar:

- f* Os nomes das Emissoras para quem a empresa preparou ou emitiu relatórios de auditoria no decorrer do ano civil precedente, e para quem a empresa se compromete a preparar ou emitir, ou participar na preparação ou emissão de relatórios de auditoria durante o corrente ano.

- f* As remunerações anuais recebidas das Emissoras por serviços de auditoria, outros serviços de contabilidade, e serviços extra-auditoria, respectivamente.
- f* Toda a informação financeira relativa ao último ano fiscal, que o Conselho queira razoavelmente solicitar.
- f* Uma declaração das políticas de controlo de qualidade da empresa, relativas às

suas práticas contabilísticas e de auditoria.

- f* Uma relação de todos os contabilistas associados à empresa, que participam ou colaboram na preparação de relatórios de auditoria, referenciando o número de licença ou de certificação de cada pessoa, bem como o número de licença oficial concedido à própria empresa.
- f* Processos criminais, civis ou administrativos pendentes contra a empresa, ou contra qualquer pessoa associada à empresa, relacionados com qualquer relatório de auditoria.
- f* Cópias de quaisquer participações feitas pela Emissora à SEC no decorrer do ano civil precedente, do qual conste desacordos entre tal Emissora e a empresa de auditoria, em relação a qualquer relatório de auditoria fornecido ou preparado pela empresa a tal Emissora; e

Quaisquer outras informações que os regulamentos do Conselho ou da SEC determinem sejam necessárias ou apropriadas para defesa do interesse público ou da protecção dos investidores.

Cada pedido de inscrição de registo deverá incluir as seguintes aceitações:

- f* Uma aceitação declarada pela empresa de auditoria de prestar quaisquer depoimentos ou produzir os documentos necessários quando solicitados pelo Conselho no cumprimento das suas responsabilidades sobre esta matéria (e aceitação idêntica obtida das pessoas associadas à empresa de auditoria, como condição de continuar a prestar serviços ou outra forma de associação com a empresa de auditoria); e
- f* Uma declaração de que tal empresa tem um entendimento e manifesta o seu acordo numa cooperação exigida no sub parágrafo (A) e a consecução e imposição de tais aceitações às pessoas a ela associadas, de acordo com as regulamentos do Conselho, será uma condição para uma eficácia continuada da manutenção do registo da empresa no Conselho.

O Conselho aprovará ou desaprovará todos os pedidos de registo num prazo de 45 dias. Uma notificação por escrito da desaprovação será considerada como uma sanção ao abrigo das secções 105 (d) E 107 (c). É necessária uma actualização anual de registo.

Os pedidos de registo e as actualizações anuais tornar-se-ão documentos oficiais, desde que os itens marcados como particulares possam ser isentos de tal divulgação.

O Conselho fará uma avaliação e cobrará uma taxa de registo e uma taxa anual a

cada empresa de auditoria, de quantias consideradas adequadas para cobrir os custos dos processos e verificação dos requerimentos e relatórios anuais.

Sec.103. Auditoria, controlo de qualidade, e normas e regras relativas à independência

O Conselho definirá as normas de auditoria e de certificação, normas de controlo de qualidade, e normas éticas a serem utilizadas pelas empresas de auditoria registadas, na preparação e emissão dos relatórios de auditoria

Estas normas poderão, na medida em que o Conselho determine serem apropriadas, ser fundamentadas em propostas de um ou mais grupos profissionais de contabilistas ou grupos consultores. Contudo, poderá o Conselho corrigir ou de outro modo alterar as normas propostas por tais grupos.

O Conselho incluirá nas normas de auditoria que adoptar, os requisitos que cada empresa de auditoria registada deverá preencher:

- f* Preparar, e manter por um período não inferior a 7 anos, papéis de trabalho de auditoria, e outra informação relacionada com o relatório de auditoria, num detalhe considerado adequado para sustentar as conclusões alcançadas em cada relatório; e
- f* Proporcionar uma análise e aprovação concorrente, ou de outra fonte, de tal relatório de auditoria (e de outra informação relacionada) e aprovação concorrente na sua emissão, por uma pessoa qualificada relacionada com a empresa de auditoria, que não seja o responsável pela auditoria, ou por um revisor independente.

As normas de auditoria incluirão igualmente requisitos sobre a descrição que cada empresa de auditoria terá de fazer em cada relatório de auditoria, do âmbito da verificação feita pelo auditor da estrutura dos controlos internos e dos procedimentos da Emissora, exigido pela secção 404(b), e apresentar (no mesmo relatório ou em relatório separado):

- f* As revelações do auditor de tal verificação;
- f* Uma avaliação, se tal estrutura dos controlos internos ou procedimentos:
 1. Incluir a manutenção dos registos, os quais reflectem, de uma forma razoável e detalhada, as transacções e disposições dos activos da Emissora; e
 2. Proporcionar uma garantia razoável de que as transacções são registadas de forma adequada a permitir uma elaboração das demonstrações financeiras de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceites, e que as receitas e despesas da Emissora são feitas em conformidade com as autorizações dos gestores superiores da Emissora; e
- f* Uma descrição, no mínimo, das fragilidades materiais de tais controlos internos, e de qualquer não conformidade encontrada como resultado de tal análise.

As normas de auditoria incluirão também – nas normas de controlo de qualidade

que o Conselho venha a adoptar em relação à emissão dos relatórios de auditoria – requisitos de todas as empresas de auditoria registadas, relacionadas com:

- f* A monitoragem da ética profissional e independência das Emissoras em nome de quem a empresa emite relatórios de auditoria;
- f* Consultas feitas por tais empresas sobre questões contabilísticas e de auditoria;
- f* Supervisão do trabalho de auditoria;
- f* Contratação, desenvolvimento profissional, e progressos feitos pelo pessoal;
- f* A aceitação e continuação da contratação;
- f* Inspecções internas; e
- f* Outros requisitos que o Conselho julgue por bem definirem.

Não obstante estes requisitos específicos, a Lei inclui igualmente a competência do Conselho de poder adoptar outras normas, incluindo normas iniciais e transitórias.

O Conselho poderá convocar e colaborar com grupos de especialistas, bem como de representantes de outros grupos interessados, para efectuarem recomendações relativas ao conteúdo da auditoria, controlo de qualidade, ética, independência, ou outras normas.

Sec.104. Inspecções das empresas de auditoria registadas

O Conselho elaborará um programa contínuo de inspecções para avaliar o grau de conformidade de cada empresa de auditoria registada com a lei vigente, com os regulamentos do Conselho, regulamentos da SEC, ou normas profissionais. Tais inspecções serão direccionadas para o desempenho de auditorias pelas empresas, emissão de relatórios de auditoria, e matérias relacionadas envolvendo as Emissoras, e serão conduzidas: (A) anualmente para cada empresa de auditoria registada que habitualmente fornece relatório de auditoria para mais de 100 Emissoras; e (B) pelo menos uma vez em cada três anos para as empresas de auditoria registadas que fornecem relatórios de auditoria para 100 ou menos Emissoras. (O Conselho tem a competência de alterar este programa)

Os procedimentos relativos às inspecções incluem:

- f* A identificação de qualquer acto ou prática ou omissão pela empresa de auditoria registada, ou por qualquer pessoa associada identificada pela inspecção, que possa estar em violação desta Lei, dos regulamentos do Conselho, dos regulamentos do Comité, das políticas de controlo de qualidade da própria empresa, ou das normas profissionais;
- f* Relatar qualquer tal acto, prática, ou omissão, conforme apropriado, à SEC e

a cada uma das autoridades regulamentadoras estatais; e

- f Iniciar uma investigação formal ou tomar a medida disciplinar apropriada, quando for o caso, relativamente a tal violação.

Sec.105. Investigações e procedimentos disciplinares

O Conselho poderá proceder a uma investigação sobre qualquer acto ou prática, ou omissão de qualquer acto, por parte da empresa de auditoria registada, qualquer pessoa associada à referida empresa, ou ambas, que possam violar quaisquer provisões desta Lei, os regulamentos do Conselho, as provisões das leis da Bolsa de Valores relacionadas com a preparação e emissão dos relatórios de auditoria e as obrigações e responsabilidades inerentes dos contabilistas, e as normas profissionais.

O Conselho fica autorizado a:

- f Obrigar a empresa ou a qualquer pessoa associada à empresa de auditoria, a prestar declarações com respeito a qualquer assunto que o Conselho considere relevante ou material para qualquer investigação;
- f Requisitar a apresentação dos papéis de trabalho e de qualquer outro documento que o Conselho considere relevante ou material para qualquer investigação;
- f Solicitar declarações e a apresentação de documentos de qualquer pessoa (incluindo qualquer cliente de uma empresa de auditoria registada), que o Conselho julgue relevante ou material para a investigação; e
- f Dar os passos necessários para que a SEC emita um despacho a tornar obrigatória a prestação de declarações ou a apresentação de documentos, de qualquer pessoa (incluindo qualquer cliente de uma empresa de auditoria registada) que o Conselho considere relevante ou material para tal investigação.

Os indivíduos ou empresas que se recusarem a prestar declarações ou a apresentar os documentos poderão estar sujeitos às sanções do Conselho.

Sec.106. Empresas de auditoria estrangeira

Quaisquer empresas de auditoria estrangeiras que preparem ou forneçam um relatório de auditoria a uma Emissora, estarão sujeitas a esta Lei e às regras do Conselho e da SEC emitidas ao abrigo desta Lei. Complementarmente, o Conselho poderá determinar por regulamento, que quaisquer empresas estrangeiras que satisfaçam determinados requisitos possam registar-se como empresas de auditoria. Tais empresas estrangeiras poderão ser solicitadas a apresentar quaisquer papéis de trabalho que o Conselho entenda exigir na sequência de uma investigação.

Sec.201. Serviços fora do âmbito da prática dos auditores

Torna legalmente impeditivo a uma empresa de auditoria registada a execução contemporânea de serviços de auditoria e de extra-auditoria. Os serviços extra-auditoria

proibidos incluem os seguintes:

Contabilidade ou outros serviços relacionados com o registo dos elementos contabilísticos ou das demonstrações financeiras do cliente a auditar;

A concepção ou a implementação de sistemas de informação financeira;

Serviço de avaliação, opiniões sobre a adequação, ou relatórios sobre colaboração de natureza idêntica;

Serviços actuariais;

Serviços de auditoria interna contratados exteriormente;

Funções de gestão ou de recursos humanos;

Serviços de corretagem, consultoria de investimentos, ou serviços de investimento bancário;

Serviços jurídicos e serviços técnicos não relacionados com a auditoria; e

Quaisquer outros serviços que o Conselho por regulamento declare não ser permissível;

Para além destas proibições, uma empresa de auditoria registada poderá dedicar-se a quaisquer serviços extra- auditoria (incluindo serviços de impostos) para um cliente de auditoria apenas

quando o referido serviço for previamente aprovado pelo Comité de Auditoria do cliente.

a Lei Sarbanes-Oxley definiu, na Secção 206, em evitar que pessoas anteriormente dedicadas à auditoria de uma empresa passassem a exercer cargos de direcção nas empresas auditadas.

Sec.206. Conflitos de Interesse.

Será ilegal da parte de uma empresa de auditoria registada fornecer quaisquer serviços de auditoria a uma Emissora caso o CEO (Chief Executive Officer) CFO (Chief Financial Officer) CAO (Chief Accounting Officer, ou o Controller tenha previamente estado ao serviço do Auditor e participado de alguma maneira na auditoria da Emissora durante o período de um ano que precedeu à data do início da auditoria.

Sec.207. Estudo da rotação obrigatória das empresas de auditoria registadas

O GAO (Government Accounting Office) fará um estudo e análise dos efeitos potenciais da exigência de rotação obrigatória das empresas de auditoria registadas. Será apresentado um relatório sobre tal estudo aos mais destacados Comités do Congresso, no prazo de um ano da entrada em vigor desta Lei. (o termo 'obrigação rotativa' refere-se à imposição de um limite do número de anos em que uma empresa de auditoria registada poderá actuar como auditor das contas de uma Emissora).

TÍTULO III – RESPONSABILIDADE DAS SOCIEDADES

Sec.301. Os Comitês das Empresas Públicas

No período de 270 dias a contar da data da publicação da lei, a SEC emitirá as normas proibindo as sociedades e as associações de corretagem nacionais de efectuar o lançamento de quaisquer títulos em nome de qualquer Emissora que não disponha de um Comité de Auditoria, desde que haja uma oportunidade razoável para alterar tal situação antes de tal proibição.

Um comité de auditoria, na sua função de comité do Conselho de Administração, será directamente responsável pela nomeação, remuneração e supervisão do trabalho de qualquer empresa de auditoria registada contratada pela Emissora (incluindo a resolução de diferendos entre a gestão e o auditor, respeitantes às demonstrações financeiras) com vista à preparação ou emissão de um relatório de auditoria ou trabalho conexo. A empresa de auditoria registada reportará directamente ao comité de auditoria.

Cada membro do comité de auditoria daquela Emissora será membro do conselho de administração da Emissora, e serão, aliás, ‘ independentes ’. Para serem considerados ‘ independentes ’ um membro do comité de auditoria não deverá: (1) aceitar da Emissora qualquer remuneração por serviços de consultoria ou de apoio, ou outra forma de compensação; ou (2) ser associado da Emissora ou de qualquer subsidiária. (Compete à SEC a concessão de isenções).

Cada comité de auditoria estabelecerá procedimentos para (1) receber, reter ou solucionar reclamações; (2) lidar com avisos confidenciais relativos a assuntos questionáveis em matéria de contabilidade e auditoria.

Cada comité de auditoria terá autoridade para contratar consultores independentes e outros.

Cada Emissora terá de procurar os recursos financeiros necessários, conforme determinado pelo seu comité de auditoria, para o pagamento de remunerações (1) à empresa de auditoria registada

pelos relatórios de auditoria; e (2) aos consultores independentes contratados pelo comité de auditoria.

Sec.302. Responsabilidade da sociedade pelas demonstrações financeiras

No período de 30 dias após a publicação da lei, a SEC, por regulamento, exigirá que o principal executivo ou executivos e o principal responsável ou responsáveis financeiros, ou pessoas que desempenhem funções idênticas de cada sociedade que emite os relatórios periódicos ao abrigo da secção 13 (a) ou 15 (d) da Securities Exchange Act of 1934, certifiquem em cada relatório anual ou trimestral arquivado ou submetido ao abrigo de qualquer secção de tal Lei, que

Ter o gestor que subscreveu o relatório efectuado uma análise ao mesmo;

Baseado no seu conhecimento, o relatório não contém qualquer declaração falsa

de um facto material ou que é omissa na declaração de um facto material necessário à elaboração da declaração, para que, face às circunstâncias em que tais declarações foram prestadas, não seja enganadora.

f Baseado no seu conhecimento, as demonstrações financeiras, e outra informação financeira incluída no relatório, apresentam em todos os aspectos materiais, e de forma clara, a condição financeira e os resultados das operações da Emissora, à data, e pelos períodos referidos no relatório.

f Os gestores que subscrevem: (A) são responsáveis pelo estabelecimento e eficácia dos controlos internos; (B) implementaram tais controlos de forma a garantir que a informação material relativa à Emissora e às suas subsidiárias consolidadas, é dada a conhecer aos mesmos gestores por outros elementos da organização, particularmente durante o período em que os relatórios periódicos são emitidos; (C) avaliaram a eficácia dos controlos internos da Emissora num período que se circunscreve a 90 dias antes da emissão do relatório; e (D) apresentaram no relatório as suas conclusões acerca da eficácia dos seus controlos internos com base numa avaliação feita relativa a essa data;

f Os gestores subscritores divulgaram aos auditores da Emissora e ao comité de auditoria do Conselho de Administração (ou às pessoas que desempenham funções equivalentes): (A) todas as deficiências significativas na concepção ou operação dos controlos internos os quais poderiam adversamente afectar a capacidade da Emissora de registar, processar, resumir, e relatar dados financeiros, e que identificaram perante os auditores internos da Emissora quaisquer fragilidades materiais nos controlos internos; e (B) quaisquer fraudes, de materialidade ou não, envolvendo a gestão ou outros empregados que

desempenhem uma parte activa nos controlos internos da Emissora; e

f Os gestores subscritores indicaram no relatório se ou não se verificaram modificações importantes nos controlos internos ou noutros factores que pudessem significativamente afectar os controlos internos subsequentes à data da sua avaliação, incluindo quaisquer acções correctivas relativas a deficiências significativas e fragilidades materiais.

Nada nesta secção deverá ser interpretado ou aplicado de qualquer forma que possa permitir a qualquer Emissora minimizar a força legal da declaração, por uma Emissora que tenha reincorporado ou estado envolvido em qualquer outra transacção da qual resultou numa transferência de domicílio da organização ou dos escritórios da Emissora do interior dos Estados Unidos para o exterior do país.

Sec.303. Influência imprópria na condução das auditorias

Será ilegal da parte de um gestor, director ou pessoa associada a uma Emissora de tomar qualquer acção, em contravenção a uma norma estabelecida pela SEC, com vista a fraudulentamente influenciar, impelir, manipular ou convencer qualquer contabilista envolvido na auditoria das demonstrações financeiras de uma Emissora, com o objectivo de materialmente falsificar o conteúdo da apresentação de tais demonstrações financeiras.

Apenas a SEC tem a autoridade exclusiva de fazer impor esta provisão ou implementar qualquer norma ou regulamento. A autoridade conferida é dada como reforço, e não como preempção de qualquer outra autoridade da SEC em relação a esta área.

A SEC proporá as normas em relação a esta secção, no período de 90 dias a contar da data de publicação da lei, e finalizar as normas no período de 270 dias.

Sec.304. Privação de determinados bónus e lucros

Caso uma Emissora seja solicitada a preparar uma nova declaração por razões de uma sua não conformidade, como resultado de uma manipulação em relação a qualquer demonstração financeira ao abrigo das leis da Bolsa de Valores, o principal gestor executivo e o responsável financeiro da referida Emissora terão de reembolsar a Emissora de: (1) quaisquer bónus ou compensações auferidas a título de incentivos ou participação no capital, que a referida pessoa tenha recebido da Emissora, durante o período de 12 meses que seguiu a primeira emissão ou inscrição na SEC (o que surgir primeiro) do documento financeiro que engloba tais demonstrações financeiras; e (2) quaisquer lucros da venda de títulos da Emissora durante os tais 12 meses (A SEC poderá conceder isenções)

Sec.305. Penas e impedimentos aos gestores e administradores

Modifica a norma que define quando um indivíduo pode ser impedido de prestar serviço como gestor ou administrador. Ao abrigo da lei vigente, um tribunal federal poderá impedir qualquer pessoa que tenha violado as leis da Bolsa de Valores, de exercer o cargo de gestor ou administrador de qualquer Emissora quando a sua conduta demonstrar uma incapacidade substancial para exercer o cargo de gestor ou administrador da referida sociedade. A legislação modifica a norma ao eliminar o termo ‘ substancial ’. Além disso, a SEC poderá, e os tribunais federais são investidos dos poderes necessários, para conceder quaisquer compensações satisfatórias que sejam necessárias para benefício dos investidores.

Sec.306. Transacções internas relativas a fundos de pensões

Sec.307. Normas de responsabilidade profissional relativas aos advogados

Sec.308. Fundos equitativos para os investidores

TÍTULO IV – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS APERFEIÇOADAS

Sec.401 – Revelações nos relatórios periódicos

Cada relatório financeiro a ser preparado de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceites, ao abrigo da Securities Exchange Act de 1934 e arquivada na SEC reflectirão todos os ajustamentos materiais identificados por uma empresa de auditoria registada, de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceites, e as normas e os regulamentos da SEC.

No período de 180 dias a contar da data da publicação da legislação, a SEC emitirá as normas finais a prever que cada relatório financeiro anual e trimestral revele todas as transacções materiais à margem do balanço, ajustamentos, obrigações (incluindo obrigações previstas), e outro relacionamento da Emissora com entidades ou pessoas não consolidadas, que possam ter um efeito corrente ou futuro nas condições financeiras, modificações das condições financeiras, resultados das operações, liquidez, investimentos, recursos de capital, ou componentes significativos de receitas ou despesas.

Ainda, no período de 180 dias após a data da publicação da lei, a SEC emitirá as normas finais contemplando que a informação financeira pró-forma contida em qualquer relatório periódico ou outro apresentado ao SEC em cumprimento das leis da Bolsa de Valores, ou qualquer revelação pública, na imprensa ou outra, será apresentada para que: (1) não contenha qualquer declaração falsa de um facto material ou que omita um facto material, para que não torne a informação financeira pró-forma, à luz das circunstâncias em que é apresentada, enganadora; (2) reconcilie o facto com as condições financeiras e resultados das operações da Emissora, ao abrigo de princípios de contabilidade geralmente aceites.

No período de 180 dias a contar da data da publicação da legislação, a SEC completará um estudo das revelações à margem dos balanços feitas pelas Emissoras no cumprimento da disposição desta secção. Seis meses mais tarde, a SEC submeterá um relatório deste estudo ao Presidente e aos Comités bancários e financeiros do Congresso.

Sec.402 – Provisões aperfeiçoadas relativas a conflitos de interesse

Será ilegal a qualquer Emissora, de aumentar ou manter créditos, ou procurar aumentos de crédito, na forma de empréstimos pessoais, quer directa quer indirectamente, a um administrador ou gestor executivo dessa Emissora.

Sec.403 – Divulgação de transacções envolvendo a gestão e os principais accionistas

A Secção 16(a) da Securities Exchange Act de 1934 é substancialmente alterada de forma a conter divulgações adicionais a prestar pela gestão e principais accionistas. Entre outras, algumas destas divulgações têm de ser arquivadas electronicamente e enviadas em tempo real para o site da SEC na Internet e para o site da Emissora, um ano a começar da data da publicação da lei.

Sec.404 – Avaliação dos controlos internos feita pela gestão

Diz respeito às normas que a SEC deverá emitir exigindo que cada relatório anual ao abrigo da secção 13(a) ou 15(d) da Securities Exchange Act de 1934 contenha um relatório sobre os controlos, os quais: (1) indicarão a responsabilidade da gestão de estabelecer e manter uma estrutura adequada de controlos internos e procedimentos com vista à emissão das demonstrações financeiras; e (2) conter uma avaliação, à data do termos do mais recente ano fiscal, da Emissora, da eficácia da estrutura dos controlos internos e procedimentos da Emissora para a emissão dos relatórios financeiros.

Relativamente à avaliação dos controlos internos exigida nesta secção, cada empresa de auditoria registada que prepare ou emita o relatório de auditoria para a Emissora atestará, e divulgará, a avaliação feita pela gestão da Emissora. Tal confirmação será feita de acordo com as normas de certificação emitidas ou adoptadas pelo Conselho. Qualquer certificação do género não será objecto de um trabalho em separado.

Sec.405 – Isenção

Sec.406 – Código de Ética para os gestores financeiros

A SEC emitirá normas a exigir de cada Emissora, conjuntamente com os relatórios periódicos previstos ao abrigo das secções 13(a) e 15(d) da Securities Exchange Act de

1934, a divulgação se foi ou não, e, se não o foi, qual a razão porquê, da adopção de um código de ética para os gestores financeiros superiores, aplicável ao seu principal gestor financeiro e ‘controller’ ou ao principal responsável pela contabilidade, ou pessoas que desempenhem idênticas funções.

No período de 180 dias, a contar da data da publicação da lei, a SEC alterará as suas normas de forma a exigir a imediata divulgação pela Emissora, através do preenchimento de um formulário, disseminação pela Internet, ou por outro meio electrónico, de qualquer modificação ou abandono do código de ética pela Emissora.

O termo ‘ Código de Ética ’ refere-se às normas que são consideradas razoavelmente necessárias para promover (1) uma conduta ética honesta, incluindo o tratamento ético de conflitos de interesse actuais ou aparentes entre a relação profissional e a pessoal; (2) divulgação completa, clara, exacta, oportuna e compreensível, dos relatórios periódicos que deverão ser produzidos pela Emissora; e (3) Conformidade com as leis e os regulamentos governamentais aplicáveis.

Sec.407 – Divulgação do perito financeiro do comité de auditoria

No período de 180 dias, a contar da data da publicação da lei, a SEC emitirá as normas finais, conforme apropriado e no interesse público, e consistente com a protecção dos investidores, a exigir que cada Emissora, conjuntamente com os relatórios periódicos previstos ao abrigo das secções 13(a) e 15(d) da Securities Exchange Act de 1934, divulgue se existe ou não no Comité de Auditoria dessa Emissora, e, em caso negativo qual a razão, no mínimo, um membro que seja perito

financeiro.

Ao definir o termo ‘ perito financeiro ‘ a SEC avaliará se uma pessoa tem, por força de sua formação e experiência como contabilista encartado ou auditor ou gestor financeiro principal, ‘ controller’ ou responsável pela contabilidade da Emissora, ou desempenhando um cargo envolvendo tais funções: (1) um entendimento dos princípios de contabilidade geralmente aceites e das demonstrações financeiras; (2) experiência na preparação ou auditoria das demonstrações financeiras de emissoras comparáveis e a aplicação de tais princípios e sua articulação com a contabilidade em matéria de previsões, receitas e reservas; (3) experiência dos controlos internos contabilísticos; e (4) um entendimento das funções de um comité de auditoria.

Excepções: (1) empréstimos para casas construídas ou beneficiadas, (2) crédito de consumo, (3) qualquer aumento na forma de plano de crédito ilimitado, (4) cartões carregáveis, (5) qualquer extensão de crédito por um mediador registado ao abrigo da secção 15 desta alínea, a um empregado desse mediador, para comprar, negociar, ou possuir títulos que são permitidos ao abrigo das normas ou regulamentos do Conselho de Governadores do Federal Reserve System, no cumprimento da secção 7 desta alínea (que não seja uma extensão de crédito que seria utilizado para adquirir acções dessa Emissora) a qual é: (A) feita no decorrer normal do crédito ao consumo dos negócios daquela Emissora. (B) de uma espécie que é geralmente disponibilizada por essa Emissora ao público; e (C) feita pela Emissora nos termos do mercado, ou nos termos que não são mais favoráveis do que aqueles oferecidos pela Emissora ao público por tais empréstimos em geral.

A proibição também não se aplica a qualquer empréstimo feito ou mantido por uma instituição seguradora (conforme definido na secção 3 da Federal Deposit Insurance Act) quando o empréstimo for sujeito às restrições de financiamento interno previstas na secção 22(h) do Federal Reserve Act.

Sec.408 – Avaliações melhoradas das divulgações periódicas feitas pelas Emissoras

A SEC procederá a uma análise dos relatórios feitos pelas Emissoras que relatam ao abrigo da secção 13(a) da Securities Exchange Act de 1934 (incluindo os relatórios preenchidos no formulário 10-K), e que tenham uma classe de títulos negociados numa bolsa de valores nacionais, ou num dispositivo de cotação automatizada de títulos de uma associação nacional, de forma sistemática, para a protecção dos investidores. Tal análise ocorrerá em não menos do que uma vez em cada três anos, e incluirá uma revisão das demonstrações financeiras da Emissora.

Para o efeito da programação destas análises, a SEC considerará, entre outros factores: (1) Emissoras que procederam a uma re-apresentação material das suas demonstrações financeiras; (2) Emissoras sujeitas a uma volatilidade significativa no preço das suas acções em comparação com as de outras Emissoras; (3) Emissoras com a mais elevada capitalização do mercado; (4) companhias recentes com disparidades nos seus rácios de ganhos; (5) Emissoras cujas operações com impacte significativo sobre qualquer sector material da economia; e (6) quaisquer outros factores que a Comissão entenda como relevantes.

Sec.409 – Divulgações das Emissoras em tempo real

Cada Emissora que relata ao abrigo da secção 13(a) ou 15(d) apresentará ao público, de forma rápida e corrente, qualquer informação adicional relativa a modificações materiais ou operações da Emissora, em inglês simples, a qual poderá incluir tendências e informação qualitativa, e apresentações gráficas, conforme a SEC por norma determine, possa ser útil para a protecção dos investidores e do interesse público.

TÍTULO V – CONFLITOS DE INTERESSE DOS ANALISTAS

Sec.501 – Tratamento dos analistas de títulos pelas associações de títulos registadas e bolsas de valores nacionais

TÍTULO VI – RECURSOS E AUTORIDADE DA COMISSÃO

Sec.601 – Autorização de Financiamento e Recursos

Concede à Comissão da Bolsa de Valores para o ano fiscal de 2003, inclusivé:

\$98,000,000 para recrutar não menos do que 200 novos profissionais qualificados, de forma a proporcionar uma supervisão melhorada dos auditores e serviços de auditoria contemplados pelas leis da Bolsa de Valores federal, e para aperfeiçoar os esforços disciplinares e investigações em relação a tais auditores e serviços, bem como para

prestar um apoio profissional com vista a reforçar os programas da SEC envolvendo a Divulgação Plena e Prevenção e Supressão da Fraude, gestão do risco, análise à tecnologia industrial, conformidade, inspecções, exames, regulamentos do mercado e gestão do investimento.

Sec.602 – Apresentação e práticas perante a Comissão

Sec.603 – Autoridade dos tribunais federais para salvaguardar a defesa dos pequenos accionistas

Sec.604 – Qualificações dos intermediários e corretores

TÍTULO VII – ESTUDOS E RELATÓRIOS

SEC.701 – Estudo do GAO (General Accounting Office) e relatório referente à consolidação das empresas de auditoria.

Sec.702 – Estudo da Comissão e relatório relativo às agências de avaliação de crédito

Sec.703 – Estudo e relatório sobre prevaricadores e violações. Sec.704

– Estudo de acções para a execução

Sec.705 – Estudo dos bancos de investimento

TÍTULO VIII – RESPONSABILIDADE PELO CRIME DE FRAUDE DAS EMPRESAS

Sec.801 – Título abreviado

Sec.802 – Penas criminais por alteração dos documentos

Sec.803 – Dívidas não perdoadas se incorridas em violação das leis sobre fraudes em títulos

Sec.804 – Estatuto das limitações por fraudes em títulos

Sec.805 - Revisão das Orientações sobre Sentenças Federais por obstrução da justiça e fraudes criminais alargadas

Sec.806 – Protecção concedida aos empregados das empresas cotadas que apresentem evidência de fraude

Sec.807 – Penas criminais por defraudação dos accionistas das empresas cotadas

TÍTULO IX – PENAS POR CRIMES DE COLARINHO BRANCO

Sec.901 - Título abreviado.

Sec.902. Tentativas e conspirações relativas a fraudes criminais. Sec. 903

– Penas criminais por fraudes de correio e telefónicos.

Sec. 904 – Penas criminais por violações do Employee Retirement Income Security Act de 1974.

Sec. 905 – Emendas às orientações de sentenciamento relativas a certas ofensas de colarinho branco

Sec.906 – Responsabilidade das empresas pelos relatórios financeiros

TÍTULO X – REEMBOLSO DE IMPOSTOS

Sec.1001 – Opinião do Senado relativa à assinatura do reembolso de impostos feita por responsáveis.

TÍTULO XI – FRAUDE DAS EMPRESAS E RESPONSABILIDADE Sec.1101

- Título abreviado

SEc.1102 – Falsificação de registos ou impedimento de uma execução oficial

Sec.1103 – Autoridade de congelamento temporário da SEC Sec.1104

– Emenda às orientações de sentenciamento federal

Sec. 1105 - Autoridade da Comissão para proibir pessoas de exercer cargos de gestores ou administradores.

Sec.1106 – Penas criminais reforçadas ao abrigo da Securities Exchange Act de 1934

Sec. 1107 – Retaliações contra informadores

12.QUESTIONÁRIO PARA A AVALIAÇÃO DA ÉTICA NA EMPRESA DE AGROQUIMICOS / PRODUTOS FITOFARMACEUTICOS & FERTILIZANTES

OBJECTIVOS DO QUESTIONÁRIO

Este questionário têm como objectivo reunir informação sobre procedimentos éticos das empresas deste sector. O Objectivo será o obter informação relevante de como o sector aplica esses procedimentos a maioria de carácter internacional.

UTILIDADE DESTE ESTUDO

Pretende-se que após o tratamento da informação de todos os inquéritos, as conclusões lhe sejam enviadas, assim como as poderá ver nas principais revistas da especialidade do sector Agrícola ,, assim como no anuário dos produtos fitofarmacêuticos vendidos em Portugal.

PREENCHIMENTO

Este Questionário é para ser preenchido pelo Director Geral, Administrador Delegado ou Gerente.

ÂMBITO DO QUESTIONÁRIO

Este questionário é enviado para um leque diversificado de empresas portuguesas , de todo o território nacional cobrindo desde as multinacionais a operar em Portugal até às micro-empresas.

A SUA COLABORAÇÃO E A SUA EMPRESA SÃO FUNDAMENTAIS PARA NÓS

Ao colaborar neste questionário aprofunda os dados deste sector que privilegia a informação, e a sua empresa terá novas referências no mercado em que está inserido.

CONFIDENCIALIDADE

Todos os dados recolhidos são tratados confidencialmente, tendo como estrita aplicação o estudo referido. Não há qualquer identificação seja da empresa seja do responsável que preenche o inquérito.

Os nossos agradecimentos pela sua Colaboração.

Qual a sua posição na empresa? Por favor seleccione a opinião que melhor representa a sua opinião ou posição.

Director Geral___Gerente___Administrador___Outro___
Qual?_____

Indique o número de anos:
de experiência profissional da administração/Gestão da empresa na sua totalidade_____

Qual o volume de negócios da empresa?: _____

Em que sector está inserida? _____

QUESTIONÁRIO

1- A ética supera interesses na relação com clientes, fornecedores e concorrentes ?

☐ Pouco Importante ☐ Importante ☐ Muito Importante ☐ Sem
Opinião ☐ Nada importante

2 - O trabalho é realizado com base no respeito às leis que regulam a concorrência?

☐ Pouco Importante ☐ Importante ☐ Muito Importante ☐ Sem
Opinião ☐ Nada importante

3 - É referido nas explicações técnicas ao Cliente as consequências para a sua saúde de uma má aplicação dos produtos?

☐ Pouco Importante ☐ Importante ☐ Muito Importante ☐ Sem
Opinião ☐ Nada importante

4 - É salientado o nível de contaminação resultante de alguns produtos no solo e o intervalo necessário à sua utilização?

☐ Pouco Importante ☐ Importante ☐ Muito Importante ☐ Sem
Opinião ☐ Nada importante

5 - Utiliza-se informações estratégicas dos clientes para vantagens e benefícios da própria empresa?

☐ Pouco Importante ☐ Importante ☐ Muito Importante ☐ Sem
Opinião ☐ Nada importante

6 - Procura-se desenvolver nos funcionários a responsabilidade, atitudes e competência de acordo com a cultura da empresa?

☐ Pouco Importante ☐ Importante ☐ Muito Importante ☐ Sem
Opinião ☐ Nada importante

7- A empresa recruta profissionais das empresas concorrentes , obtendo informações privilegiadas?

☐ Pouco Importante ☐ Importante ☐ Muito Importante ☐ Sem

Opinião	☐	Nada importante
8 – A utilização dos meios da empresa para benefício próprio é interdito e penalizado?		
☐	Pouco Importante	☐
☐	Importante	☐
☐	Muito Importante	☐
☐	Sem	
Opinião	☐	Nada importante
9 - As anomalias detectadas por Terceiros (auditores/consultores) são corrigidas ou arrançadas soluções?		
☐	Pouco Importante	☐
☐	Importante	☐
☐	Muito Importante	☐
☐	Sem	
Opinião	☐	Nada importante
10 - Guarda-se sigilo das informações dos Clientes, que possam ser lesivas deles?		
☐	Pouco Importante	☐
☐	Importante	☐
☐	Muito Importante	☐
☐	Sem	
Opinião	☐	Nada importante
11 - A empresa já utilizou a pratica de dumping na comercialização de alguns dos seus produtos?		
☐	Pouco Importante	☐
☐	Importante	☐
☐	Muito Importante	☐
☐	Sem	
Opinião	☐	Nada importante
12 – A empresa já comercializou produtos após a sua proibição legal de aplicação?		
☐	Pouco Importante	☐
☐	Importante	☐
☐	Muito Importante	☐
☐	Sem	
Opinião	☐	Nada importante
13 - São aceites ou oferecidos presentes significativos de modo a obter vantagens de Terceiros?		
☐	Pouco Importante	☐
☐	Importante	☐
☐	Muito Importante	☐
☐	Sem	
Opinião	☐	Nada importante
14 - É possível denunciar procedimentos antiéticos na empresa ?		
☐	Pouco Importante	☐
☐	Importante	☐
☐	Muito Importante	☐
☐	Sem	
Opinião	☐	Nada importante
15 - Há protecção da identidade de quem denuncia comportamentos que desrespeitam o código de ética?		
☐	Pouco Importante	☐
☐	Importante	☐
☐	Muito Importante	☐
☐	Sem	
Opinião	☐	Nada importante
16 -Qual o grau de importância da Implementação do DL 173/2005 e nos seus procedimentos?		

☐ Pouco Importante ☐ Importante ☐ Muito Importante ☐ Sem
Opinião ☐ Nada importante

17 – A informação Financeira da empresa é fidedigna para Terceiros
(Bancos , Accionistas, Estado, entre outros)?

☐ Pouco Importante ☐ Importante ☐ Muito Importante ☐ Sem
Opinião ☐ Nada importante

18 – Há pressões sobre a Área Financeira e Contabilística na apresentação
das contas?

☐ Pouco Importante ☐ Importante ☐ Muito Importante ☐ Sem
Opinião ☐ Nada importante

19 - O tratamento de resíduos é efectivamente tratado por entidades
certificadas?

☐ Pouco Importante ☐ Importante ☐ Muito Importante ☐ Sem
Opinião ☐ Nada importante

20 – Acha que os comportamentos éticos trazem uma vantagem competitiva
para a empresa?

☐ Pouco Importante ☐ Importante ☐ Muito Importante ☐ Sem
Opinião ☐ Nada importante

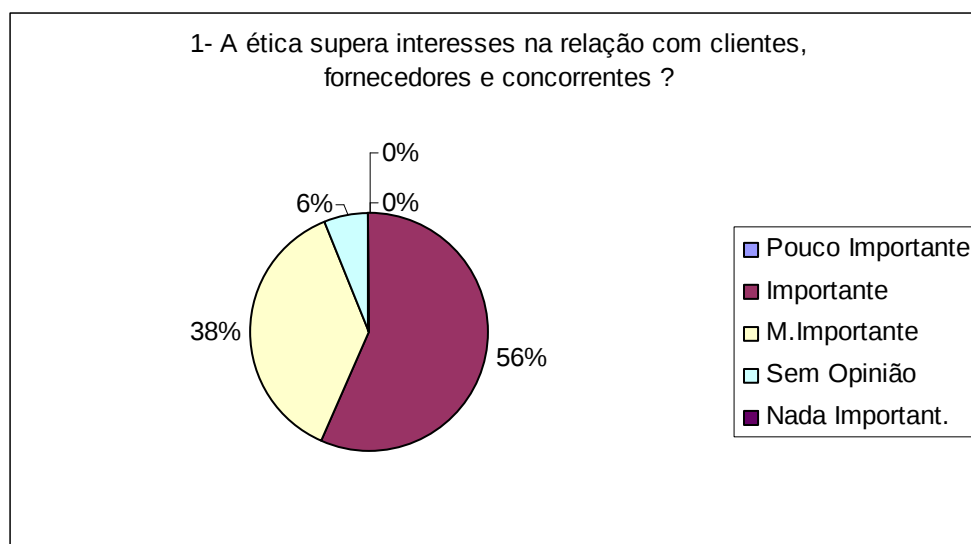
11. ANÁLISE DOS INQUÉRITOS REALIZADOS

A - METODOLOGIA

- 1) O inquérito foi precedido de um contacto pessoal que realizamos com os responsáveis de cada empresa que foram seleccionados para responder ao inquérito. (tornou-se necessário falarmos do âmbito e finalidade do trabalho desenvolvido e do seu carácter de confidencialidade)
- 2) Enviamos os inquéritos essencialmente por email e fax, registando-se dois casos que a entrega foi efectuada em mão.
- 3) Foram enviados 25 inquéritos, a partir de uma selecção de 30 empresas analisadas, tendo desistido de enviar para 5 por não reunirem as condições pré-estabelecidas.
- 4) Foram recepcionados 16 inquéritos, 1 deles só parcialmente respondido.
- 5) Foram analisadas as respostas (quadro anexo 1)
- 6) Foram retiradas as conclusões das referidas respostas (quadro anexo 2)

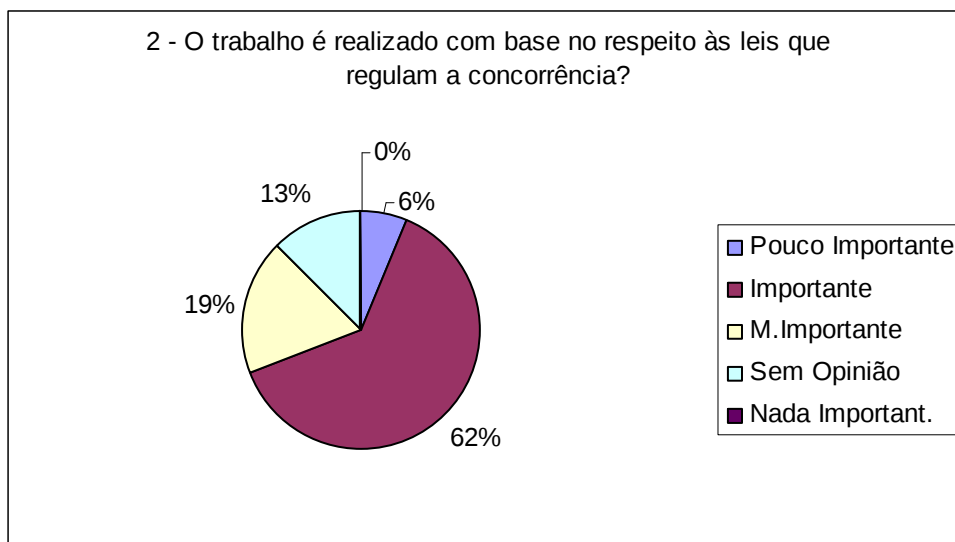
ANÁLISE DAS RESPOSTAS AO INQUÉRITO

1- A ética supera interesses na relação com clientes, fornecedores e concorrentes ?



A maioria das empresas considera esta questão muito importante/importante. De referir que neste sector os Clientes têm um grau de conhecimento técnico elevado fruto de anos de experiência e de contacto de vendedores que têm formação técnica (a maioria têm formação superior em agronomia e/ou cursos práticos dos grandes Fornecedores que são Multinacionais do sector). Os concorrentes não são constituídas por empresas recentes (as analisadas têm no mínimo 10 anos de actividade). As respostas denotam a importância que têm para a totalidade das empresas o tema considerando-o fundamental.

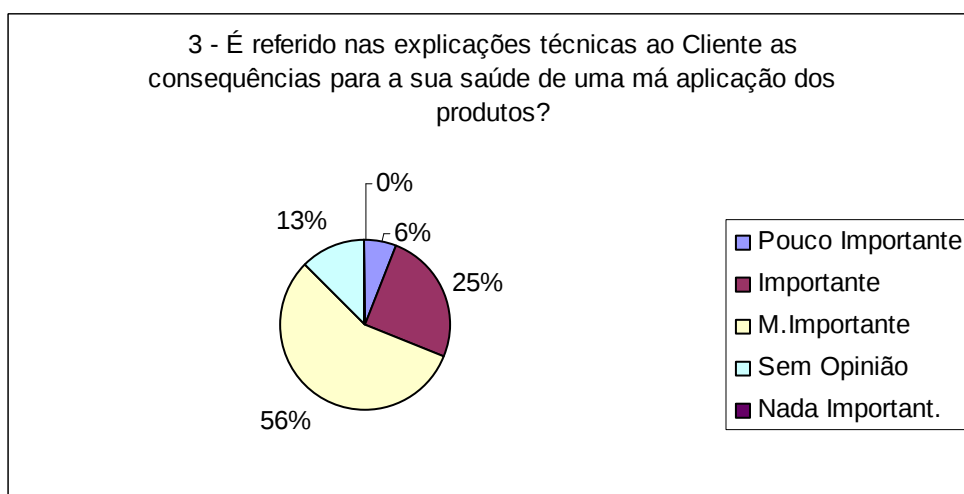
2 - O trabalho é realizado com base no respeito às leis que regulam a concorrência?



Para as empresas seleccionadas o trabalho é realizado respeitando os concorrentes. Os produtos dos diversos Fornecedores são similares, poderão ser mais adaptáveis e obter melhores resultados dependendo de variáveis como: tipo de cultura, clima, condições climatéricas, pluviosidade, etc.

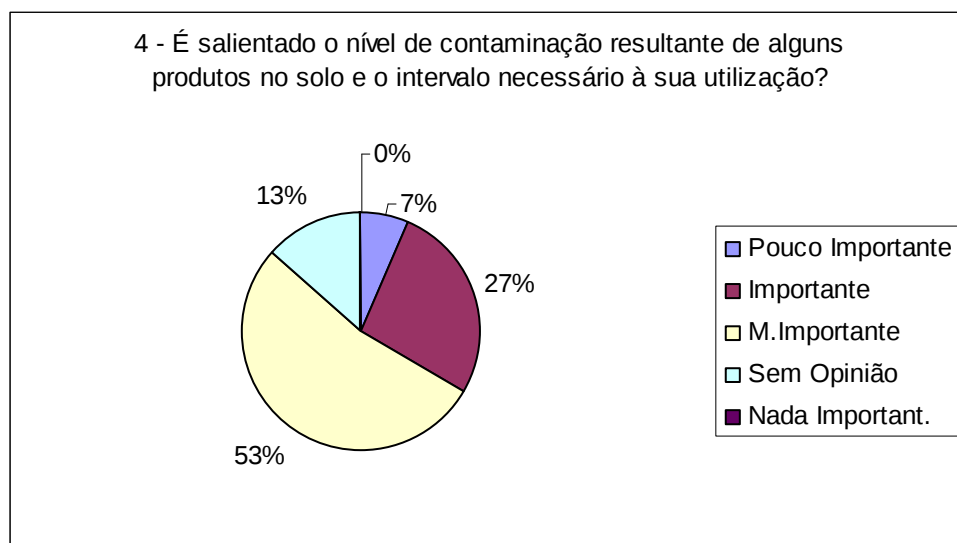
Os produtos têm que ser certificados e homologados a nível Nacional e da CE. A certificação em termos Nacionais é morosa e difícil de obter. Para este tema, 63% das empresas considera que a regulamentação sobre a concorrência é um dado importante.

3 - É referido nas explicações técnicas ao Cliente as consequências para a sua saúde de uma má aplicação dos produtos?



É considerado um aspecto muito importante. A utilização de meios de protecção é uma das recomendações obrigatórias em termos de normativos internacionais. Na prática essa utilização não é controlada, salvo situações pontuais onde o grau de toxicidade do produto leva a que um dos técnicos faça uma exemplificação. As consequências de uma deficiente aplicação no organismo à exposição destes elementos não é imediata, não podendo ser facilmente imputável uma relação causa-efeito no organismo na maioria dos casos. Em face das respostas a maioria (56%) consideramos muito importante as explicações que deverão ser prestadas.

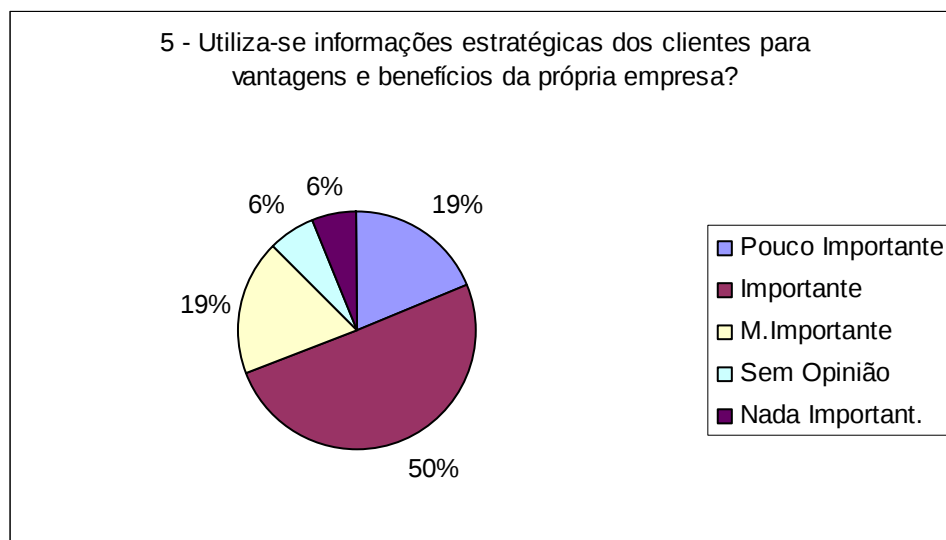
4 - É salientado o nível de contaminação resultante de alguns produtos no solo e o intervalo necessário à sua utilização?



Considerado pela maioria muito importante. Determinadas culturas a nível nacional são analisadas (esse nível de contaminação/resíduos ex: viticultura) para a exportação de produtos agrícolas para mercados (Centro e Norte da Europa), é um dos requisitos fundamentais, constatando-se exemplos práticos de recusa de aceitação da encomenda de exportação por verificação laboratorial de níveis de resíduos nessas produções.

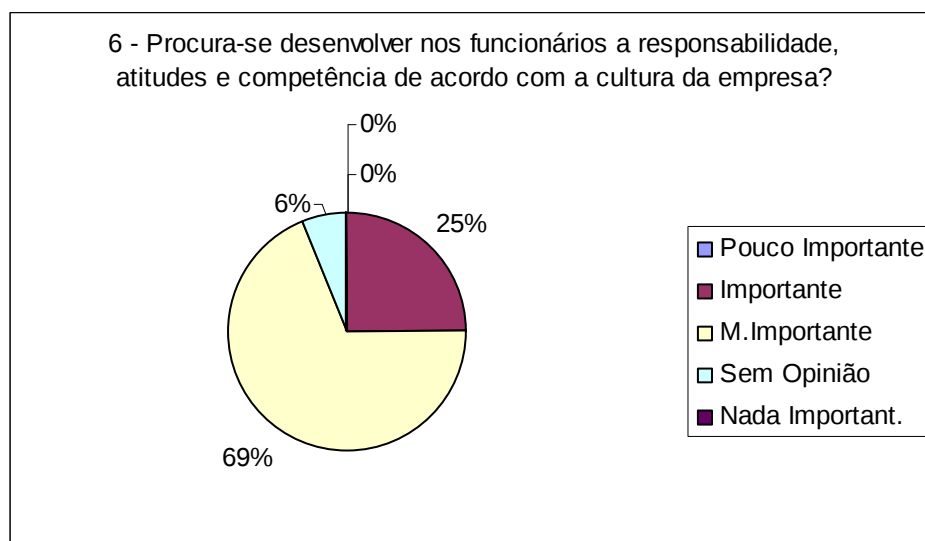
Cerca de 75% considera Importante/Muito importante, esta situação é particularmente sensível pela utilização de Herbicidas nos terrenos de cultivo, estando estabelecido nalguns casos o intervalo de segurança para voltar a semear/plantar novas plantas.

5 - Utiliza-se informações estratégicas dos clientes para vantagens e benefícios da própria empresa?



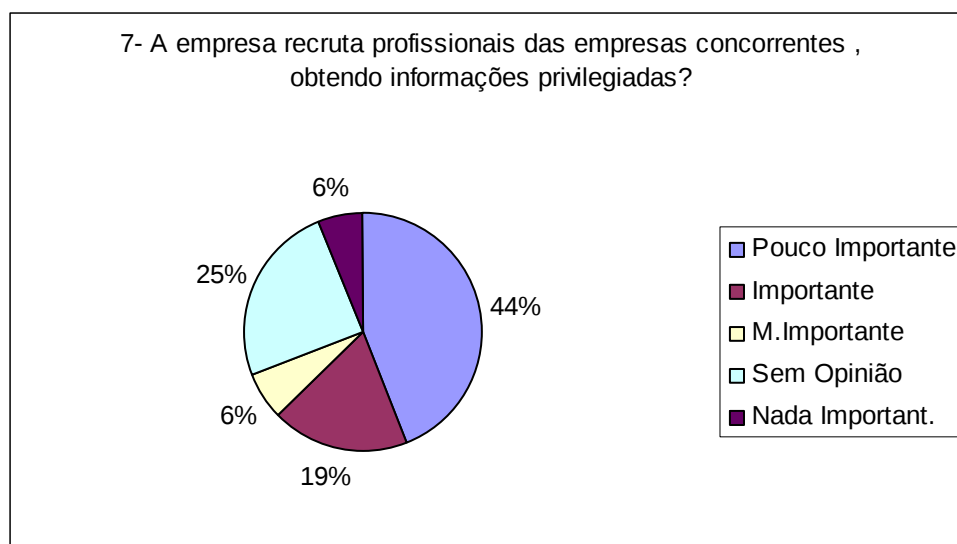
Para a maioria é importante. De salientar que três empresas consideram pouco importante, uma não emite opinião e uma outra não considera relevante. É uma prática que embora possa não ser sistemática é utilizada para tirar vantagens competitivas. Convém salientarmos ainda que aparece uma resposta que desvaloriza a importância desta questão o que em termos de amostra poderá representar um número ainda significativo de empresas a operar no mercado.

6 - Procura-se desenvolver nos funcionários a responsabilidade, atitudes e competência de acordo com a cultura da empresa?



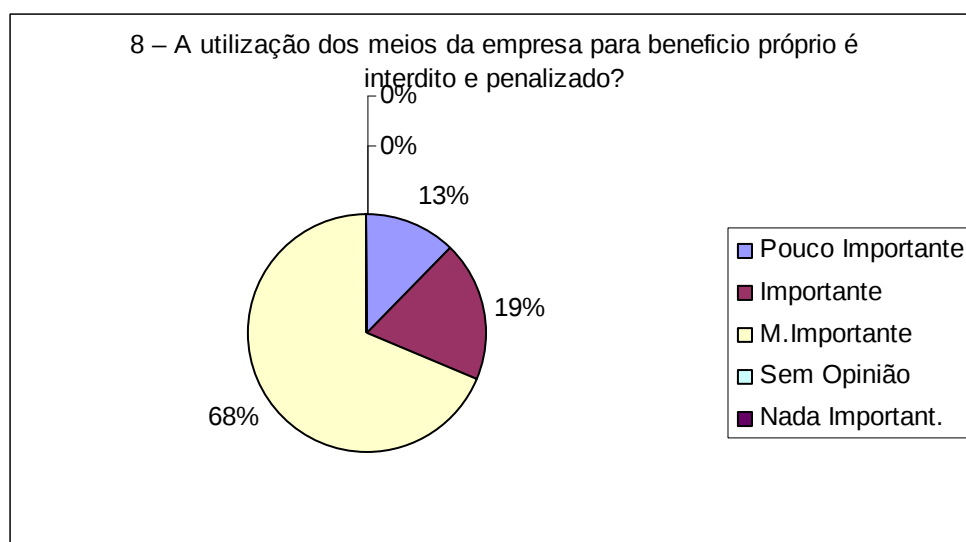
É praticamente unânime a importância que este tema suscita nas empresas. Esta situação é incluída na cultura em termos das multinacionais pela existência de normativos existentes nesses Grupos para qualquer Filial que constituem em qualquer país. Para as empresas nacionais constatamos que nem todas têm códigos normativos (Manual Financeiro, Código de Ética). O resultado obtido nos inquéritos 69% de um tema muito importante reflecte precisamente isso.

7- A empresa recruta profissionais das empresas concorrentes, obtendo informações privilegiadas?



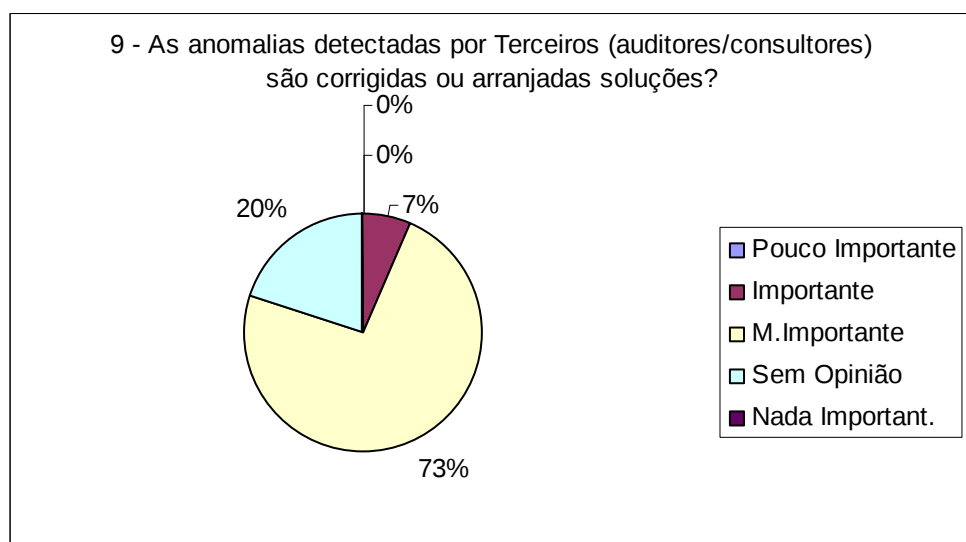
Poderemos analisar estes resultados do inquérito como uma prática utilizada entre as empresas. A concorrência é feroz e muito competitiva e os gestores procuram resultados que esta via pode dar. A visão da produtividade em termos imediatos é um dos factores muito importantes para os gestores destas empresas. Os resultados obtidos de 75% a desvalorizar a questão reflecte a praxis utilizada.

8 – A utilização dos meios da empresa para beneficio próprio é interdito e penalizado?



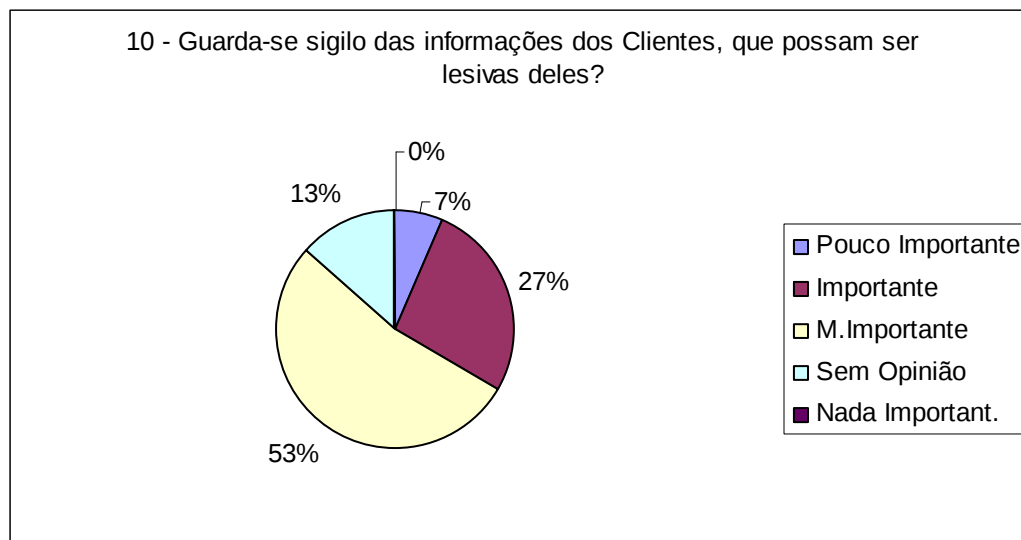
Mesmo para as empresas que não possuam um manual de procedimentos, a maioria têm normas específicas sobre o tema. São medidas de difícil controlo por parte de quem dirige. A acessibilidade em termos informáticos à informação na maioria dos casos não está acautelada apenas surgindo medidas concretas no acesso à informação bancária visto que é necessário defini-la a priori por níveis de acesso (consulta, movimentação). A nível estatísticos os resultados obtidos reflectem a penalidade que normalmente é aplicada e que é o despedimento do funcionário.

9 - As anomalias detectadas por Terceiros (auditores/consultores) são corrigidas ou arranjas soluções?



As empresas não gostam de apresentar referências negativas perante Terceiros daí o resultados das respostas ser considerado muito importante/importante. Do universo que analisámos a maioria significativa (mais de 85%) não apresenta os elementos requeridos na Lei para ser obrigada a ter Auditoria/ Revisão de contas. O que na pratica significa que essas anomalias não são detectadas.

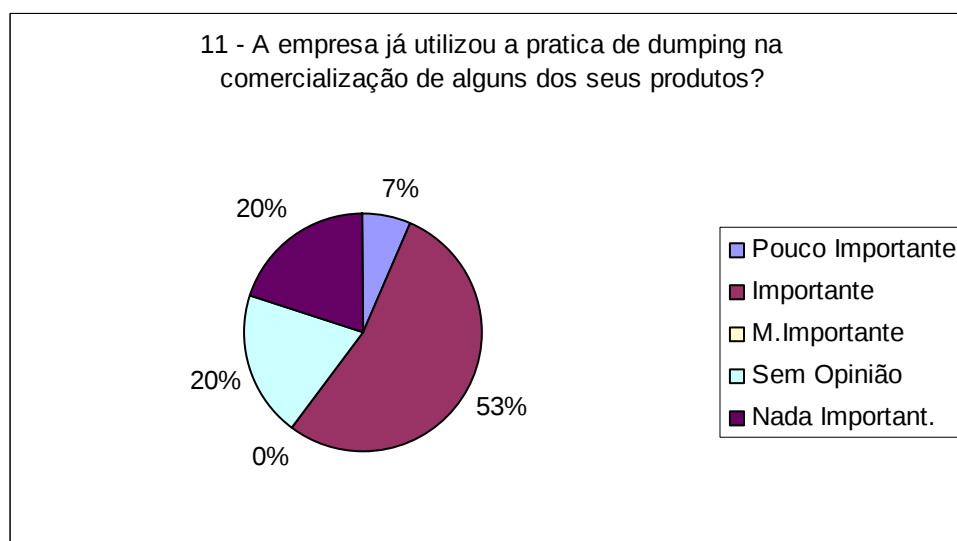
10 - Guarda-se sigilo das informações dos Clientes, que possam ser lesivas deles?



A maioria (75%) considera uma questão muito/importante. Os Clientes são um dos activos mais importantes. Neste tipo de empresa a rotação de Clientes não é significativa, são fiéis e estão ligados muitas vezes a condições de entrega e preços/promoções/rappel negociados individualmente.

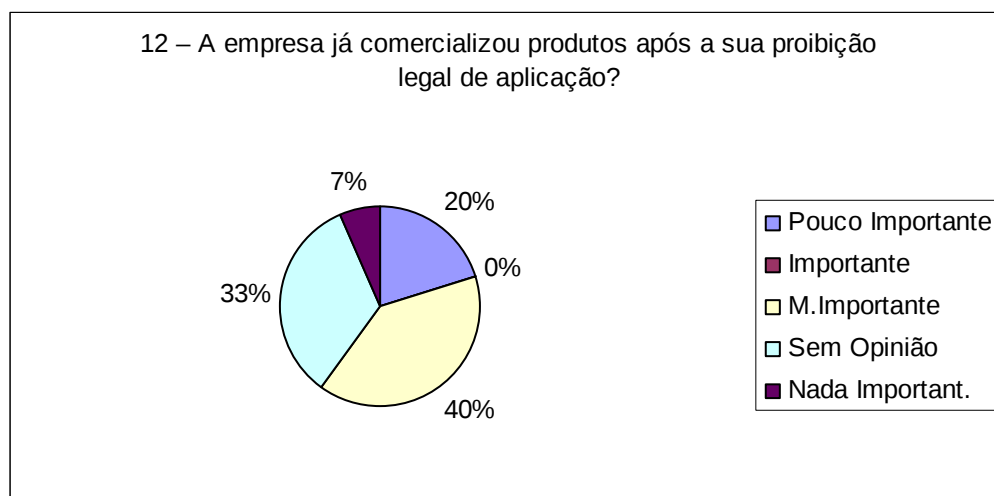
As informações no mercado são difíceis de obter e pelas vias mais comuns (COFACE , D&B, etc.) têm um custo financeiro significativo. A transmissão de informações quando elas têm um carácter negativo acabam por ser transmitidas para o mercado com todas as consequências que daí advém para a empresa visada.

11 - A empresa já utilizou a prática de dumping na comercialização de alguns dos seus produtos?



A maioria relativa (53%) considera uma questão importante e não a realiza. No entanto não é uma prática não utilizada em determinados produtos, daí os resultados dos “sem opinião” (20%) e “nada importante” (outros 20%) atingir esse valor.

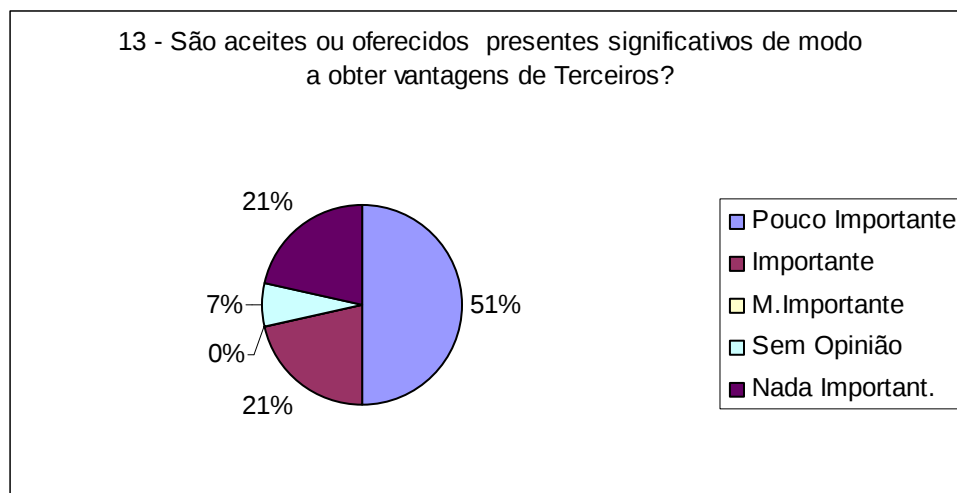
12 – A empresa já comercializou produtos após a sua proibição legal de aplicação?



Em termos da prática são situações que ocorrem pelos ganhos daí obtidos. Poderemos ter situações de stocks especulativos. Empresas internacionais esta situação é vedada por normas internacionais. A legislação nacional está neste sector muito ligada às directrizes comunitárias. As respostas estão ligadas à dimensão da empresa.

Há procura para esses produtos e esta situação não é desprezável em termos de fluxos financeiros. A utilização desses mesmos produtos ao longo de anos leva a que o consumidor o queira tornar a utilizar. A sua saída do mercado têm a ver com as consequências para o meio ambiente ou os consumidores de alguns dos componentes ou na sua totalidade daquilo que é a componente do produto. As respostas obtidas nalguns casos levantam-me sérias dúvidas da sua efectiva prática e de salientar que em presença dos resultados os que preferem não emitir opinião (33.33%) poderá reflectir a minha opinião.

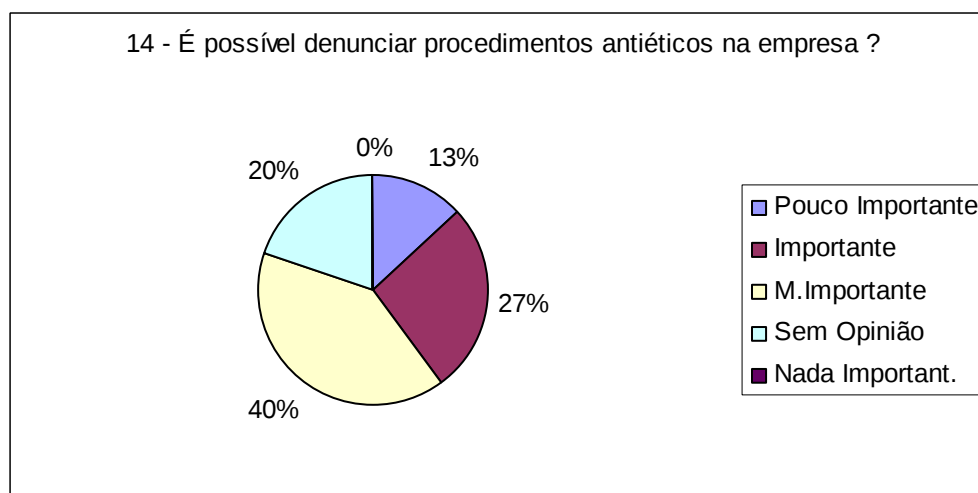
13 - São aceites ou oferecidos presentes significativos de modo a obter vantagens de Terceiros?



A maioria considera pouco importante. Este sector têm associado aos resultados anuais , prémios como viagens, veículos, etc., seja na área das Vendas seja na atribuição aos Clientes em virtude de objectivos delineados para o ano seguinte em termos de “campanhas”.

Se analisarmos os resultados, 50% dos que responderam consideram-na uma questão sem qualquer relevância. Há 2 inquéritos em que as empresas nem preencheram qualquer campo.

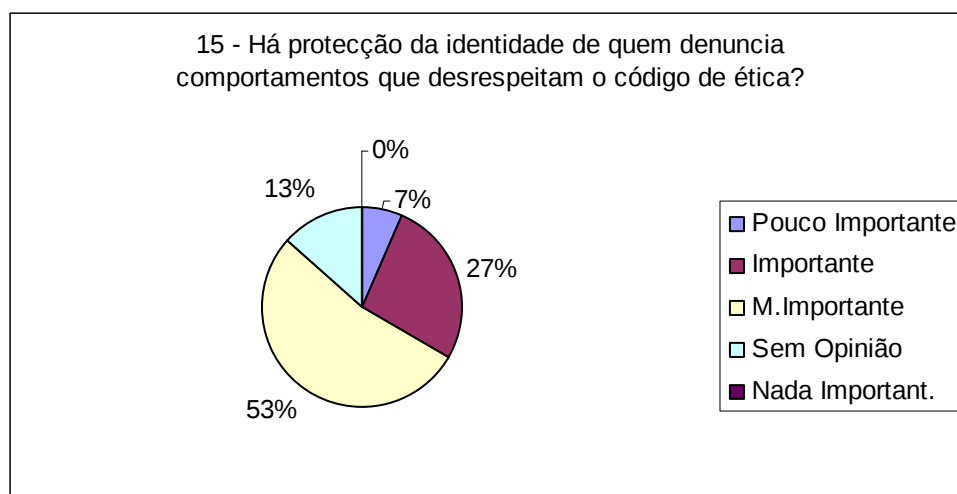
14 - É possível denunciar procedimentos antiéticos na empresa?



A maioria considera importante e muito importante. A denúncia está no topo da detecção de fraudes nas empresas. A denúncia é normalmente anónima pelas consequências que daí advém em termos de organização para o delator.

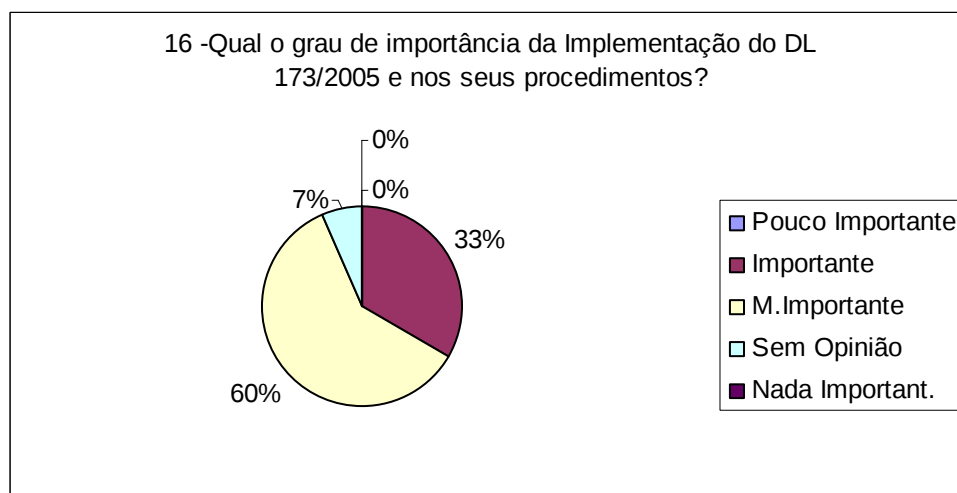
É sem dúvida uma questão importante e muito importante para a maioria (67%) em termos do inquérito realizado.

15 - Há protecção da identidade de quem denuncia comportamentos que desrespeitam o código de ética?



Muito ligada à questão anterior e a salvaguarda de se manter a denúncia. Questão tal como a anterior com grande receptividade pela sua importância. Não constatei nas empresas que acompanho ou acompanhei qualquer incentivo a esta prática, nem qualquer protecção a essa figura, o que poderá desmotivar qualquer atitude nesse sentido. Atinge 80% as respostas que consideram uma situação sensível e de importância para a empresa.

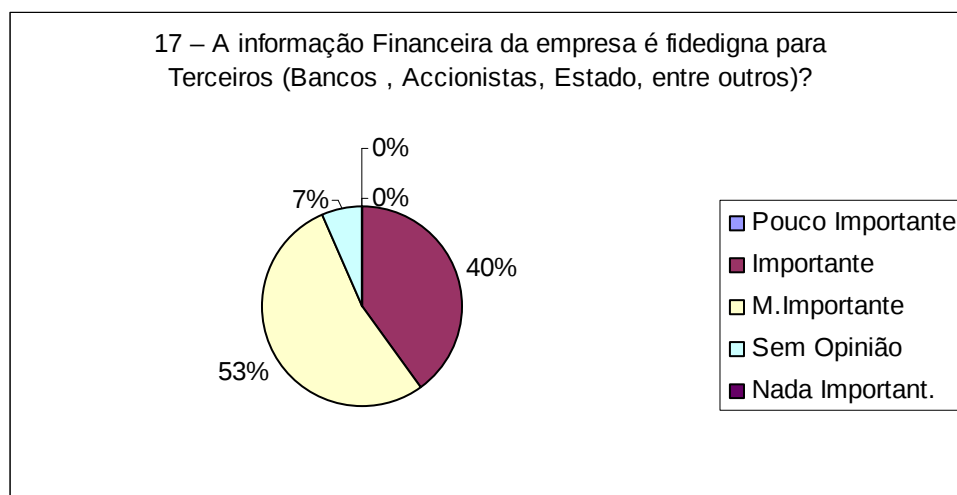
16 -Qual o grau de importância da Implementação do DL 173/2005 e nos seus procedimentos?



Decreto que regulamentou o sector e que levou ao encerramento das empresas que não apresentavam as exigências requeridas. Situação idêntica ocorrida anteriormente em Espanha com estas directrizes comunitárias. Fundamental para o sector que se constata nas respostas. Este decreto que é transposição de uma Directiva Comunitária definiu exigências específicas das áreas de comercialização para este tipo de produtos, transporte e formação específica para

todos os intervenientes no processo de comercialização. Exigiu-se uma certificação específica que engloba todos os intervenientes.

17 – A informação Financeira da empresa é fidedigna para Terceiros (Bancos, Accionistas, Estado, entre outros)?

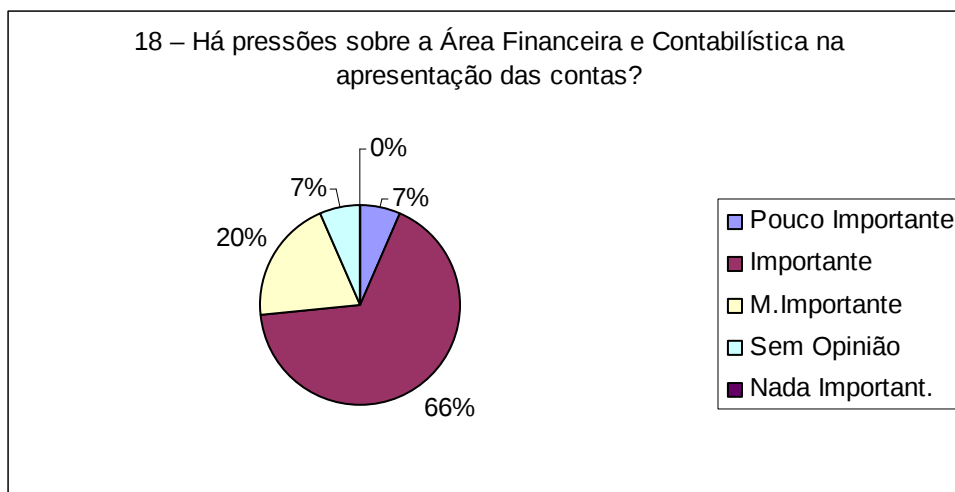


Importante ou (muito) pelas consequências que normalmente têm par aos quadros que responderam ao inquérito. Apenas uma resposta “sem opinião” , para 40% é um aspecto importante e para 53% muito importante.

A partir do verão de 2009, com a crise financeira e particularmente com a “revolução” operada nas seguradoras de crédito em que a avaliação do rating atribuído às empresas foi cortado nalguns casos para níveis praticamente inoperacionais, a apresentação de contas periódica e dalgum modo com outros níveis de exigência esta questão adquire enorme importância.

Alguns dos Bancos e em face do endividamento das empresas tomaram a mesma decisão relativamente aos critérios dos seus pedidos.

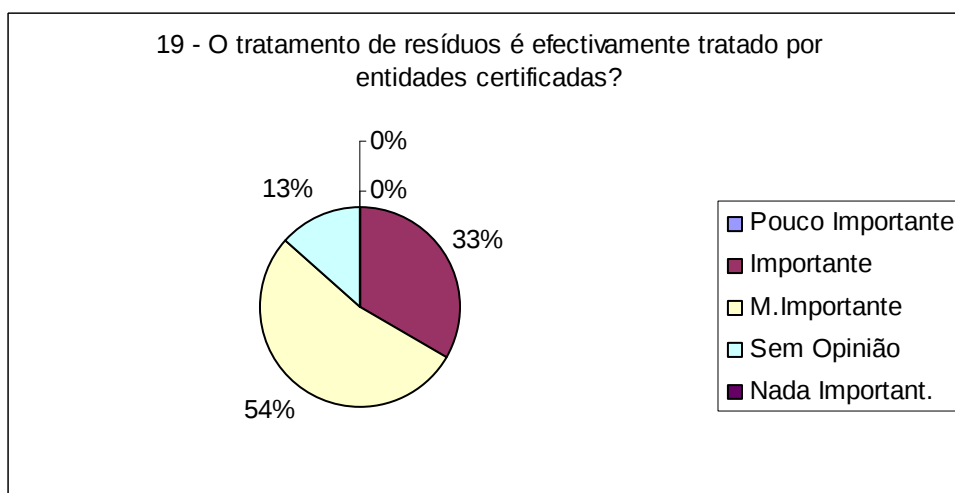
18 – Há pressões sobre a Área Financeira e Contabilística na apresentação das contas?



Essas pressões sentem-se pela necessidade de apresentar resultados. As entidades que actualmente mais pressionam estas sociedades são os Bancos. Em consequência da crise financeira e da dificuldade de financiamento, resultado de alguns escândalos já referidos e que assentam basicamente na total falta de Ética, têm exigido de um modo crescente resultados e rácios financeiros favoráveis em contra ciclo com a situação económica do mercado.

Os resultados do inquérito apresentam 67% que consideram esta questão muito importante e que se constata que efectivamente há pressões a diversos níveis para a apresentação de resultados.

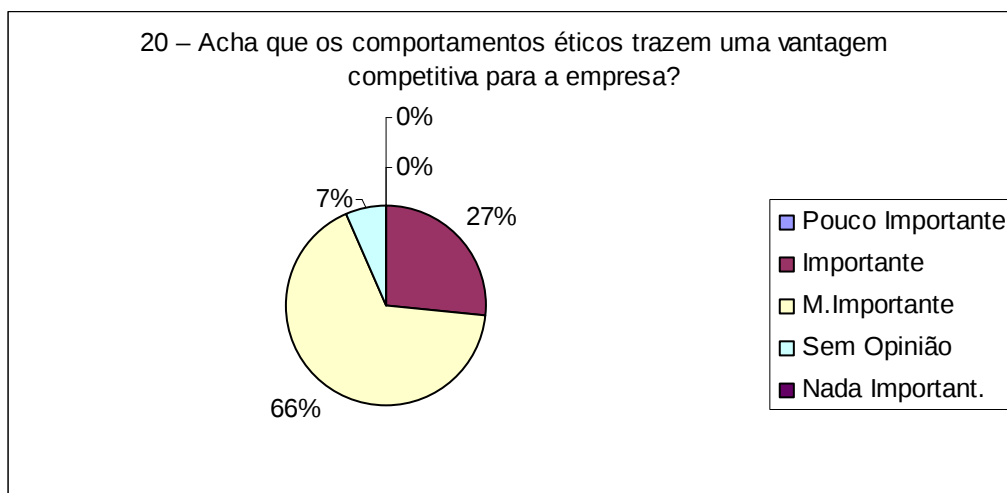
19 - O tratamento de resíduos é efectivamente tratado por entidades certificadas?



As consequências (leia-se coimas) são actualmente muitas significativas. Nota-se uma mudança de mentalidade pela importância que começa a ter os temas do ambiente. Daí o grau de importância deste tema. Os gestores assinam nalguns casos termos de responsabilidade sobre esta área.

Trata-se de uma área, em que em termos de inquérito há unanimidade no tema questionado. Apenas duas respostas que não emitem opinião relativamente à questão colocada, tendo as outras empresas considerado importante ou muito importante.

20 – Acha que os comportamentos éticos trazem uma vantagem competitiva para a empresa?



A ética é um tema em voga , criando uma imagem melhorada da empresa. A maioria está sensibilizada para o tema e acha que torna a empresa mais competitiva. Para 67% dos inquiridos isto é um tema muito importante o que reflecte que para estas empresas não é um tema novo e que poderá condicionar a sua imagem no mercado em que operam, sendo um aspecto que as melhora seja na imagem que transmitem para o mercado seja para os seus clientes.

13. CONCLUSÃO

A análise que pretendemos efectuar não é uma avaliação ao desempenho das empresas, mas averiguarmos a atitude dos seus gestores perante as questões colocadas.

Na elaboração do questionário foi utilizado um instrumento inspirado no questionário desenvolvido por Aupperle, Carroll e Hatfield (1985) para medir a avaliação da empresa em relação à RSE , fundamentado na concepção de Carroll (1979) sobre as responsabilidades sociais das empresas.

O modelo utilizado por Carroll apresenta três ordens de responsabilidade a saber: económica, legal, ética e filantrópica.

No inquérito realizado eliminou-se a situação filantrópica, dado se tratar de uma questão muito usual na realidade norte-americana mas sem expressão prática na nossa realidade.

O título desta dissertação é, para além de uma revisão dos conceitos da Ética, a elaboração de um trabalho de campo - ver questionário na página 26, onde se pretendeu compilar a opinião de organizações/ indivíduos que de preferência tenham procedimentos éticos ou um código de ética implementado. O inquérito foi direccionado para os quadros de Direcção que detêm

poderes e conhecimento sobre o tema (Directores Financeiros/ ou Directores Gerais/Administradores.

Dado o grande conhecimento deste sector, as Organizações que foram seleccionadas apresentam uma importância saliente no mercado nacional.

O questionário apresentava duas abordagens em termos dos comportamentos éticos , por um lado a vertente interna de procedimentos e uma outra que se refere ao relacionamento com todas as entidades externas à própria empresa,

Os resultados analisados e a comparação com os objectivos subjacentes ao tema foram a base do trabalho efectuado.

IMPLICAÇÕES PARA A GESTÃO

Talvez seja demasiado ambicioso pensar que as conclusões apresentadas nesta dissertação possam vir a ter alguma influência para a gestão destas empresas no domínio da ética, principalmente devido à complexidade do tema e às limitações nalgumas delas de implementar um código de ética

Há no entanto, uma questão pragmática em relação às consequências da não utilização de uma postura ética no mercado por parte de uma empresa sendo que as consequências de difícil estimativa à priori poderão ser de avultado valor em termos globais.

LIMITAÇÕES

A interpretação dos resultados, e conclusões apresentadas, neste documento devem ser analisadas dentro de certas limitações do próprio processo de pesquisa adoptado.

Antes de mais a escolha da amostra, que não seguiu nenhum critério prévio específico e qualitativo de segmentação, (por volume de facturação, número de trabalhadores, ou outro), mas tão-somente a convicção de que pertenceriam a organizações em que a ética está presente diariamente como componente do negócio.

Em segundo lugar a própria dimensão da amostra, que apesar de não ser particularmente diminuta, pois obtivemos 16 respostas ao questionário, poderia ter sido superior, pois enviámos a 25 entidades deste sector de uma selecção inicial de 30.

O facto de termos isolado apenas um grau hierárquico elevado como alvo do questionário (Directores de Marketing ou Comunicação ou Directores Gerais /Administradores), por um lado, garante que são interlocutores familiarizados com o tema da ética, mas por outro lado , poderá haver outros aspectos relevantes , e determinantes para a os procedimentos éticos da empresa relativos a outros níveis hierárquicos da empresa , e que não chegam ao conhecimento dos gestores de topo.

Por ultimo , ficou saliente , pela interacção do questionário , que o grau de conhecimento sobre este tema não apresenta grandes distorções , mesmo ao nível dos gestores de topo que responderam , pelo que não existem diferenças substanciais entre aquelas que se notava estarem convictos do que afirmavam, e aqueles outros cujas respostas não passariam de “eticamente correctas”.

SUGESTÕES PARA NOVOS ESTUDOS

Através do estudo e pesquisa bibliográfica pode perceber-se que ainda existem poucos estudos académicos sobre o tema comparando com outros estudos de outras áreas.

No entanto parece-nos perceptível que a quantidade de estudos e análise sobre este tema têm vindo a aumentar , à medida que a sociedade se torna mais sensível a estas questões.

O tema em termos da Ética é extremamente vasto pelo que futuras pesquisas poderiam seguir a escolha sectorial de actividade tal como aqui foi exposta aplicando-a a outros sectores específicos.

Poderemos sempre seguir o caminho contrário, isto é alargar o âmbito da pesquisa para uma análise em termos globais do nosso mercado empresarial.

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Filipe, **Ética , Valores Humanos e Responsabilidade Social das Empresas** , prefácio de António Bagão Félix, Editora Principia, Janeiro de 2010, ISBN 978-989-8131-62-1.

CRAVO Domingos e COSTA Alberto, **Ética e Deontologia do TOC – Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas**, Setembro de 2008.

DAVIS, KEITH e FREDERICK, WILLIAM, **Business and Society**, 5th Edition. McGraw Hill, 1984.

DRUCKER, Peter, **The Ecological Vision: Reflections on the American Condition**, Library of Congress Cataloging-in-Publication Data, 1992.

HAYEK, F.A. **Law, Legislation and Liberty**, vol.3 The Political Order of a Free People, The University of Chicago Press, Chicago.

Livro Verde da Comissão Europeia, (2001) 366 final: p.4,5). 366 final: p.4,5., (2002) 0347 final).

MOREIRA, José Manuel, **As Contas com a Ética Empresarial**, 2^a edição, Editora Principia, ISBN- 978-989-8131-12-6.

NUNES, Cristina Brandão, a Ética Empresarial e os Fundos Socialmente Responsáveis , vida Económica, Porto, 2004, p. 126-129.

RENAUD, M, **Ética da Vida e Globalização**, Brotéria , 150, nº 4, 2000.

ROCHA, António da Silva, **Ética , Deontologia e Responsabilidade Social**, Vida Económica, Março de 2010, ISBN 978-972-788-325-7.

SROUR, Robert Henry , **Poder, Cultura e Ética nas Organizações**, Wook , 1998.

TEIXEIRA, Sebastião, **Gestão das Organizações**, Edições McGraw-Hill, 1998, 2^a Edição, ISBN 9789896420826, pag. 212.

THIRY-CHERQUES, Hermano Roberto, **Ética para Executivos**, FGV Editora.

VERNAY, JACQUES, Chroniques de la compagnie IBM France, 4^o Trimestre, 1998.

Publicações Periódicas

A Lei Sarbanes-Oxley , Instituto Português de Auditores Internos, (IPAI).

APOLINÁRIO, J.M.Marques, “**Mais e melhor competitividade: EuroVisão**”, Revista *Dirigir*, Jan., Fev., Mar. 2007, p. 47 a 50.

ALLISON , R.E “**Moral-Responsability and Rise of the Techno-Organization**” Paper presented at the International Society of Business, Economics and Ethics Congress Tokyo’96 , University of Notre Dame Press, New York , 1996, pp.1-8.

FRIEDMAN, M.: “**The Social Responsibility of Business is to Increase its Profits**”, *The New York Times* (13 de Setembro de 1970).

MENDES, José Amado, COMMUNIO, Revista Internacional Católica, **Ética empresarial e globalização**, Ano XVII-2000, Publicação bimestral, nº 4 , Julho/Agosto, p. 363.

Revista Auditoria Interna, IPAI.

Documentos electrónicos

EXXONMOBIL, **Relatório de Cidadania Corporativa 2008** [Consult. em Maio de 2011], Disponível em www.exxonmobil.com.

SHELL, Código de Conduta da Shell, Como viver segundo os Princípios Empresariais Gerais da Shell, Shell International Limited 2006, [consultado em Maio de 2011], Disponível em www-static.shell.com.

RAMALHO José Elias Parreira, técnico superior do IEF, disponível em www.apee.pt [consult. em Maio de 2011], Disponível em www.apee.pt.

CT 164 E CT 165 ON, S- APEE constituiu a Comissão Técnica de Responsabilidade Social – CT 164 e Comissão Técnica de Ética – CT 165 , [Consult. em 4 de Junho de 2011], Disponível em <http://www.apee.pt/site/normalizacao/normalizacao-nacional/14-normalizacao/54> .

LEI DE SARBANNES OXLEY, Disponível em http://www.ipai.pt/menu_artigos.htm; ,[Consult. em 02-09-2011].

OTOC, **Formação Eventual -0308**, Disponível em <http://gestiopolis.com/canales5/fin/criativa.htm> , [Consult. em Abril 2011].

